

ÍNDICE

BAHIA	18
CAMACARI / BA	18
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE CARVALHO MORAIS	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GONCALVES DE SENA	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KADDJA LUANNE GONCALVES PIMENTEL	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO LIMA COIMBRA DE OLIVEIRA	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DAMASIO TAVARES	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMILA REIS BEZERRA	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PASMENIO MIGUEL DA SILVA	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO VIEIRA DO CARMO	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MACIEL SANTOS	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE SOUSA SILVA DE SOUSA SILVA	21
CAMPO FORMOSO / BA	21
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	21
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIDIA DE MELLO REGIS	21
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCONDE FERREIRA DA SILVA, MARLEIDE DA CRUZ CONCEICAO, MARCELA DA CRUZ CONCEICAO OLIVEIRA, ADALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JOSE NILTON DE OLIVEIRA MATOS, TATIANA DE SANTANA CARDOSO MATOS	23
CONCEICAO DO COITE / BA	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE	24
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	24
LAURO DE FREITAS / BA	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INFINITY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	25
PAULO AFONSO / BA	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA BRANDAO SANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDES SANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA WILIANE RODRIGUES DE SIRQUEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GOMES LIMA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA ALVES DOS REIS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

FEDERAL, CHARLE ANTONIO DE SA	29
GOIÁS	30
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	30
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA SIMAO DA SILVA MENESES	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SIEGA COSTA, PAULIANA REIS FERREIRA NOVATO SIEGA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR FERREIRA DA CUNHA, DIENE FRANCIALLY DE JESUS PEREIRA CUNHA	31
MINAS GERAIS	32
BELO HORIZONTE / MG	32
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI DE SOUZA PEIXOTO, MARCIA DE SOUZA MAIA PEIXOTO	32
MATEUS LEME / MG	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AUGUSTO MOREIRA MARIZ	32
POUSO ALEGRE / MG	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAMAT INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, JOSE ANTONIO DE SOUZA SIMOES	33
SAO LOURENCO / MG	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO SEQUEIRA DE MORAISBERTO DE MORAIS	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELENO BACHA PEREIRA	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELENO BACHA PEREIRA	35
UBERLANDIA / MG	36
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS ETERNO MARTINS	36
PARÁ	37
ALTAMIRA / PA	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO FONSECA OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	37
CANAA DOS CARAJAS / PA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO DIAS DA SILVA	37
PERNAMBUCO	38
CAMARAGIBE / PE	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE MARIA ANITA AMAZONAS MAC DOWELL	38
PAULISTA / PE	40

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA MARIA BATISTA DA SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOALDO CARDOZO VIEIRA FILHO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BEZERRA BRANDAO	41
RECIFE / PE	41
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROMERO DIAS GARRIDO, SUZANA OLIVEIRA RODRIGUES	41
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A	42
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAPPAGALO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	42
RIO DE JANEIRO	43
ANGRA DOS REIS / RJ	43
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUISE COSTA DA SILVA ALMEIDA, LUIS FELIPE DE FREITAS ALMEIDA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ESTEVAM DE SOUZA BARROS, LUCIANA THAIS SILVA ESTEVAM	44
ARARUAMA / RJ	44
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE FRAZAO DA SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL ALMEIDA DE AZEVEDO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA ELECTO DA COSTA, BRUNO MARCELINO MARQUES	45
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	45
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA RIBEIRO FRANCA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI JOSE DE MAGALHAES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYNALD GOMES DOS SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILDO FRANCISCO DE ALMEIDA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DE SOUZA MADEIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MONCAO BARRETO, KAFREEN ANDRYWS LEAL PEREIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA ALVES DA SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA SILVA FRANCISCO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CREUZA MACIEL GOMES	49
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE JOAQUIM CARVALHO	49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA DE FATIMA BARBOSA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON PESSANHA DE ABREU FILHO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MACEDO PEIXOTO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ALVES DA SILVA DUARTE	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA SOARES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCINEI CHAGAS VALADARES JUNIOR	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CANDIDO PINHEIRO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE AZEREDO BARRETO	53
DUAS BARRAS / RJ	53
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	53
IGUABA GRANDE / RJ	54
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCILEA ORNELLAS VARAO PINTO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA COSTA DOS SANTOS, RICARDO DE LIMA ALEXANDRE	54
ITABORAI / RJ	54
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RANGEL SOARES, MARIA CLAUDIA CONCEICAO DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLERSON DA SILVA ESTRELA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON SOUZA DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAR RODRIGUES LIMA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE GOMES DE ARAUJO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA BARBOZA DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDVALDO LOPES DE SOUZA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS GOMES, JESSICA SOUZA DOS SANTOS GOMES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA LELI, GUILHERME DA SILVA LELI	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL MAGALHAES COUTINHO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUKAS MATHEUS ANDRADE FEIJO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDREY JACINTO CARVALHO SOUSA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL ANDRADE DA COSTA	59

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE MOURA MARQUES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA PEREIRA ALVES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DA COSTA MONTEIRO, JORGE LUIS RIBEIRO MONTEIRO DA COSTA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA COSTA CONCEICAO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MOURA DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON SACRAMENTO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANI DE ARAUJO LIPORACE	62
ITAGUAI / RJ	63
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAM DA SILVA CORREA LIMA, JULIO SILVA CORREA LIMA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA MICHAELLE DA SILVA PAULO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO RIBEIRO, FABIANA ALVES FERREIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA HENRIQUE BARBOSA MATIAS, RICARDO MATIAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIEL BONIFACIO BAIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL SAMARELLI DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA CASTRO DA SILVA, JOSIAS NASCIMENTO DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS REIS INACIO, ANDREA TSUDA INACIO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIANO DA SILVA CAMPOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE ABREU ANTUNES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA GAZZONI, MARIA AUXILIADOR DAS NEVES GAZZONI	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE GOMES VIANA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NOGUEIRA DE FRANCA, ELISANGELA DO CARMO SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CALMERAU LIMA	68
MACAE / RJ	68
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE SOUZA VIEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA DE SOUZA PORTES, GUSTAVO HENRIQUE COSTA PORTES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DE O D B ROSINA, AFONSO CLAUDIO BASILIO ROSINA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARBAS OLIVEIRA DOS SANTOS	70
MAGE / RJ	70
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE FREITAS DO NASCIMENTO	70
MANGARATIBA / RJ	70
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS VIEIRA SILVERIO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE SOUZA PINTO, JOAO BATISTA FERREIRA VALE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DA SILVA GONZAGA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELI MARTINS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, ANA MARIA ALVES	72
NITEROI / RJ	73
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK RENALDIN DE MOURA PEDRÃO	73
NOVA FRIBURGO / RJ	73
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR LUIZ LUGON SALES, ELLEN SILVA DE SOUZA SALES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NOVAES MACHADO, CYRLENE ALVARENGA DE SOUZA MACHADO	74
NOVA IGUAÇU / RJ	74
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MOREIRA DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANA SANTOS DA SILVA, MICHEL DOS SANTOS BRAGA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS PATRICK CARVALHO SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ CARDOSO DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDO DE LIMA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON FERREIRA DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES MENEZES MOREIRA DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIELSON ALVES RIBEIRO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DA SILVA FERREIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DA SILVA PEIXOTO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHON WILKLEN DA SILVA GIL PESSOA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	79
NOVA IGUAÇU / RJ	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MOTTA DE OLIVEIRA	79

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SOARES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DA SILVA NOBREGA, DENILSON MENDES PESSOA	80

QUEIMADOS / RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO BASTOS DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LUCENA GONCALVES, FERNANDO VILLACA DOS SANTOS SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO MINAS BISPO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARINS MARREIRO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO LOPES DE SOUSA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SOUZA RIBEIRO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO XAVIER RIBEIRO, IVANETE DE SOUZA RIBEIRO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE PINTO DE ALMEIDA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES LUIZ PINTO RANGEL	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SAFIRA NERIS DE SOUZA NETA RAM	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RIBEIRO MENDES DA SILVA BRI, NICK DOUGLAS DA SILVA BRITO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISON MATTOS SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER GRACIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DO CARMO SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MIRANDA CUNHA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE KELLY PEREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL FERREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN OLIVEIRA DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCILEIA ARAUJO MOREIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO MARQUES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FELIPE COSTA DE MENEZES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BETTENCOURT DOS SANTOS, MARCOS VINICIUS G DE OLIVEIRA	90

RIO DAS OSTRAS / RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA VALENCA DE AGUIAR SANTANA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ALVES DA SILVA	90

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

.....	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO PEREIRA LUIZ, ADELIA AMIM SEPULVEDA PEREIRA	91
RIO DE JANEIRO / RJ	91
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA GUIMARAES FERREIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MANOEL SOARES VIANNA, AMANDA HELENA BARBOSA MACHADO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR LUIZ LOPES NETO, JESSICA SIQUEIRA DE SOUSA LOPES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PINHEIRO GALHANO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GUIOT FRANCO, CLARISSA VIEGAS NUNES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINELY MARIA DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CESAR DE SOUSA BERREDO, ERICA DE ASSIS BERREDO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS CARLOS DE SOUZA PINTO	94
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MASCARENHAS SOUZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARENO RONALDO SOARES DE ARAUJO, EDILEIDE DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA GONCALVES DE OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CESAR OLIVEIRA DE SOUSA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA DE ARAUJO GOMES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BENECELEUDA MARTINS DO NASCIMENTO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDSON OLIVIERI SANT ANNA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA NUNES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE LOPES FURTUOZO, OSNI DE SOUZA SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS FERNANDES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISVAN ABRANCHES SILVA RAUL	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CABRAL DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA DA SILVA COSTA, RAPHAEL BERNARDO PEREIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALT DE LIMA, MICHELLE HASTENREITER FELISBERTO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR BAPTISTA DO NASCIMENTO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERE GOULART DE MACEDO DE ARAUJO, UBIRATAN FERNANDES DE ARAUJO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCE DO ROSARIO AMORIM	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAIR DOS SANTOS SOARES	102

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO VICTOR ALMEIDA PEREIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHARLENE DOS SANTOS JUNIOR	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIVANEILDO GADELHA ALVES, ELZI ALVES GADELHA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CLAUDINO JOAQUIM COUTO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA GOMES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA ALVES DE SOUZA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAN DE SOUZA GALVAO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON BATISTA CAVALCANTI	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO RODRIGO OLIVEIRA DA FONSECA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN DE JESUS CLAUDIO ALVES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LACINIRA DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA OLIVEIRA DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO AMORIM FERNANDES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA OLIVEIRA FELICIO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE NUNES DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA RODRIGUES DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FREITAS DE REZENDE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BASILIO DOS SANTOS OLIVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LIRA VACCARI	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI GONCALVES DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO FRANCO FERREIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELLE MIRANDA MOTA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARCILIO DA SILVA FREITAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA CASTRO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SOARES BARROS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SIQUEIRA RODRIGUES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO REIS RONDON	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO MIGUEL DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BATISTA LIMA	114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WHUVESON FREDERICO CORREA, WHUEVERSON MARTINS CORREA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FARIA RAMOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DE SA DA SILVA, THIAGO LUIZ DOS SANTOS DE CESAR	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE GOMES PEREIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE FIGUEIREDO RAMOS, PATRICIA DA PAIXAO DE FIGUEIREDO RAM	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA ALVES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZA SOARES DE JESUS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SELMA DOS SANTOS DIAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOEL FERREIRA LOPES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HITALO DE JESUS DIAS SOUSA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA NEVES RIBEIRO FERREIRA, GABRIEL MARQUES DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN BIRAL DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDEON EMIDIO DE OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DA SILVA PEREIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN VENANCIO DO AMARAL	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MATTOS CESARIO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON DAS NEVES PAZ	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVANIA DO ROSARIO PEREIRA CRISPIM, JOSE CARLOS HENRIQUE CRISPIM	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CLAUDINO FERREIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI ARAUJO PINTO, DAIANA OLIVEIRA ROCHA ARAUJO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MENDES ALVES DA S JUNIOR	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TEIXEIRA PAULINO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS GERALDO DA SILVA, HELOISA CASCINE LEAL DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MATHIAS SEABRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA DIAS MARTINS, ROBERTA DIAS MARTINS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE SOUZA SERPA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MAGALHAES RIBEIRO	126

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DE LUCA MARQUES, PAULO GASPAS MARQUES, JULIANA ALBUQUERQUE MASSAROTTO, LUCIANO GOMES BONELLI, FELLIPE FERNANDES PEDRO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX GREG COSTA DE CARVALHO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SALGADO DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAIDE OLIVEIRA DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KARLA LEAL BRAZ	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALVES SILVA DOS SANTOS, DANIELE CONCEICAO DA SILVA	130
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANGELA MARREIROS FERREIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIAN THIES DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALYE TAISSUM DE CARVALHO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GABRIEL DA SILVA, MARCIA BRANCO DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES DA SILVA, IEDA FERNANDES PEREIRA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPI DE ARAUJO SOUZA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA DA SILVA PACHECO, WALDIR MARTINS PACHECO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARTINS DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CAMPOS ARAUJO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CELESTINO DE OLIVEIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA MARTINS DOS SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS TRINDADE PEREIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA LOPES DE OLIVEIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONEIA PACHECO MOREIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO COSME DIAS DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE MAYRINK NEVES DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELI FERREIRA DA SILVA, FELIPE WILLIAN CONCEICAO DE SOUSA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL SOARES TEIXEIRA, ANA CAROLINA FIGUEIREDO PELIZARI	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKE DOUWER CAMPOS SOARES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA ALVES DE OLIVEIRA BISPO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTEMISA HENRIQUE DE	138

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

SOUZA	138
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIO GRAETZER	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES FLORES DAMASIO BEZERRA, ADRIANO DE MELLO MOURA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO OLIVEIRA SOUZA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GIL DA COSTA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BRANDAO VELASQUES, RAFAEL GALHARDO DA ROCHA MARTINS, ERIC BRANDAO VELASQUES, ALINE PORTO REIS, MARCELLO PINTO FERNANDES, RAFAEL MATIAS AUGUSTO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARTINS LEAL	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO JOSE FELIZARDO VASCONCELLOS, BIANCA WELIKSON VASCONCELLOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA KATZER THIRE, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CARVALHO BIANCHI, MICHELE NEVES RIBEIRO BIANCHI	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR VICTOR DOS SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARDOSO BARCELLOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI BAHIA DOS SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DA SILVA GRACA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA BUCCOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA FERREIRA ALVES, MARCELO ANTONIO DA SILVA VIEIRA NOVO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA BARBEDO PEREIRA FILIPE, LUIZ AUGUSTO DE AZEREDO FILIPE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIEN MEDEIROS DE SANTA MARIA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA VEIGO DAMM	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOZANA GONCALVES DE SOUZA, JOSE BORGES DE SOUZA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI DIAS REBELO RODRIGUES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JÂNIO CÉSAR DA SILVA, JESSYCA NATHIELLY BARBOSA SANTOS DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CHRISTIANES FERREIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CHRISTIANES FERREIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO LIBERTINI SAAD, ALESSANDRA EBERIENOS UNGARO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO MACIEL ALVES DA SILVA	149
SAO GONCALO / RJ	149
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SANTANA LUNA	150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FAGUNDES JARDIM	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MONTEIRO, ETIENE DA SILVA VASCONCELLOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RUBANO DE OLIVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA MOURA SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAURA ARAUJO RUIZ PEREIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA TAVARES DA SILVA FERNANDES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SENA DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNA SUELY ALVES DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DIAS VIEIRA, TELMA LUCIA DO NASCIMENTO BARBOSA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLE FIDELIS BASTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ARGUELHO DA FONSECA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA SOUSA ARAUJO, JEFFERSON ALBERTO VIEIRA DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE SOUZA MARCILIO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA HELLEN TAVARES DOS SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE BARROS ARANTES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO BRUNO DE SOUZA MARTINS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA NARCISO BATISTA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SOUZA DE MOURA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA ALONSO MARTINEZ	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ SILVA DOS ANJOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ARAUJO DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO RODRIGUES V JUNIOR	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMARA CARNEIRO SOARES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RAMOS FERREIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR DA COSTA TINOCO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAUAN FERNANDES DE LIMA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE SOUZA RODRIGUES, ORLANDO RODRIGUES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY VELASCO SANTOS, WARLEY SANTOS SOUSA	162

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANA MORAES QUARESMA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DE SOUZA FIDELIS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO XAVIER DE PAULA, ALEXANDRA SILVA DE PAULA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DOS SANTOS AZEVEDO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA FERREIRA DE FREITAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES DE ARAUJO, PEDRO GOMES DE ARAUJO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALA ROSANE RODRIGUES ARAUJO, CAIO CESAR SOUZA SEIXAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CAVALCANTE ROCHA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DOMINGOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES SALES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS TEIXEIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONH ROBISON RODRIGUES DE LIMA, VANUZIA DE JESUS DE LIMA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE SOUZA MONTEIRO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOS SANTOS RAMOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA KETTALIM ANTUNES DA COSTA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI PEREIRA FERREIRA, LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO LIMA BENTO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA DA COSTA SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE SOUZA ALVES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE DA SILVEIRA EVANGELISTA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUCINDO DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO FERREIRA SIQUEIRA, MARIA DE LOURDES SOUZA DE JESUS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARQUES MIQUILINI	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GOMES PINTO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA ISABEL MOREIRA DE O SILVA, PEDRO DOS SANTOS ARAUJO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE DA SILVA ABREU JUNIOR	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE FREIRE COSTA DOS SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA SANTANA	173

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

SOARES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO SOARES, NEUSA DA SILVA DE SOUZA SOARES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MARTINS DA SILVA VICTOR, VITORIA MARTINS DA SILVA VICTOR	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS SANTOS SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIVISON ALVES PEREIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARSELO DELMONDES DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LIMA CORREA, TOMPSOM DA SILVA MOREIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DA CONCEICAO AMADO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELI FARIA ALMEIDA DA SILVA, ANA KELLY MAGALHAES GONCALVES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO BARBOSA DE ANDRADE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE SANTANA DE CASTRO, FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SOUZA NOGUEIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CUNHA DE ABREU, CARLA CUNHA DE ABREU	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE LIMA SILVEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO SOUZA DOS SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEVAN ALVES LIMA MOURA, JANYFFER PESSANHA SOARES SILVA MOURA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR LOPES PIRES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE JESUS SOUSA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA PESSUTO MAIA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RIBEIRO VIEIRA, ANA ALICE DA SILVA VIEIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE MARTINS DA COSTA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE MONTEIRO GONCALVES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE BORGES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA DE AQUINO CAMARA DAUMERIE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PIERRE COSTA MACHADO, RAQUEL DE JESUS ESTEVES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL DO NASCIMENTO DOS SANTOS, JOSE GOMES DOS SANTOS	185
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR RODRIGUES SILVA	186

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA GONCALVES DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA, ERIC JAKES DE OLIVEIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO SANTIAGO, DENISE SOFIA CARVALHO DE SOUZA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY PEREIRA RODRIGUES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GRACA FERREIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ALICE MOTA DOS SANTOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PERICLES DA PENHA DE O SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE RODRIGUES GERALDO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE JESUS MARIA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMAR VARGAS SPALLA JUNIOR	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO VINICIOS SILVA NOGUEIRA	191
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY DA COSTA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CRISTINA ELETERIO DE ALCANTAR	192
SAQUAREMA / RJ	193
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYEL CHRISTIAN BARRETO DA SILVA SILVEIRA	193
SEROPEDICA / RJ	193
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ROBERTO SIQUEIRA DE CASTRO	193
TANGUA / RJ	193
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DOS SANTOS CORDOVIL SOARES, DEIVID GABRIEL DE ALMEIDA SOARES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELIANO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO	194
VALENCA / RJ	195
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ALESSANDRA SILVA SILVESTRE, MARCELO ARAUJO DA SILVA	195
VOLTA REDONDA / RJ	195
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTIANE ALVES DE	195

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

SOUZA, JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO	195
SANTA CATARINA	196
BLUMENAU / SC	196
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	196
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): YARA SCHULTE	196
CANOINHAS / SC	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARENIZE TEREZINHA BROCCO	196
CONCORDIA / SC	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO RODRIGUES, CATARINA SUELI CHAVES PORTEL	197
FLORIANOPOLIS / SC	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA MORELLI MISTURINI, ALECHANIA MISTURINI	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ RAPOSO DE ARAUJO, ANDRESSA FARINON	198
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO ALBERTO VAZ BAPTISTA LUSARDO, ANA CRISTINA PADILHA ROSSO LUSARDO	199
ITUPORANGA / SC	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALMIR PASSIG	199
JOINVILLE / SC	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR ZANELATO	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LDEF EMPREENDIMENTOS S/S. LTDA	200
PALMITOS / SC	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE FREITAG	200
RIO DO SUL / SC	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	201
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALTRUDES STREY	201
TIMBO / SC	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCKERIC EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A, KANINI MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA	201
SÃO PAULO	204
SAO PAULO / SP	204
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DE ANDRADE CARSALADE	204
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE OLIVEIRA	205

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMAÇARI/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DE CARVALHO MORAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. WESLEY DE CARVALHO MORAIS, CPF nº 859.740.855-31, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 878770341037-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/05/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL TERRA BRASILIS, CONDOMÍNIO PRAIA DE GUARAJUBA, AP. 401, BL 05 registrado sob nº da matrícula 33.528 Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GONCALVES DE SENA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª. MARI GONÇALVES DE SENA, CPF nº 053.033.703-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 855551106876-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/04/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL PRAIA DE ITACIMIRIM, CASA 79, registrado sob nº da matrícula 7.725 Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KADDJA LUANNE GONCALVES PIMENTEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª. KADDJA LUANNE GONÇALVES PIMENTEL, CPF nº 026.147.955-50, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 844441288873-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/08/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL PRAIA DE ITACIMIRIM, CASA 79, registrado sob nº da matrícula 13.860. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 600.767.399-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 144440191244-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/01/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no JARDIM ATLÂNTICO LIFE, CAMAÇARI/BA registrado sob nº da matrícula 18.146. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO LIMA COIMBRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CRISTIANO LIMA COIMBRA DE OLIVEIRA, CPF nº 296.297.168-79, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 844441511116-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/03/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no LOTEAMENTO PARQUE REAL SERRA VERDE -- RESIDENCIAL ESMERALDA, CASA 04 QD: CC registrado sob nº da matrícula 22.276. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DAMASIO TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO DAMASIO TAVARES, CPF nº 822.730.495-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 844441893757-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/08/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL ALTO DA CRUZ, AP. 003, BL 004, registrado sob nº da matrícula 33.395. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMILA REIS BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª. SAMILA REIS BEZERRA, CPF nº 055.295.615-51, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 85553979089-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/08/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL VIENA MOD I, AP 003, BL 002, CAMAÇARI/BA, registrado sob nº da matrícula 33.395. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PASMENIO MIGUEL DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PASMENIO MIGUEL DA SILVA, CPF nº 431.110.504-59, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 855551637872-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/10/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA PRAIA DE INTERLAGOS, AP. 202, BL. 469, INOCOOP, CAMAÇARI/BA registrado sob nº da matrícula 2344. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO VIEIRA DO CARMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CRISTIANO VIEIRA DO CARMO, CPF nº 895.856.935-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 810510005106-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/01/2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL PRAIA DE ITACIMIRIM, CASA 34, registrado sob nº da matrícula 7680. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MACIEL SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª. PATRICIA MACIEL SANTOS, CPF nº 014.449.345-46, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 844440561625-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/02/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no CON. RESIDENCIAL PARQUE FLORESTAL, AP. 002, BL. 01 registrado sob nº da matrícula 8160. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DE SOUSA SILVA DE SOUSA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª. LETICIA DE SOUSA SILVA, CPF nº 071.351.515-50, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 878770507329-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/12/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL TERRA BRASILIS, CONDOMÍNIO PRAIA DE GUARAJUBA, AP. 004, BL. 08, AV. JORGE AMADO, PONTO CERTO, CAMAÇARI/BA registrado sob nº da matrícula 33.648. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 14 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DIDIA DE MELLO REGIS

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): DIDIA DE MELO REGIS CONFRONTANTE(S): ERNESTO MAIA E ROSALVO REGIS. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que DIDIA DE MELLO REGIS, inscrita no CPF sob o nº 003.898.705-87, solteira, aposentada, residente e domiciliado na Alameda José Rufino, requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da transcrição nº 2.248, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Sítio no lugar denominado COITÉ DE CIMA, em terreno URBANO, medindo mais ou menos dezessete (17) hectares, extremado ao Nascente com Ernesto Maia e Rosalvo Regis, ao Poente com Foriano Regis e Rodolfo, ao Norte com a estrada dos Pilões." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Do vértice AAXP-P-2260 segue até o vértice AAXP-P-2268, de coordenada U T M E= 354.347,46 m e N= 8.838.527,17 m, no azimute de 98°18', na

extensão de 199,17 m; Do vértice AAXP-P-2268 segue até o vértice AAXP-P-2270, de coordenada U T M E= 354.381,44 m e N= 8.838.516,20 m, no azimute de 108°08', na extensão de 35,71 m; Do vértice AAXP-P-2270 segue até o vértice AAXP-P-2271, de coordenada U T M E= 354.382,46 m e N= 8.838.516,38 m, no azimute de 79°53', na extensão de 1,05 m; Do vértice AAXP-P-2271 segue até o vértice AAXP-P-2272, de coordenada U T M E= 354.396,53 m e N= 8.838.544,46 m, no azimute de 26°52', na extensão de 31,42 m; Do vértice AAXP-P-2272 segue até o vértice AAXP-P-2273, de coordenada U T M E= 354.432,68 m e N= 8.838.515,22 m, no azimute de 129°14', na extensão de 46,49 m; Do vértice AAXP-P-2273 segue até o vértice AAXP-P-2274, de coordenada U T M E= 354.477,74 m e N= 8.838.480,28 m, no azimute de 128°00', na extensão de 57,04 m; Do vértice AAXP-P-2274 segue até o vértice AAXP-P-2275, de coordenada U T M E= 354.502,93 m e N= 8.838.461,51 m, no azimute de 126°57', na extensão de 31,43 m; Do vértice AAXP-P-2275 segue até o vértice AAXP-P-2276, de coordenada U T M E= 354.534,39 m e N= 8.838.437,31 m, no azimute de 127°49', na extensão de 39,69 m; Do vértice AAXP-P-2276 segue até o vértice AAXP-P-2277, de coordenada U T M E= 354.567,41 m e N= 8.838.412,24 m, no azimute de 127°27', na extensão de 41,49 m; Do vértice AAXP-P-2277 segue até o vértice AAXP-P-2292, de coordenada U T M E= 354.606,79 m e N= 8.838.360,04 m, no azimute de 143°12', na extensão de 65,39 m; Do vértice AAXP-P-2292 segue até o vértice AAXP-P-2326, de coordenada U T M E= 354.491,58 m e N= 8.838.231,12 m, no azimute de 222°01', na extensão de 172,96 m; Do vértice AAXP-P-2326 segue até o vértice AAXP-P-2327, de coordenada U T M E= 354.469,26 m e N= 8.838.234,55 m, no azimute de 279°00', na extensão de 22,57 m; Do vértice AAXP-P-2327 segue até o vértice AAXP-P-2328, de coordenada U T M E= 354.437,36 m e N= 8.838.238,82 m, no azimute de 277°50', na extensão de 32,20 m; Do vértice AAXP-P-2328 segue até o vértice AAXP-P-2329, de coordenada U T M E= 354.422,50 m e N= 8.838.240,52 m, no azimute de 276°50', na extensão de 14,98 m; Do vértice AAXP-P-2329 segue até o vértice AAXP-P-2330, de coordenada U T M E= 354.410,66 m e N= 8.838.240,95 m, no azimute de 272°13', na extensão de 11,84 m; Do vértice AAXP-P-2330 segue até o vértice AAXP-P-2331, de coordenada U T M E= 354.406,14 m e N= 8.838.240,60 m, no azimute de 266°07', na extensão de 4,54 m; Do vértice AAXP-P-2331 segue até o vértice AAXP-P-2332, de coordenada U T M E= 354.386,28 m e N= 8.838.232,32 m, no azimute de 247°34', na extensão de 21,51 m; Do vértice AAXP-P-2332 segue até o vértice AAXP-P-2333, de coordenada U T M E= 354.380,11 m e N= 8.838.229,53 m, no azimute de 245°52', na extensão de 6,76 m; Do vértice AAXP-P-2333 segue até o vértice AAXP-P-2235, de coordenada U T M E= 354.357,86 m e N= 8.838.224,29 m, no azimute de 256°57', na extensão de 22,88 m; Do vértice AAXP-P-2235 segue até o vértice AAXP-P-2234, de coordenada U T M E= 354.356,15 m e N= 8.838.224,37 m, no azimute de 273°05', na extensão de 1,71 m; Do vértice AAXP-P-2234 segue até o vértice AAXP-P-2236, de coordenada U T M E= 354.353,35 m e N= 8.838.227,08 m, no azimute de 314°20', na extensão de 3,91 m; Do vértice AAXP-P-2236 segue até o vértice AAXP-P-2237, de coordenada U T M E= 354.352,55 m e N= 8.838.228,82 m, no azimute de 335°42', na extensão de 1,92 m; Do vértice AAXP-P-2237 segue até o vértice AAXP-P-2238, de coordenada U T M E= 354.315,50 m e N= 8.838.261,73 m, no azimute de 311°50', na extensão de 49,56 m; Do vértice AAXP-P-2238 segue até o vértice AAXP-P-2239, de coordenada U T M E= 354.306,15 m e N= 8.838.274,27 m, no azimute de 323°28', na extensão de 15,64 m; Do vértice AAXP-P-2239 segue até o vértice AAXP-P-2240, de coordenada U T M E= 354.250,37 m e N= 8.838.317,08 m, no azimute de 307°45', na extensão de 70,35 m; Do vértice AAXP-P-2240 segue até o vértice AAXP-P-2242, de coordenada U T M E= 354.230,89 m e N= 8.838.320,95 m, no azimute de 281°25', na extensão de 19,86 m; Do vértice AAXP-P-2242 segue até o vértice AAXP-P-2243, de coordenada U T M E= 354.216,07 m e N= 8.838.332,01 m, no azimute de 306°58', na extensão de 18,50 m; Do vértice AAXP-P-2243 segue até o vértice AAXP-P-2244, de coordenada U T M E= 354.159,64 m e N= 8.838.375,75 m, no azimute de 308°01', na extensão de 71,42 m; Do vértice AAXP-P-2244 segue até o vértice AAXP-P-2245, de coordenada U T M E= 354.142,65 m e N= 8.838.388,80 m, no azimute de 307°45', na extensão de 21,43 m; Do vértice AAXP-P-2245 segue até o vértice AAXP-P-2246, de coordenada U T M E= 354.104,74 m e N= 8.838.418,72 m, no azimute de 308°32', na extensão de 48,29 m; Do vértice AAXP-P-2246 segue até o vértice AAXP-P-2247, de coordenada U T M E= 354.095,51 m e N= 8.838.427,40 m, no azimute de 313°26', na extensão de 12,69 m; Do vértice AAXP-P-2247 segue até o vértice AAXP-P-2248, de coordenada U T M E= 354.089,65 m e N= 8.838.433,41 m, no azimute de 315°53', na extensão de 8,39 m; Do vértice AAXP-P-2248 segue até o vértice AAXP-P-2249, de coordenada U T M E= 354.074,12 m e N= 8.838.449,96 m, no azimute de 317°05', na extensão de 22,69 m; Do vértice AAXP-P-2249 segue até o vértice AAXP-P-2250, de coordenada U T M E= 354.066,92 m e N= 8.838.458,88 m, no azimute de 321°20', na extensão de 11,49 m; Do vértice AAXP-P-2250 segue até o vértice AAXP-P-2251, de coordenada U T M E= 354.053,31 m e N= 8.838.476,36 m, no azimute de 322°18', na extensão de 22,13 m; Do vértice

AAXP-P-2251 segue até o vértice AAXP-P-2252, de coordenada U T M E= 354.047,27 m e N= 8.838.484,65 m, no azimute de 324°16', na extensão de 10,26 m; Do vértice AAXP-P-2252 segue até o vértice AAXP-P-2253, de coordenada U T M E= 354.044,58 m e N= 8.838.489,45 m, no azimute de 330°58', na extensão de 5,52 m; Do vértice AAXP-P-2253 segue até o vértice AAXP-P-2254, de coordenada U T M E= 354.043,72 m e N= 8.838.492,49 m, no azimute de 344°21', na extensão de 3,16 m; Do vértice AAXP-P-2254 segue até o vértice AAXP-P-2255, de coordenada U T M E= 354.074,42 m e N= 8.838.510,14 m, no azimute de 60°21', na extensão de 35,41 m; Do vértice AAXP-P-2255 segue até o vértice AAXP-P-2257, de coordenada U T M E= 354.098,78 m e N= 8.838.525,80 m, no azimute de 57°29', na extensão de 28,99 m; Finalmente do vértice AAXP-P-2257 segue até o vértice AAXP-P-2260, (início da descrição), no azimute de 60°22'21", na extensão de 59,27 m, fechando assim o polígono acima descrito. Do vértice AAXP-P-2260 ao vértice AAXP-P-2272 limita-se por divisa com CERCA, confrontando com DR ANTONIO; Do vértice AAXP-P-2272 ao vértice AAXP-P-2277 limita-se por divisa com CERCA, confrontando com LOTEAMENTO LAGOA BELA MAT. 3891; PROPRIETÁRIOS Srs. OGUE GONÇALVES DA SILVA E ROBERVAL SOUSA CURAÇA. Confrontações: Do vértice AAXP-P-2277 ao vértice AAXP-P-2292 limita-se por divisa com CERCA, confrontando com LAGOA; Do vértice AAXP-P-2292 ao vértice AAXP-P-2326 limita-se por divisa com CERCA, confrontando com FAZ. COITÉ DE BAIXO PROP. MANUEL NUNES DA CUNHA REGIS; Do vértice AAXP-P-2326 ao vértice AAXP-P-2234 limita-se por divisa com CERCA, confrontando com ALBINO; Do vértice AAXP-P-2234 ao vértice AAXP-P-2242 limita-se por divisa com CERCA, confrontando com logradouro público RUA VILA NAIR; Do vértice AAXP-P-2242 ao vértice AAXP-P-2254 limita-se por divisa com CERCA, confrontando com SR. ALGUSTO CEZAR DA SILVA; CPF: 119.227.101-72; RG: 000816 SSP/DF.; O pedido foi protocolado em 09/12/2021, sob nº 21.168, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: ERNESTO MAIA E ROSALVO REGIS e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, quedexarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.168, de 09/12/2021, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCONDE FERREIRA DA SILVA, MARLEIDE DA CRUZ CONCEICAO, MARCELA DA CRUZ CONCEICAO OLIVEIRA, ADALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JOSE NILTON DE OLIVEIRA MATOS, TATIANA DE SANTANA CARDOSO MATOS

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): MARCONDE FERREIRA DA SILVA, MARCELA DA CRUZ CONCEIÇÃO OLIVEIRA, JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA MATOS, CPF: 493.089.475-15. CONFRONTANTE: IMÓVEL, DE CADASTRO IMOBILIÁRIO 01.01.007.0025.001, de posse e/ou propriedade de pessoa não identificada. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que MARCONDE FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 046.686.445-01, casado com MARLEIDE DA CRUZ CONCEIÇÃO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 027.976.035-32, residentes e domiciliados na à Rua Coronel Aníbal de Oliveira, nº 176, 1º andar, centro, Campo Formoso-BA; MARCELA DA CRUZ CONCEIÇÃO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 001.892.455-73, casada com ADALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 011.628.005-00, residentes e domiciliados na estrada de Limoeiro, 800, zona rural, município de Campo Formoso-BA e JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA MATOS, inscrito no CPF sob o nº 493.089.475-15, casado com TATIANA DE SANTANA CARDOSO MATOS, inscrita no CPF sob o nº 005.919.225-92, residentes e domiciliados à Rua Francisco P. da Silva, nº 10-B, centro, Antônio Gonçalves-BA, requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da transcrição nº 9.128, livro 3-E, fls.152, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Uma casa para fins residenciais à Praça Conselheiro Luiz Viana, nº 3, nesta Cidade, feita de tijolos, adobes e coberta de telhas, com um portão de ferro e dois janelões de frente, uma porta em um rol existente e cinco janelas ao lado do nascente, três janelas para o lado poente, com quinze cômodos internos, quintal murado, instalações elétricas, sanitárias e outras existentes, divisando de um lado com

herdeiros de Júlia Gonçalves da Silva, do outro lado com Maria Freitas Laert e ao fundo com Osvaldo Rodrigues de Andrade." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: O perímetro inicia junto ao vértice P1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 355.260,155 e Norte (Y) 8.838.068,317; do vértice P1 segue até o vértice P2 no ângulo interno 84°09'48", (oitenta e quatro graus, zero nove minutos e quarenta e oito segundos), em uma distância de 16,88 m, (dezesseis metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO PRAÇA DR. HERCULANO MENEZES, do vértice P2 segue até o vértice P3 no ângulo interno 91°05'09", (noventa e um graus, zero cinco minutos e zero nove segundos), em uma distância de 21,10 m, (vinte e um metros e dez centímetros), confrontando com IMÓVEL URBANO COM CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 01.01.007.0151.001 SOB POSSE DA Sr.ª VALDIRA OLIVEIRA DE CARVALHO LOPES CPF: 996.557.805-20, do vértice P3 segue até o vértice P4, em uma distância de 4,04 m, (quatro metros e zero quatro centímetros), confrontando com IMÓVEL URBANO COM CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 01.01.007.0025.001 PROPRIETÁRIO NÃO INFORMADO, do vértice P4 segue até o vértice P5 no ângulo interno 87°37'31", (oitenta e sete graus trinta e sete minutos e trinta e um segundos), em uma distância de 10,75 m, (dez metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com IMÓVEL URBANO COM CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 01.01.007.0037.001 SOB POSSE DA Sr.ª HELENITA CARVALHO FELIX CPF: 494.587.955-91, do vértice P5 segue até o vértice P6, em uma distância de 4,08 m, (quatro metros e zero oito centímetros), confrontando com IMÓVEL URBANO COM CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 01.01.007.0082.001 SOB POSSE DO Sr. ADERBAL ANTONIO DE OLIVEIRA CPF: 157.822.715-15., finalmente do vértice P6, segue até o vértice P1, (início da descrição), no ângulo interno de 97°35'00", (noventa e sete graus, trinta e cinco minutos e zero segundos), na extensão de 24,90 m, (vinte e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com IMÓVEL URBANO COM CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 01.01.007.0128.001 SOB POSSE DO Sr. EDVALDO GOMES MARQUES CPF: 087.682.425-49., fechando assim uma área de 395,523 m². O pedido foi protocolado em 06/04/2022, sob nº 21.294, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados, devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.294, de 06/04/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMOSO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO COITE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COITE
EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO -- LOTEAMENTO BOA VISTA COITÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ A Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Conceição do Coité/BA, Camila D'Azevedo Santos Pinto, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que COITÉ EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.224.860/0001-23, com sede na Rua Wercelêncio Calixto da Mota, nº 16, Sala 03, CEP: 48.730-000, Centro, Conceição do Coité --BA, depositou, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Rua Reginaldo Ferreira Duarte, nº 490-E, Rodoviária, toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado BOA VISTA COITÉ, nos termos das legislações atinentes à espécie. IMÓVEL A SER LOTEADO: Imóvel Urbano, situado na Rua Esmeraldo Laureano de Araújo, nº 540, Cidade Jardim, Conceição do Coité -- BA, matriculado nesta Serventia sob nº 882, Livro 2-Q. O loteamento supra teve o seu projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, através do Alvará de Implantação nº 025/2022, processo nº 671/2022 e será dividido em 5 (cinco) quadras com 54 (cinquenta e quatro)

lotes para fins comerciais; 2 (duas) quadras para uso institucional; 29 (vinte e nove) quadras com 1110 (hum mil e dez) lotes para fins residenciais. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Conceição do Coité - Bahia, 20 de Abril de 2022. A Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INFINITY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, que, fica intimada a INFINITY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.439.724.0001-39, representada pela Sra. DIANA ALMEIDA DE SOUSA FIGUEIREDO, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF: 183.943.295-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais garantido por alienação fiduciária firmado com a CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 45.716 RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pela SALA de número 304, do TIPO C, integrante do MULTIPLUS EMPRESARIAL, situado na Rua Leonardo R. da Silva, nº 257, Pitangueiras, - LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 18 de abril de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA BRANDAO SANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. CICERA BRANDAO SANDES portadora do CPF/MF sob o nº 114.647.635-34, referente ao Contrato Habitacional nº 155553505845-9, relativo ao imóvel situado à RUA ALTO DA BOA VISTA, 225, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO BA 48602200, firmado em 08/09/2015, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 63643 e 63644), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 6863, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Alto Da Boa Vista, 225, Casa, Centro, Paulo

Afonso/BA, CEP: 48.602-200, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: no local fomos informados que lá não é residência do notificado, encontra em local ignorado, incerto e não sabido; b) - Rua Marechal Rondon, 78, Centro, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.602-510, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: no local a nova moradora nos informou que a muitos anos ali não se trata da residência da notificado, encontra em local ignorado, incerto e não sabido. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: CICERA BRANDAO SANDES, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (CICERA BRANDAO SANDES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 04/11/2020, corresponde a R\$ 113.937,80, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 20 de abril de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO FERNANDES SANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. ANTONIO FERNANDES SANDES, portador do CPF/MF sob o nº 080.766.935-00, referente ao Contrato Habitacional nº 155553505845-9, relativo ao imóvel situado à RUA ALTO DA BOA VISTA, 225, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO BA 48602200, firmado em 08/09/2015, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 63643 e 63644), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 6863, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Alto Da Boa Vista, 225, Casa, Centro, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.602-200, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: no local fomos informados que lá não é residência do notificado, encontra em local ignorado, incerto e não sabido; b) - Rua Marechal Rondon, 78, Centro, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.602-510, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: no local a nova moradora nos informou que a muitos anos ali não se trata da residência da notificado, encontra em local ignorado, incerto e não sabido. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: ANTONIO FERNANDES SANDES, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante

(ANTONIO FERNANDES SANDES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 04/11/2020, corresponde a R\$ 113.937,80, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 20 de abril de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA WILIANE RODRIGUES DE SIRQUEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. DEBORA WILIANE RODRIGUES D SIRQUEIRA, portadora do CPF/MF sob o nº 069.486.845-05 referente ao Contrato nº 844440502698-7, relativo ao imóvel situado à AV GETULIO VARGAS 25 NOSSA SENHORA PAULO AFONSO BA 48601000, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 63365), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação fiduciária registrado na matrícula nº sob o nº R6, na Matrícula nº 7.775, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) -- Av. Getúlio Vargas, 25, Nossa Senhora, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.601-000, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: ao chegar no local imóvel encontramos um ponto comercial com primeiro andar, perguntamos a senhora proprietária da loja, se residia alguém no primeiro andar e a mesma nos informou que não, que ela é a proprietária do imóvel e que não residia ninguém, perguntei se ela conhecia alguma: DEBORA WILIANE RODRIGUES D SIRQUEIRA, a mesma informou que chegam várias correspondências para esse nome, mas que ela não conhecia ninguém e sempre devolvias a correspondências pro carteiro, encontra em local ignorado, incerto e não sabido. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: DEBORA WILIANE RODRIGUES D SIRQUEIRA, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, seno local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DEBORA WILIANE RODRIGUES D SIRQUEIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/02/2022, corresponde a R\$ 11.119,15, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por

três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 20 de abril de 2022.
MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GOMES LIMA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. PAULO GOMES LIMA JUNIOR, portador do CPF/MF sob o nº 033.317.125-07, referente ao Contrato nº 844441577273-8, relativo ao imóvel situado à RUA TRINDADE 74 A ALVES DE SOUZA PAULO AFONSO BA 48609999, firmado em 09/06/2017, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 63367 e 63368), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº sob o nº 5, na Matrícula nº 22597, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Trindade, 74 A, Alves de Souza, Paulo Afonso/BA, CEP: 48609999, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: o local encontra-se abandonado, tivemos informações de vizinhos que já tem anos que não reside ninguém no local, que inclusive na última chuva que deu que alagou a Rua a casa ficou com um metro de água e ninguém apareceu para olhar, sendo assim conclui-se que o notificado se encontra em local ignorado, incerto e não sabido; b) Rua CB Antônio Luís Brito, nº 88, Centro, na Cidade de Paulo Afonso -- Bahia, CEP: 48601280, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: no local fomos informados que lá não é residência do notificado, sendo assim conclui-se que o notificado se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, tendo em vista, o informado não tem residência no endereço supracitado não foi realizado as outras duas tentativas, sendo assim conclui-se que o notificado se encontra em local ignorado, incerto e não sabido. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: PAULO GOMES LIMA JUNIOR, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (PAULO GOMES LIMA JUNIOR), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/02/2022, corresponde a R\$ 27.945,24, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 20 de abril de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA ALVES DOS REIS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. CATIA ALVES DOS REIS, portadora do

CPF/MF sob o nº 033.353.675-45, referente ao Contrato nº 844441577273-8, relativo ao imóvel situado à RUA TRINDADE 74 A ALVES DE SOUZA PAULO AFONSO BA 48609999, firmado em 09/06/2017, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 63367 e 63368), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº sob o nº 5, na Matrícula nº 22597, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Trindade, 74 A, Alves de Souza, Paulo Afonso/BA, CEP: 48609999, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: o local encontra-se abandonado, tivemos informações de vizinhos que já tem anos que não reside ninguém no local, que inclusive na última chuva que deu que alagou a Rua a casa ficou com um metro de água e ninguém apareceu para olhar, sendo assim conclui-se que o notificado se encontra em local ignorado, incerto e não sabido; b) Rua CB Antônio Luís Brito, nº 88, Centro, na Cidade de Paulo Afonso -- Bahia, CEP: 48601280, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: no local fomos informados que lá não é residência do notificado, sendo assim conclui-se que o notificado se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, tendo em vista, o informado não tem residência no endereço supracitado não foi realizado as outras duas tentativas, sendo assim conclui-se que o notificado se encontra em local ignorado, incerto e não sabido. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: CATIA ALVES DOS REIS, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (CATIA ALVES DOS REIS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/02/2022, corresponde a R\$ 27.945,24, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 20 de abril de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CHARLE ANTONIO DE SA**

Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CHARLE ANTONIO DE SA, portador do CPF/MF nº 009.548.084-60, referente ao Contrato nº 878770903567-9, relativo ao imóvel situado à SIT BARROCA 0 BL.07 AP 01 BAIXA VERDE PAULO AFONSO BA 48600000, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 63353 e 63354), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação fiduciária registrado na matrícula nº sob o nº 2, na Matrícula nº 24531, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) -- Av. Ministro Landulfo Alves, nº 400, Centro de Paulo Afonso/BA, CEP: 48602490, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: endereço está localizado no primeiro andar de um ponto comercial, no ponto comercial está alugado para uma loja de produtos de limpeza, lá nos informamos se residia algum inquilino no andar superior, obtivemos a

reposta positiva. Tocamos o interfone e saiu um senhor que não quis se identificar, perguntamos se o notificado encontrava-se na residência, fomos informados que não residia ninguém com esse nome no local, e que o mesmo não conhecia ninguém com esse nome, encontra em local ignorado, incerto e não sabido; b) - Sit. Barroca 0, BL 07, AP 01, Baixa Verde, Paulo Afonso/BA, CEP: 48600000, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: não conseguimos localizar o endereço acima citado por falta de informação e por se encontrar em uma área da cidade de difícil acesso, encontra em local ignorado, incerto e não sabido. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: CHARLE ANTONIO DE SÁ, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (CHARLE ANTONIO DE SÁ), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/02/2022, corresponde a R\$ 10.544,99, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 20 de abril de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA SIMAO DA SILVA MENESES

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 § 3º, da Lei 6.766 de 1979, que pela proprietária MARIA SIMÃO DA SILVA MENESES - CI n. 1.846.248 2ª Via DGPC/GO e CPF n. 350.303.641-53, brasileira, nascida aos 13/02/1959, auxiliar de higiene e alimentação, casada, residente e domiciliada na Rua Rio Corrente, Qd. 07, Lt. 13, Setor Bela Vista, São Luís de Montes Belos-GO, que foram depositados neste Cartório, conforme Protocolo nº 54.683, datado de 29/03/2022; Todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.766, de 19/12/1.979, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano; para fins de registro do parcelamento de solo urbano, sob a denominação de "RESIDENCIAL POR DO SOL", situado no imóvel denominado "SANTANA ou CÔRREGO DO LIMÃO", localizado no perímetro urbano desta cidade de São Luís de Montes Belos/GO, com a área de 3.806,11m², devidamente registrada neste CRI sob a Matrícula 18.984 do livro 2 Geral; o qual será composto de 01 (uma) quadra enumeradas de n. 01, perfazendo um total 19 (dezenove) unidades destinadas a moradia e ou comercial, com áreas superiores àquelas estabelecidas pela municipalidade; tendo sido aprovado pelo Decreto Municipal n. 308/2022, datado de 21/03/2022, tudo conforme planta de localização acostada do processo. E, para

que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente Edital, que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônicos, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação, no endereço desta Serventia Registral, sito Avenida Rio da Prata n. 281, Centro, São Luís de Montes Belos -- GO, e não havendo impugnação de quaisquer partes, será procedido imediatamente o competente Registro. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Luís de Montes Belos-GO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER SIEGA COSTA, PAULIANA REIS FERREIRA NOVATO SIEGA

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos - GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato nº 855551365469, datado de 13/07/2011, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 10.298/R-2, deste cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Oscar Moreira, lote de n. 06, da quadra n. 10, do loteamento denominado "Residencial Alto da Boa Vista II", nesta cidade de São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciantes: 1) WAGNER SIEGA COSTA - CI n. 3.911.202 - DGPC/GO e CPF n. 910.853.491-87, brasileiro, nascido em 15/09/1977, vendedor; e, 2) PAULIANA REIS FERREIRA NOVATO SIEGA - CI n. 4.487.757 - DGPC/GO e CPF n. 003.410.111-00, brasileira, nascida em 06/01/1983, do lar, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Rua 1, Qd. 6-A, Lt. 25, Montes Belos, São Luis de Montes Belos/GO; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade dos citados, venho intimá-los, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis, e ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam V.S.as cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR FERREIRA DA CUNHA, DIENE FRANCIELLY DE JESUS PEREIRA CUNHA

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos - GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credora do Contrato de Mútuo para Aquisição de Terreno e Construção de imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, contrato nº 8.4444.0972983-4, de 10/07/2015, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 12.113/R-3, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua S-4, lote de n. 10, da quadra n. 04, do loteamento denominado "Residencial Serra Verde", nesta cidade de São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciantes: 1) DIENE FRANCIELLY DE JESUS PEREIRA CUNHA - CI n. 2222639 SSP/DF e CPF n. 971.935.771-15, brasileira, nascida em 24/01/1983, administradora; e, 2) VILMAR FERREIRA DA CUNHA - CI n. 2876875 SSP/GO e CPF n. 000.179.041-29, brasileiro, nascido em 14/10/1980, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Rio da Prata, Qd. 10, Lt. 13, Residencial Ipê, São Luis de Montes Belos/GO; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade dos citados, venho intimá-los, para que

se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis, e ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam V.S.as cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI DE SOUZA PEIXOTO, MARCIA DE SOUZA MAIA PEIXOTO**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GIOVANI DE SOUZA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52898644668, residente e domiciliado(a) na R LAMIM 214 LT 18 Q 105 CASA BRANCA BELO HORIZONTE MG 31050150, MARCIA DE SOUZA MAIA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59773456668, residente e domiciliado(a) na R LAMIM 214 LT 18 Q 105 CASA BRANCA BELO HORIZONTE MG 31050150, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552332646-1, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 95330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMIM 214 LT 18 Q 105 CASA BRANCA BELO HORIZONTE MG 31050150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 18.660,14, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO AUGUSTO MOREIRA MARIZ**

Claudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imoveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNO AUGUSTO MOREIRA MARIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10019845600, residente e domiciliado(a) na R FIDELIS VASCONCELOS 181 AP 02 BL 18 VISTA ALEGRE MATEUS LEME MG 35670000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552037404-8, firmada em 23/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula

nº 44035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 181 AP 02 BL 18 VISTA ALEGRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 5.975,24, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Claudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZAMAT INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, JOSE ANTONIO DE SOUZA SIMOES

A Oficial do Cartório Pouso Alegre, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ZAMAT INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CPF/CNPJ nº 25.402.404/0001-32, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA SIMÕES, CPF/CNPJ nº 062.255.916-80, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI - SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG, ou ao endereço do Cartório Pouso Alegre, Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre, MG - 37550-067, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 61.354,98, em 04/03/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº C03120010-5 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 43796, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Pouso Alegre. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Pouso Alegre. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI - SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG,, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Pouso Alegre, 20 de Abril de 2022 Livia de Almeida Carvalho Oficial de Registro

COMARCA - SAO LOURENCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILBERTO SEQUEIRA DE MORAISBERTO DE MORAIS

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 95.577 em 19.11.2021, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Gilberto Sequeira de Moraes, proprietário do imóvel transcrito sob o nº 5.900, Livro 2, (Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V_01 de coordenadas 7.557.742,157m N e 498.235,816m E, localizado na cerca de arame na divisa entre André Augusto Paiva Brandão e a Sociedade Budista Suddhavári; deste segue por cerca de arame por uma extensão de 84,07m e azimute de 135º 01' 08", confrontando-se com SOCIEDADE BUDISTA SUDDHAVÁRI, até o vértice V_02 de coordenadas 7.557. 682,688m N e 498.295,245m E; deste segue por uma extensão de 95,51m e azimute de 129º40'11", até o vértice V_03 de coordenadas 7.557.621,716m N e 498.368,765m E; deste segue por

uma extensão de 49,32m e azimute de 135º18'48", até o vértice V_04 de coordenadas 7.557.586,652m N e 498.403,447m E; deste segue por uma extensão de 39,13m e azimute de 144º 19' 27", até o vértice V_05 de coordenadas 7.557.554,867m N e 498.426,267m E; deste segue por uma extensão de 85,08m e azimute de 162º 56' 56", até o vértice V_06 de coordenadas 7.557.473,524m N e 498.451,215m E; deste segue por uma extensão de 39,01m e azimute de 175º 15' 14", até o vértice V_07 de coordenadas 7.557.434,643m N e 498.454,443m E; deste segue por uma extensão de 23,29m e azimute de 168º 37' 40", confrontando-se com SOCIEDADE BUDISTA SUDDHAVÂRI, até o vértice V_08 de coordenadas 7.557.411,812m N e 498.459,035m E; deste segue à direita por uma extensão de 70,60m e azimute de 262º 12' 46", confrontando-se com ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO, até o vértice V_09 de coordenadas 7.557.402, 245m N e 498.389,082m E; deste segue por uma extensão de 329,97m e azimute de 268º 11' 26", até o vértice V_10 de coordenadas 7.557.391,825m N e 498.059,273m E; deste segue por uma extensão de 139,10m e azimute de 268º 08' 51", até o vértice V_11 de coordenadas 7.557.387,329m N e 497.920,247m E; deste segue à esquerda por uma extensão de 13,00m e azimute de 214º 04' 32", até o vértice V_12 de coordenadas 7.557. 376,562m N e 497.912, 964m E, localizado no ponto onde a cerca de arame encontra-se com o córrego.; deste, deixando a cerca de arame, segue à direita pelo córrego no sentido de sua declividade por uma extensão de 23,38m e azimute de 310º 19' 52", até o vértice V_13 de coordenadas 7.557.'39'1,693m N e 497.895,141mE; deste segue por uma extensão de 43,45m e azimute de 301º 16' 20", até o vértice V_14 de coordenadas 7.557.414,248m N e 497.858,003m E; deste segue por uma extensão de 21,33m e azimute de 292º 43' 42", confrontando-se com ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO, até o vértice V_15 de coordenadas 7.557.422,491m N e 497. 838,325m E, localizado no ponto onde o córrego encontra-se com a cerca de arame; deste, deixando o córrego, segue à direita por cerca de arame por uma extensão de 32,03m e azimute de 40º 46' 18", confrontando-se com THATIANA MORAES BRAGA, até o vértice V_16 de coordenadas 7.557.446,744m N e 497.859,239m E; deste segue por uma extensão de 135,72m e azimute de 40º 46' 18", confrontando-se com JORGE FERNANDES DE CARVALHO, MAURO DE CARVALHO FERNANDES E ARLINDO FERNANDES FILHO, até o vértice V_17 de coordenadas 7.557.549,525m N e 497.947,869m E; deste segue à direita por uma extensão de 18,84m e azimute de 121º 48' 20", confrontando-se com GUILHERME DE SOUZA GOMES, até o vértice V_18 de coordenadas 7.557.539,594m N e 497.963,881m E; deste segue por uma extensão de 29,58m e azimute de 136º 48' 08", até o vértice V_19 de coordenadas 7.557.518,029m N e 497. 984,131m E; deste segue por uma e extensão de 30,32m e azimute de 88º 34' 04", confrontando-se com GUILHERME DE SOUZA GOMES, até o vértice V_20 de coordenadas 7.557.518,787m N e 498.014, 442m E; deste segue por uma extensão de 10,31m e azimute de 88º 34' 04", confrontando-se com SÍLVIO JOSÉ DE CARVALHO, até o vértice V_21 de coordenadas 7.557.519,044m N e 498.024,746m E; deste segue por uma extensão de 36,78m e azimute de 99º 19' 49", confrontando-se com SÍLVIO JOSÉ DE CARVALHO, até o vértice V_22 de coordenadas 7.557. 513,082m N e 498.061,036m E; deste segue por uma extensão de 18,02m e azimute de 91º 21' 45", confrontando-se com ANDRÉ AUGUSTO PAIVA BRANDÃO, até o vértice V_23 de coordenadas 7.557.512,653m N e 498.079,051m E; deste segue por uma extensão de 20,80m e azimute de 61º 57' 04", até o vértice V_24 de coordenadas 7.557.522,433m N e 498.097,407m E; deste segue à esquerda por uma extensão de 259,68 e azimute de 32º 12' 28", confrontando-se com ANDRÉ AUGUSTO PAIVA BRANDÃO, até o vértice V_01 de coordenadas 7.557.742,157m N e 498.235,816m E, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45º WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM), o Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Loureço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HELENO BACHA PEREIRA**

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 96.109 em 25.03.2022, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Heleno Bacha Pereira e Maria Helena Silveira Pereira, proprietário do imóvel transcrito sob o nº 30.825, Livro 2, (Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_32 de coordenadas 7.553.921,754m N e 492.266,866m, localizado na cerca de arame; deste segue por cerca de arame por uma extensão de 97,76 m e azimute de 133° 15' 11", confrontando-se com ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA -- MATRÍCULA: 18.895, até o vértice PT_V_11 de coordenadas 7.553.854,787 m N e 492.338,047 m E; deste segue por uma extensão de 30,38 m e azimute de 135° 12' 49", confrontando-se com ROBERTO PEREIRA SAADE -- MATRÍCULA: 23.028, até o vértice PT_V_12 de coordenadas 7.553.833,223m N e 492.359,451m E; deste segue por uma extensão de 208,67 m e azimute de 131° 04' 48", confrontando-se com ROBERTO PEREIRA SAADE -- MATRÍCULA: 23.028, até o vértice PT_V_13 de coordenadas 7.553.696,126m N e 492.516,719m E, localizado no encontro da cerca de arame com a margem esquerda do Ribeirão São Lourenço; deste, deixando a cerca de arame, segue à direita pela referida margem do Ribeirão São Lourenço no sentido contrário de sua declividade por uma extensão de 161,77 m e azimute de 226° 22' 19", confrontando-se com RIBEIRÃO SÃO LOURENÇO, até o vértice PT_V_14 de coordenadas 7.553.584,516m N e 492.399,632m E, localizado na confluência com o córrego da Palmela e na divisa entre os municípios de São Lourenço e Carmo de Minas; deste segue pelo Ribeirão São Lourenço por uma extensão de 237,06 m e azimute de 236° 35' 18", até o vértice PT_V_15 de coordenadas 7.553.455,832m N e 492.204,561m E; deste segue por uma extensão de 85,54 m e azimute de 356° 40' 23", até o vértice PT_V_16 de coordenadas 7.553.536,586m N e 492.199,866m E; deste segue por uma extensão de 85,54 m e azimute de 293° 27' 08", até o vértice PT_V_17 de coordenadas 7.553.568,197m N e 492.126,999m E; deste segue por uma extensão de 31,69 m e azimute de 2° 39' 30", até o vértice PT_V_18 de coordenadas 7.553.597,661m N e 492.128,367m E; deste segue por uma extensão de 37,92 m e azimute de 310° 57' 33", confrontando-se com RIBEIRÃO SÃO LOURENÇO, até o vértice PT_V_34 de coordenadas 7.553.622,394m N e 492.099,873m E, localizado no ponto onde a margem esquerda do Ribeirão São Lourenço encontra-se com a cerca de arame; deste, deixando a margem do Ribeirão São Lourenço e a divisa entre os municípios de São Lourenço e Carmo de Minas, segue à direita por cerca de arame por uma extensão de 144,64 m e azimute de 14° 06' 51", confrontando-se com AGILE PAVICAN SÃO LOURENÇO SPE LTDA, até o vértice PT_V_33 de coordenadas 7.553.762,664m N e 492.135,143m E; deste segue por uma extensão de 206,54 m e azimute de 39° 37' 26", confrontando-se com AGILE PAVICAN SÃO LOURENÇO SPE LTDA, até o vértice PT_V_32 de coordenadas 7.553.921,754m N e 492.266,866m E, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: ROBERTO PEREIRA SAADE, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HELENO BACHA PEREIRA**

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 96.109 em 25.03.2022, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Heleno Bacha Pereira e Maria Helena Silveira Pereira, proprietário do

imóvel transcrito sob o nº 30.825, Livro 2, (Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_32 de coordenadas 7.553.921,754m N e 492.266,866m, localizado na cerca de arame; deste segue por cerca de arame por uma extensão de 97,76 m e azimute de 133° 15' 11", confrontando-se com ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA -- MATRÍCULA: 18.895, até o vértice PT_V_11 de coordenadas 7.553.854,787 m N e 492.338,047 m E; deste segue por uma extensão de 30,38 m e azimute de 135° 12' 49", confrontando-se com ROBERTO PEREIRA SAADE -- MATRÍCULA: 23.028, até o vértice PT_V_12 de coordenadas 7.553.833,223m N e 492.359,451m E; deste segue por uma extensão de 208,67 m e azimute de 131° 04' 48", confrontando-se com ROBERTO PEREIRA SAADE -- MATRÍCULA: 23.028, até o vértice PT_V_13 de coordenadas 7.553.696,126m N e 492.516,719m E, localizado no encontro da cerca de arame com a margem esquerda do Ribeirão São Lourenço; deste, deixando a cerca de arame, segue à direita pela referida margem do Ribeirão São Lourenço no sentido contrário de sua declividade por uma extensão de 161,77 m e azimute de 226° 22' 19", confrontando-se com RIBEIRÃO SÃO LOURENÇO, até o vértice PT_V_14 de coordenadas 7.553.584,516m N e 492.399,632m E, localizado na confluência com o córrego da Palmela e na divisa entre os municípios de São Lourenço e Carmo de Minas; deste segue pelo Ribeirão São Lourenço por uma extensão de 237,06 m e azimute de 236° 35' 18", até o vértice PT_V_15 de coordenadas 7.553.455,832m N e 492.204,561m E; deste segue por uma extensão de 85,54 m e azimute de 356° 40' 23", até o vértice PT_V_16 de coordenadas 7.553.536,586m N e 492.199,866m E; deste segue por uma extensão de 85,54 m e azimute de 293° 27' 08", até o vértice PT_V_17 de coordenadas 7.553.568,197m N e 492.126,999m E; deste segue por uma extensão de 31,69 m e azimute de 2° 39' 30", até o vértice PT_V_18 de coordenadas 7.553.597,661m N e 492.128,367m E; deste segue por uma extensão de 37,92 m e azimute de 310° 57' 33", confrontando-se com RIBEIRÃO SÃO LOURENÇO, até o vértice PT_V_34 de coordenadas 7.553.622,394m N e 492.099,873m E, localizado no ponto onde a margem esquerda do Ribeirão São Lourenço encontra-se com a cerca de arame; deste, deixando a margem do Ribeirão São Lourenço e a divisa entre os municípios de São Lourenço e Carmo de Minas, segue à direita por cerca de arame por uma extensão de 144,64 m e azimute de 14° 06' 51", confrontando-se com AGILE PAVICAN SÃO LOURENÇO SPE LTDA, até o vértice PT_V_33 de coordenadas 7.553.762,664m N e 492.135,143m E; deste segue por uma extensão de 206,54 m e azimute de 39° 37' 26", confrontando-se com AGILE PAVICAN SÃO LOURENÇO SPE LTDA, até o vértice PT_V_32 de coordenadas 7.553.921,754m N e 492.266,866m E, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESUS ETERNO MARTINS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JESUS ETERNO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59560339672, residente e domiciliado(a) na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 646 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38412012, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979648-3, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.24 A301 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 6.425,67, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO FONSECA OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira-PA, nos termos da Lei nº 9.514/97, INTIMAR MARCO ANTONIO FONSECA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário sócio, portador da carteira da CNH nº 00083767804 -- DETRAN/PA e do CPF 009.408.476-98, residente e domiciliado em Rua Sebastião Lucio de Oliveira, nº 1035, Ibiza, em Altamira -PA, a comparecerem em Cartório, na Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, Altamira-PA, entre 08 às 12:00 horas, ou das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$-20.230,04 (Vinte mil, duzentos e trinta reais e quatro centavos), referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9031164-6, firmado em 26/06/2020, registrado no Livro 2-DA as ficha 001 e 002, Matrícula nº 37.857, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Lucio de Oliveira, nº 1035, Ibiza CEP: 68.376-772, Altamira-PA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO BRADESCO S/A. e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel em garantia. Dado e passado nesta cidade de Altamira-PA, em 06 de Abril de 2.022.

COMARCA - CANAA DOS CARAJAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO DIAS DA SILVA**

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIO DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98704117387, residente e domiciliado(a) na RUA C 23 CASA 19 QD 5, JARDIM TURUBA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA. CEP 65111-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440141222-1, firmada em 24/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R4, na Matrícula nº 678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DE NAZARE 0 QD.46 LT.22 NOVO HORIZONTE CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2021, correspondentes a R\$ 89.464,82, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESPÓLIO DE MARIA ANITA AMAZONAS MAC DOWELL

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE EDITAL (PRAZO: 15 DIAS) FAÇO PÚBLICO a todos que este Edital vir ou dele notícia e conhecimento tiver, Proprietários/Ocupantes dos imóveis confinantes e terceiros interessados, da ÁREA TOMBADA DO ENGENHO CAMARAGIBE, integrante e parte descontinua do ENGENHO CAMARAGIBE, situada em Camaragibe-PE, com uma área total de 113.108,21m² (cento e treze mil, cento e oito metros e vinte e um centímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.113.612,154 m. e E 282.531,093m, deste, segue com azimute de 185°17'56" e distância de 19,59 m, até o vértice V2, de coordenadas N 9.113.592,649 m. e E 282.529,284 m. Deste, segue com azimute de 178°06'05" e distância de 5,46 m, até o vértice V3, de coordenadas N 9.113.587,189 m. e E 282.529,465 m. deste, segue com azimute de 173°39'35" e distância de 5,52 m, até o vértice V4, de coordenadas N 9.113.581,699 m. e E 282.530,075 m; deste, segue com azimute de 167°57'00" e distância de 15,55 m, até o vértice V5, de coordenadas N 9.113.566,493 m. e E 282.533,321 m deste, segue com azimute de 159°18'53" e distância de 6,90 m, até o vértice V6, de coordenadas N 9.113.560,036 m. e E 282.535,759 m. deste, segue com azimute de 155°53'04" e distância de 11,56 m, até o vértice V7, de coordenadas N 9.113.549,483 m. e E 282.540,483 m. deste, segue com azimute de 150°00'31" e distância de 14,64 m, até o vértice V8, de coordenadas N 9.113.536,800 m. e E 282.547,803 m. deste, segue com azimute de 145°43'39" e distância de 18,31 m, até o vértice V9, de coordenadas N 9.113.521,669 m. e E 282.558,114 m. deste, segue com azimute de 146°48'18" e distância de 24,56 m, até o vértice V10, de coordenadas N 9.113.501,116 m. e E 282.571,561 m. deste, segue com azimute de 146°02'24" e distância de 12,01 m, até o vértice V11, de coordenadas N 9.113.491,153 m. e E 282.578,271 m. deste, segue com azimute de 147°11'15" e distância de 30,44 m, até o vértice V12, de coordenadas N 9.113.465,573 m. e E 282.594,764 m. deste, segue com azimute de 146°39'08" e distância de 27,63 m, até o vértice V13, de coordenadas N 9.113.442,495 m. e E 282.609,951 m. deste, segue com azimute de 146°08'43" e distância de 22,89 m, até o vértice V14, de coordenadas N 9.113.423,484 m. e E 282.622,704 m. deste, segue com azimute de 145°39'21" e distância de 28,52 m, até o vértice V15, de coordenadas N 9.113.399,933 m. e E 282.638,796 m. deste, segue com azimute de 146°24'34" e distância de 39,79 m, até o vértice V16, de coordenadas N 9.113.366,786 m. e E 282.660,811 m. deste, segue com azimute de 143°53'52" e distância de 87,18 m, até o vértice V17, de coordenadas N 9.113.296,347 m. e E 282.712,180 m. deste, segue com azimute de 139°29'29" e distância de 41,45 m, até o vértice V18, de coordenadas N 9.113.264,835 m. e E 282.739,102 m. deste, segue com azimute de 136°35'28" e distância de 49,91 m, até o vértice V19, de coordenadas N 9.113.228,574 m. e E 282.773,403 m. deste, segue com azimute de 139°20'41" e distância de 3,92 m, até o vértice V20, de coordenadas N 9.113.225,600 m. e E 282.775,957 m. deste, segue com azimute de 138°20'02" e distância de 45,98 m, até o vértice V21, de coordenadas N 9.113.191,248 m. e E 282.806,527 m. deste, segue com azimute de 146°22'26" e distância de 27,83 m, até o vértice V22, de coordenadas N 9.113.168,074 m. e E 282.821,939 m.; deste, segue com azimute de 152°16'24" e distância de 4,68 m, até o vértice V23, de coordenadas N 9.113.163,934 m. e E 282.824,115 m.; deste, segue com azimute de 168°33'08" e distância de 4,73 m, até o vértice V24, de

coordenadas N 9.113.159,297 m. e E 282.825,054 m.; deste, segue com azimute de 187°02'19" e distância de 5,01 m, até o vértice V25, de coordenadas N 9.113.154,324 m. e E 282.824,440 m.; deste, segue com azimute de 195°39'59" e distância de 5,05 m, até o vértice V26, de coordenadas N 9.113.149,464 m. e E 282.823,077 m.; deste, segue com azimute de 210°22'24" e distância de 8,75 m, até o vértice V27, de coordenadas N 9.113.141,912 m. e E 282.818,651 m.; deste, segue com azimute de 230°53'29" e distância de 9,81 m, até o vértice V28, de coordenadas N 9.113.135,724 m. e E 282.811,039 m.; deste, segue com azimute de 250°31'35" e distância de 9,40 m, até o vértice V29, de coordenadas N 9.113.132,589 m. e E 282.802,173 m.; deste, segue com azimute de 267°31'13" e distância de 18,63 m, até o vértice V30, de coordenadas N 9.113.131,783 m. e E 282.783,562 m.; deste, segue com azimute de 268°07'58" e distância de 34,04 m., , até o vértice V31, de coordenadas N 9.113.130,674 m. e E 282.749,542 m.; deste, segue com azimute de 268°03'08" e distância de 11,65 m, até o vértice V32, de coordenadas N 9.113.130,278 m. e E 282.737,897 m.; deste, segue com azimute de 268°10'06" e distância de 22,46 m, até o vértice V33, de coordenadas N 9.113.129,560 m. e E 282.715,445 m.; deste, segue com azimute de 264°19'29" e distância de 13,56 m, até o vértice V34, de coordenadas N 9.113.128,219 m. e E 282.701,951 m.; deste, segue com azimute de 258°42'45" e distância de 16,04 m, até o vértice V35, de coordenadas N 9.113.125,079 m. e E 282.686,219 m.; deste, segue com azimute de 256°42'39" e distância de 8,97 m, até o vértice V36, de coordenadas N 9.113.123,018 m. e E 282.677,493 m.; deste, segue com azimute de 256°54'35" e distância de 14,82 m, até o vértice V37, de coordenadas N 9.113.119,661 m. e E 282.663,056 m.; deste, segue com azimute de 256°59'15" e distância de 15,19 m, até o vértice V38, de coordenadas N 9.113.116,241 m. e E 282.648,257 m.; deste, segue com azimute de 256°50'48" e distância de 17,24 m, até o vértice V39, de coordenadas N 9.113.112,319 m. e E 282.631,474 m.; deste, segue com azimute de 255°28'37" e distância de 20,21 m, até o vértice V40, de coordenadas N 9.113.107,252 m. e E 282.611,914 m.; deste, segue com azimute de 256°13'46" e distância de 31,45 m, até o vértice V41, de coordenadas N 9.113.099,766 m. e E 282.581,369 m.; deste, segue com azimute de 256°00'43" e distância de 35,76 m, até o vértice V42, de coordenadas N 9.113.091,123 m. e E 282.546,673 m.; deste, segue com azimute de 255°21'21" e distância de 23,69 m, até o vértice V43, de coordenadas N 9.113.085,135 m. e E 282.523,757 m.; deste, segue com azimute de 255°35'18" e distância de 36,04 m, até o vértice V44, de coordenadas N 9.113.076,165 m. e E 282.488,851 m.; deste, segue com azimute de 255°01'20" e distância de 40,58 m, até o vértice V45, de coordenadas N 9.113.065,678 m. e E 282.449,652 m.; deste, segue com azimute de 255°54'50" e distância de 30,64 m, até o vértice V46, de coordenadas N 9.113.058,221 m. e E 282.419,934 m.; deste, segue com azimute de 254°49'57" e distância de 18,88 m, até o vértice V47, de coordenadas N 9.113.053,281 m. e E 282.401,711 m.; deste, segue com azimute de 21°19'43" e distância de 7,56 m, até o vértice V48, de coordenadas N 9.113.060,324 m. e E 282.404,461 m.; deste, segue com azimute de 10°18'21" e distância de 5,17 m, até o vértice V49, de coordenadas N 9.113.065,411 m. e E 282.405,386 m.; deste, segue com azimute de 353°49'36" e distância de 47,96 m, até o vértice V50, de coordenadas N 9.113.113,088 m. e E 282.400,229 m.; deste, segue com azimute de 348°45'58" e distância de 35,13 m, até o vértice V51, de coordenadas N 9.113.147,546 m. e E 282.393,385 m.; deste, segue com azimute de 36°20'19" e distância de 35,42 m, até o vértice V52, de coordenadas N 9.113.176,076 m. e E 282.414,372 m.; deste, segue com azimute de 15°36'03" e distância de 32,46 m, até o vértice V53, de coordenadas N 9.113.207,338 m. e E 282.423,101 m.; deste, segue com azimute de 12°01'01" e distância de 72,44 m, até o vértice V54, de coordenadas N 9.113.278,190 m. e E 282.438,183 m.; deste, segue com azimute de 11°18'28" e distância de 106,09 m, até o vértice V55, de coordenadas N 9.113.382,220 m. e E 282.458,985 m.; deste, segue com azimute de 11°35'07" e distância de 52,50 m, até o vértice V56, de coordenadas N 9.113.433,653 m. e E 282.469,529 m.; deste, segue com azimute de 11°36'34" e distância de 61,85 m, até o vértice V57, de coordenadas N 9.113.494,239 m. e E 282.481,976 m.; deste, segue com azimute de 12°17'17" e distância de 8,49 m, até o vértice V58, de coordenadas N 9.113.502,535 m. e E 282.483,783 m.; deste, segue com azimute de 12°04'46" e distância de 16,00 m, até o vértice V59, de coordenadas N 9.113.518,184 m. e E 282.487,132 m.; deste, segue com azimute de 11°18'28" e distância de 5,24 m, até o vértice V60, de coordenadas N 9.113.523,325 m. e E 282.488,160 m.; deste, segue com azimute de 11°36'54" e distância de 9,21 m, até o vértice V61, de coordenadas N 9.113.532,345 m. e E 282.490,014 m.; deste, segue com azimute de 11°07'52" e distância de 11,12 m, até o vértice V62, de coordenadas N 9.113.543,252 m. e E 282.492,160 m.; deste, segue com azimute de 12°24'23" e distância de 9,24 m, até o vértice V63, de coordenadas N 9.113.552,280 m. e E 282.494,146 m.; deste, segue com azimute de 3°32'14" e distância de 1,91 m, até o vértice V64, de coordenadas N 9.113.554,189 m. e E 282.494,264 m.; deste, segue com azimute de 268°52'28" e

distância de 19,85 m, até o vértice V65, de coordenadas N 9.113.553,799 m. e E 282.474,413 m.; deste, segue com azimute de 8°36'30" e distância de 6,22 m, até o vértice V66, de coordenadas N 9.113.559,949 m. e E 282.475,344 m.; deste, segue com azimute de 37°12'31" e distância de 45,68 m, até o vértice V67, de coordenadas N 9.113.596,327 m. e E 282.502,965 m.; deste, segue com azimute de 59°39'40" e distância de 27,48 m, até o vértice V68, de coordenadas N 9.113.610,206 m. e E 282.526,679 m.; deste, segue com azimute de 66°11'13" e distância de 4,82 m, até o vértice V1, de coordenadas N 9.113.612,154 m. e E 282.531,093 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, que mede 1.618,77m. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 429,04m (quatrocentos e vinte e nove metros e quatro centímetros), limitando-se com a Av. Dr. Belmino Correia, do vértice V27 ao V47; FUNDOS: 84,20m (oitenta e quatro metros e vinte centímetros), limitando-se com terras de terceiros e com a Rua Manoel Honorato da Costa, do vértice V65 ao V1; LADO DIREITO: 567,88m (quinhentos e sessenta e sete metros e oitenta e oito centímetros), limitando-se com a Av. Gen. Newton Cavalcante, do vértice V1 ao V27; LADO ESQUERDO: 537,65m (quinhentos e trinta e sete metros e sessenta e cinco centímetros), limitando-se com o imóvel desmembrado do Engenho Camaragibe de matrícula nº 9972, desta serventia, e com o Condomínio Reserva Camará de matrícula nº 9040, desta serventia, do vértice V47 ao V65, ainda os terceiros interessados incertos e não sabidos, para que tomem ciência do processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, apresentado ao Registro Geral de Imóveis de Camaragibe, Rua das Margaridas, 61, Centro, Camaragibe-PE, protocolado no Livro 01-P, n.º 36.045, fls. 148, em 18.04.2022, requerido pelo ESPÓLIO de MARIA ANITA AMAZONAS MAC DOWELL, para Retificação de Metragens e área total; Instruída com Planta de Demarcação e memorial descritivo. Assim, ficam os Srs. Proprietários/Ocupantes dos imóveis confinantes, acaso se sintam prejudicados com a mencionado processo, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o oficial no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desde EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da lei Federal 6.015, de 31.12.1973, presumir-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Camaragibe, Maurenice Lima Lopes, Oficial de Registro.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA MARIA BATISTA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. NADIA MARIA BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 307.067.934-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550538360, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de setembro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11.775, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOALDO CARDOZO VIEIRA FILHO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOALDO CARDOZO VIEIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.128.444-45, com sua qualificação constante no

contrato de financiamento imobiliário sob n.º 810300001446, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de janeiro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.339, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO BEZERRA BRANDAO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. FERNANDO BEZERRA BRANDÃO, inscrito no CPF sob o n.º 577.463.034-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0144670-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de agosto de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.440, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ROMERO DIAS GARRIDO, SUZANA OLIVEIRA RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. FRANCISCO ROMERO DIAS GARRIDO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 551.640.804-00 e a Srª SUZANA OLIVEIRA RODRIGUES, CPF 718.849.474-68, devedores fiduciários do ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 10.068,10 (DEZ MIL E SESENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/01/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21 de outubro de 2014 e registrado sob o nº. R-10 da Matrícula nº. 58658, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o ITAÚ UNIBANCO S.A, referente ao imóvel caracterizado como RUA PIO NONO, Nº 435, BLOCO B, APTO 1901, EDIFÍCIO MARIA RAQUEL, TORRE, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO

S.A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 19/04/2022. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE -- EDITAL DE INTIMAÇÃO. Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 e parágrafo 6º do inciso II do artigo 1.019 do Provimento nº 20/2009 -- CGJ/PE, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo nº 10.819, requerimento firmado em 27/12/2021, pela interessada: S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, com sede em Recife/PE, na Rua Marechal Rondon, nº 146, CXPST nº 860, bairro de Casa Forte, inscrita no CNPJ sob nº 11.227.289/0001-00, solicitando que se proceda à Retificação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73, concomitante com Desmembramento do terreno descritos e caracterizados na matrícula nº 1.327 deste 5º Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na frente com a Rua Jean Emile Favre, objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o nº 6.1775.177.01.0235.0001-5, com sequencial nº 8.03811.2, uma vez que as áreas do terreno objeto da retificação não correspondem à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação e desmembramento elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 26/01/2021, sob o processo nº 76000011/2021, o imóvel desmembrado possui área real de 9.147,92m² e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que: Nos termos da matrícula acima citada, referente ao imóvel constituído pelo lote de terreno de marinha sob regime de ocupação, situado na Rua Jean Emile Favre, é de propriedade da S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, CNPJ/MF nº 11.227.289/0001-00. Nestes termos, devido ao fato do imóvel acima listado confrontar com os imóveis caracterizados como: Rua Rio Beberibe, nºs. 39, 39-Casa A, 41, 45, 47, 85, 91, 105, 135 e 145, bairro do Ipsep, Recife-PE, e Rua Jean Emile Favre, nº 757, bairro do Ipsep, Recife-PE, objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura destes confrontantes na planta e no memorial descritivo, apresentados, ficam Notificados: o ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA SILVA, DANIEL JOAQUIM DOS SANTOS, ESPÓLIO DE JOSÉ FERREIRA DE FRANCA, CARLOS CISNEIROS, ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA, MOACIR JOÃO DA SILVA, ANTÔNIO FERNANDO SILVA, JACIRA DA SILVA PONTES, TANIA MARIA LIMANIPO e EDSON MAURÍCIO ALVES DA SILVA, respectivamente, a se manifestarem acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição da notificada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, 2º andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rirecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 19/04/2022. O Oficial, (ass.) Philipe Hoory.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAPPAGALO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES OU SÍNDICOS do IMÓVEL, abaixo citado, que é confinante, pelo lado esquerdo do "Lote de terreno onde existiu a casa nº 2380, com frente para a Avenida Doutor José Rufino, na quadra compreendida pela Avenida Doutor José Rufino, Rua Pery, Rua da Esperança e Rua Amador Araújo no bairro do Barro na cidade de Recife/PE", objeto da matrícula de nº 1.454 do 7º Ofício Imobiliário de Recife/PE, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de DEMARCAÇÃO, passou a ter as seguintes

metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: Frente: com 4 segmentos de reta, o primeiro segmento medindo 4,06m com ângulo de 177º53', o segundo segmento medindo 6,20m com ângulo de 178º19', o terceiro segmento medindo 13,03m com ângulo de 180º23', o quarto segmento medindo 20,84m com ângulo de 74º19', confrontando-se com a Avenida Doutor José Rufino; Lado Direito: com 2 segmentos de reta, o primeiro segmento medindo 55,40m com ângulo de 180º55', o segundo segmento medindo 10,78m com ângulo de 107º05', confrontando-se com o imóvel nº 2402 da Avenida Doutor José Rufino; Lado Esquerdo: com 6 segmentos de reta, o primeiro segmento medindo 19,53m com ângulo de 180º31', o segundo segmento medindo 14,72m com ângulo de 95º49', o terceiro segmento medindo 15,01m com ângulo de 268º04', o quarto segmento medindo 11,22m com ângulo de 178º52', o quinto segmento medindo 13,19m com ângulo de 180º52', o sexto segmento medindo 9,33m com ângulo de 99º31', confrontando-se com o imóvel nº 51 da Rua Amador Araújo e o imóvel nº 2342 da Avenida Doutor José Rufino; Fundos: com 3 segmentos de reta, o primeiro segmento medindo 6,67m com ângulo de 180º50', o segundo segmento medindo 34,33m com ângulo de 180º25', o terceiro segmento medindo 10,14m com ângulo de 76º12', confrontando-se com parte do imóvel nº 65 e imóveis nºs 43, 35 e 15, todos da Rua Flor de Liz. ÁREA DO TERRENO: 3.024,16m². (três mil e vinte quatro metros e dezesseis centímetros quadrados). Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita por, PAPPAGALO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 24.065.369/0001-40, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO, instruída pela Planta do Terreno e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscrive, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hrs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOUISE COSTA DA SILVA ALMEIDA, LUIS FELIPE DE FREITAS ALMEIDA**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LOUISE COSTA DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12587120756, residente e domiciliado(a) na RUA L, S/N, CASA 3, CONDOMINIO ACONCHEGO DE ANGRA II, LOTE 46, QUADRA 28, LOTEAMENTO CIDADE BALNEARIA DO PONTAL, ANGRA DOS REIS/RJ - CEP 23942315, LUIS FELIPE DE FREITAS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13122165732, residente e domiciliado(a) na RUA L, S/N, CASA 3, CONDOMINIO ACONCHEGO DE ANGRA II, LOTE 46, QUADRA 28, LOTEAMENTO CIDADE BALNEARIA DO PONTAL, ANGRA DOS REIS/RJ - CEP 23942315, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441050595-4, firmada em 02/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 22.029, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA L, S/N, CASA 3, CONDOMINIO ACONCHEGO DE ANGRA II, LOTE 46, QUADRA 28, LOTEAMENTO CIDADE BALNEARIA DO PONTAL, ANGRA DOS REIS/RJ - CEP 23942315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que

o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON ESTEVAM DE SOUZA BARROS, LUCIANA THAIS SILVA ESTEVAM

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEFFERSON ESTEVAM DE SOUZA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05154904745, residente e domiciliado(a) na RUA ONZE DE JUNHO,541 CS 2 CENTRO - CEP: 23900170 - ANGRA DOS REIS - RJ, LUCIANA THAIS SILVA ESTEVAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10199174741, residente e domiciliado(a) na RUA ONZE DE JUNHO,541 CS 2 CENTRO - CEP: 23900170 - ANGRA DOS REIS - RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440011896-6, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 20.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na ILHA DA GIPOIA Nº 494, CASA D - PRAIA DA RIBEIRA (CUNHAMBEBE) - ANGRA DOS REIS/RJ 23937-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIANE FRAZAO DA SILVA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CHRISTIANE FRAZAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05567256701, residente e domiciliado(a) na LSL VALDOMIRO M CARVALHO 106 CS4 ITATIQUARA ARARUAMA RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441139421-6, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 57494, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL VALDOMIRO M CARVALHO 106 CS4 ITATIQUARA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL ALMEIDA DE AZEVEDO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAPHAEL ALMEIDA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08378682706, residente e domiciliado(a) na R REALENGO 45 CS 102 IGUABA PEQUENA ARARUAMA RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440765030-2, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 54.807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REALENGO 45 CS 102 IGUABA PEQUENA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA ELECTO DA COSTA, BRUNO MARCELINO MARQUES

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SUZANA ELECTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07077682684, residente e domiciliado(a) na R NILO DE SOUZA VIANA 101 CASA 102 BOA PERNA ARARUAMA RJ 28970000, BRUNO MARCELINO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09139755754, residente e domiciliado(a) na R NILO DE SOUZA VIANA 101 CASA 102 BOA PERNA ARARUAMA RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441150067-9, firmada em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 56532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO DE SOUZA VIANA 101 CASA 102 BOA PERNA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA RIBEIRO FRANCA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32876, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LARA RIBEIRO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16074053774, residente e domiciliado(a) na R CLAUDIO MARTINS LOTE 05 Q D CASA 48 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084545-7, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO MARTINS LOTE 05 Q D CASA 48 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELI JOSE DE MAGALHAES**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELI JOSE DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83125078768, residente e domiciliado(a) na R ESCRIVA M J N D CARVALHO 26 LT 29 QD 08 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254342-3, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00013435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO 26 LT 29 QD 08 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REYNALD GOMES DOS SANTOS**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA REYNALD GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14639514778, residente e domiciliado(a) na R JOSE ANTONIO P SALLES 0 LOTE 32 Q D DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090914-5, firmada em 22/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO P SALLES 0 LOTE 32 Q D DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANILDO FRANCISCO DE ALMEIDA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EVANILDO FRANCISCO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07670240792, residente e domiciliado(a) na R ADALTINA F D ALVARENGA LOTE 3 Q I casa 86 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770098477-5, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 12443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALTINA F D ALVARENGA LOTE 3 Q I casa 86 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL DE SOUZA MADEIRA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ISRAEL DE SOUZA MADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05893475780, residente e domiciliado(a) na R ESCRIVA M J N D CARVALHO 12 LT36 QD08 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192917-4, firmada em 06/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00013442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO 12 LT36 QD08 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MONCAO BARRETO, KAFREEN ANDRYWS LEAL PEREIRA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALINE MONCAO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob

o nº 13741592714, residente e domiciliado(a) na RUA Paulo da Gama QD S LT 14 DONANA casa 16 CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, KAFREEN ANDRYWS LEAL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15355761704, residente e domiciliado(a) na RUA Paulo da Gama QD S LT 14 DONANA casa 16 CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553690269-3, firmada em 20/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12172, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Paulo da Gama QD S LT 14 DONANA casa 16 CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA ALVES DA SILVA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SABRINA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13781992780, residente e domiciliado(a) na R PAULO DA GAMA casa 64 LT17 QD R DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770064174-6, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12.545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO DA GAMA casa 64 LT17 QD R DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DA SILVA FRANCISCO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEFERSON DA SILVA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10564076708, residente e domiciliado(a) na R JOSE ANTONIO P SALLES 0 LOTE 10 Q E DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084809-0, firmada em 22/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12.361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO P SALLES 0 LOTE 10 Q E DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CREUZA MACIEL GOMES

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA CREUZA MACIEL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10670260703, residente e domiciliado(a) na R DOS GOYTACAZES 137 PARQUE T CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28013266, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770124333-7, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO MARTINS LOTE 20 Q G casa 19 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE JOAQUIM CARVALHO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GEORGE JOAQUIM CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13905653788, residente e domiciliado(a) na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP204 BL4 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770272562-9, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 17458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP204 BL4 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA DE FATIMA BARBOSA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VILMA DE FATIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12875400827, residente e domiciliado(a) na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP102 BL6 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770453032-9, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP102 BL6 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO LUIZ DOS SANTOS ALVES**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIOGO LUIZ DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19140307700, residente e domiciliado(a) na R ARNALDO TELES DA FONSECA 350 PARQUE PRAZER CAMPOS DOS GOYT RJ 28080050, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770490216-1, firmada em 27/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP403 BL17 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON PESSANHA DE ABREU FILHO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WILSON PESSANHA DE ABREU FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10237551730, residente e domiciliado(a) na AV SOUZA MOTA 79 - CASA 01 - PARQUE FUNDAO CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28060010, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440774449-8, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MOTA 79 CASA 01 PARQUE FUNDAO CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28060010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MACEDO PEIXOTO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDERSON MACEDO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15074294797, residente e domiciliado(a) na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP203 BL7 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344411-9, firmada em 14/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP203 BL7 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK ALVES DA SILVA DUARTE

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PATRICK ALVES DA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15009537761, residente e domiciliado(a) na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP303 BL16 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770429370-0, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP303 BL16 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA SOARES

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a

requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELO DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03938656735, residente e domiciliado(a) na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP303 BL8 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770489927-6, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP303 BL8 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCINEI CHAGAS VALADARES JUNIOR**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOCINEI CHAGAS VALADARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10377209708, residente e domiciliado(a) na R MURILO PEIXOTO C/ ORBILI 189 B2 AP 301 PQ S SILVESTRE CAMPOS DOS GOYT RJ 28090200, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552443519-0, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 14.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURILO PEIXOTO C/ ORBILI 189 B2 AP 301 PQ S SILVESTRE CAMPOS DOS GOYT RJ 28090200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS CANDIDO PINHEIRO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MATHEUS CANDIDO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13786807744, residente e domiciliado(a) na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP404 BL16 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770262355-9, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP404 BL16 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DE AZEREDO BARRETO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TATIANA DE AZEREDO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11597902721, residente e domiciliado(a) na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP103 BL10 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311264-7, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP103 BL10 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15675374728, residente e domiciliado(a) na R GERALDO GOMES 0 LOTE 15 MONNERAT DUAS BARRAS RJ 28655000, BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17347717710, residente e domiciliado(a) na R GERALDO GOMES 0 LOTE 15 MONNERAT DUAS BARRAS RJ 28655000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271709-7, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 1078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO GOMES 0 LOTE 15 MONNERAT DUAS BARRAS RJ 28655000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duas Barras-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILCILEA ORNELLAS VARAO PINTO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NILCILEA ORNELLAS VARAO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51821303768, residente e domiciliado(a) na LOT EDIFICIO SOLAR SODRE LT 8 A QD F A203 PERIFERIA IGUABA GRANDE RJ 28900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551095961-4, firmada em 08/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 367, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT EDIFICIO SOLAR SODRE LT 8 A QD F A203 PERIFERIA IGUABA GRANDE RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA COSTA DOS SANTOS, RICARDO DE LIMA ALEXANDRE**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00425434796, residente e domiciliado(a) na R DA PAZ 0 LT32 QD 0 LAGOARAMA IGUABA GRANDE RJ 28960000, RICARDO DE LIMA ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01017113793, residente e domiciliado(a) na R DA PAZ 0 LT32 QD 0 LAGOARAMA IGUABA GRANDE RJ 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551171010-5, firmada em 22/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 5027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PAZ 0 LT32 QD 0 LAGOARAMA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE RANGEL SOARES, MARIA CLAUDIA CONCEICAO DA SILVA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIANE RANGEL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05170637780, residente e domiciliado(a) na Estrada Ademar Ferreira Torres Con Monte Ver, 24 - Lt Qd B - Badureco - Itaborai - RJ - CEP: 24.810-468, MARIA CLAUDIA CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01996806475, residente e domiciliado(a) na Estrada Ademar Ferreira Torres Con Monte Ver, 24 - Lt Qd B - Badureco - Itaborai - RJ - CEP: 24.810-468, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552265545-1, firmada em 23/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na matrícula nº 46200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES S/N CASA 157 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24859488. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLERSON DA SILVA ESTRELA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WELLERSON DA SILVA ESTRELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15416856793, residente e domiciliado(a) na EST DA BOA VISTA 0 BL 24 APT 403 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770805856-0, firmada em 23/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52140, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL 24 APT 403 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON SOUZA DOS SANTOS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JAILTON SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04777452530, residente e domiciliado(a) na EST PREFEITO JOAO B CAFFARO 0 CASA 77 CONDOMINIO FLORES DO CAMPO VILLAGE D S (ITABORAI RJ 24877775, para que compareçam a esta

Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442526382-8, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 46822, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PREFEITO JOAO B CAFFARO 0 CASA 77 CONDOMINIO FLORES DO CAMPO VILLAGE D S (ITABORAI RJ 24877775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMAR RODRIGUES LIMA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSIMAR RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02219946703, residente e domiciliado(a) na EST DA BOA VISTA 0 BL.4 BL04 AP302 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770877210-6, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 52215, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL.4 BL04 AP302 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE GOMES DE ARAUJO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TATIANE GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01607623404, residente e domiciliado(a) na EST DA BOA VISTA 0 BL02 APT 104 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721607-2, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52091, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL02 APT 104 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA BARBOZA DA SILVA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAIANA BARBOZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14209328707, residente e domiciliado(a) na EST DA BOA VISTA 0 BL 07 APT 102 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723849-1, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52027, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL 07 APT 102 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDVALDO LOPES DE SOUZA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE EDVALDO LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09746508709, residente e domiciliado(a) na EST DA BOA VISTA 0 BL 22 APT 304 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770811012-0, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52230, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL 22 APT 304 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DOS SANTOS GOMES, JESSICA SOUZA DOS SANTOS GOMES

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELO DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08672529790, residente e domiciliado(a) na EST DA BOA VISTA 0 BL 24 APT 102 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100, JESSICA SOUZA DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15009802775,

residente e domiciliado(a) na EST DA BOA VISTA 0 BL 24 APT 102 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723957-9, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52049, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL 24 APT 102 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA LELI, GUILHERME DA SILVA LELI

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA LELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07715910716, residente e domiciliado(a) na EST DA BOA VISTA 0 BL 11 APT 303 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100, GUILHERME DA SILVA LELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09080469793, residente e domiciliado(a) na EST DA BOA VISTA 0 BL 11 APT 303 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919551-0, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52401, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL 11 APT 303 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL MAGALHAES COUTINHO

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAPHAEL MAGALHAES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13611754781, residente e domiciliado(a) na R F 0 BL.03 AP301 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770438800-0, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 51318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.03 AP301 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento

da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUKAS MATHEUS ANDRADE FEIJO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUKAS MATHEUS ANDRADE FEIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16306683704, residente e domiciliado(a) na R F 0 BL 09 APT 303 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770752402-8, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 51844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL 09 APT 303 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDREY JACINTO CARVALHO SOUSA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS ANDREY JACINTO CARVALHO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05298422543, residente e domiciliado(a) na EST DA BOA VISTA 0 BL15 AP104 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721644-7, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52076, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL15 AP104 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GABRIEL ANDRADE DA COSTA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCAS GABRIEL ANDRADE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16369185736, residente e domiciliado(a) na EST DA BOA VISTA 0 BL 18 APT 201 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos

Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770911847-7, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52334, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL 18 APT 201 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE MOURA MARQUES**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE DE MOURA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04385377774, residente e domiciliado(a) na R F 0 BL.13 AP301 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770569598-4, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 51561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.13 AP301 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA PEREIRA ALVES**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SONIA MARIA PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00002110792, residente e domiciliado(a) na R JOSE ADRIANO FERREIRA, nº 0, QD 28 LT 52, NOVO HORIZONTE, ITABORAI/RJ CEP 24860112, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441489993-9, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50.411, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE ADRIANO FERREIRA, QUADRA 28, LOTE 528 - NOVO HORIZONTE - ITABORAI/RJ, CEP 24.860-112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA DA COSTA MONTEIRO, JORGE LUIS RIBEIRO MONTEIRO DA COSTA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SANDRA MARIA DA COSTA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12117880754, residente e domiciliado(a) na EST DA BOA VISTA 0 BL 24 AP 303 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100, JORGE LUIS RIBEIRO MONTEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02938433760, residente e domiciliado(a) na EST DA BOA VISTA 0 BL 24 AP 303 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770759216-3, firmada em 14/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52136, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL 24 AP 303 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DA COSTA CONCEICAO

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WILLIAM DA COSTA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05850103740, residente e domiciliado(a) na EST DA BOA VISTA 0 BL 24 APT 404 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826387-2, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52192, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL 24 APT 404 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MOURA DOS SANTOS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDO MOURA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16099586750, residente e domiciliado(a) na EST DA BOA VISTA 0 BL16 APT 302 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, ,

Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858238-2, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52204, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL16 APT 302 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON SACRAMENTO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GILSON SACRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77453352720, residente e domiciliado(a) na EST DA BOA VISTA 0 BL.7 BL07 AP303 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771054043-8, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 52468, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL.7 BL07 AP303 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANI DE ARAUJO LIPORACE**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VIVIANI DE ARAUJO LIPORACE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04765787796, residente e domiciliado(a) na RODOVIA BR-493 GLEBA 3-A CASA 240 - MONTE VERDE - ITABORAI/RJ - CEP 24857-500, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440585230-7, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º R-5, na matrícula nº 47.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA BR-493 GLEBA 3-A CASA 240 - MONTE VERDE - ITABORAI/RJ - CEP 24857-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado

Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VIVIAM DA SILVA CORREA LIMA, JULIO SILVA CORREA LIMA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VIVIAM DA SILVA CORREA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05531564708, residente e domiciliado(a) na R 20 LOTE 12 ZONA C PARQUE CHAPERO ITAGUAI/RJ CEP 23831160, JULIO SILVA CORREA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01346215731, residente e domiciliado(a) na R 20 LOTE 12 ZONA C PARQUE CHAPERO ITAGUAI/RJ CEP 23831160, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553361201-7, firmada em 09/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15.416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 LOTE 12 ZONA C PARQUE CHAPERO ITAGUAI/RJ CEP 23831160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIANA MICHAELLE DA SILVA PAULO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55.632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIANA MICHAELLE DA SILVA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12498669795, residente e domiciliado(a) na R JOSE LOPES NOBOA 0 L27 Q106 C1 PARQUE PRIMAV ITAGUAI RJ 23835007, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442154040-1, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LOPES NOBOA 0 L27 Q106 C1 PARQUE PRIMAV ITAGUAI RJ 23835007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HAROLDO RIBEIRO, FABIANA ALVES FERREIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento

da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HAROLDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07454424805, residente e domiciliado(a) na R JONAS DA COSTA PEREIRA, nº 12, BL 5, PQ PARAISO, ITAGUAI/RJ CEP 23815220, FABIANA ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16395261886, residente e domiciliado(a) na R JONAS DA COSTA PEREIRA, nº 12, BL 5, PQ PARAISO, ITAGUAI/RJ CEP 23815220, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440404034-1, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 49.433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JONAS DA COSTA PEREIRA 12 BL 5 PQ PARAISO ITAGUAI RJ 23815220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINARA HENRIQUE BARBOSA MATIAS, RICARDO MATIAS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TAINARA HENRIQUE BARBOSA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11996152424, residente e domiciliado(a) na R TRINTA E UM 0 LOTE 33 QUADRA 32 CASA 3 BLOCO B LEANDRO ITAGUAI RJ 23826505, RICARDO MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13037859784, residente e domiciliado(a) na R TRINTA E UM 0 LOTE 33 QUADRA 32 CASA 3 BLOCO B LEANDRO ITAGUAI RJ 23826505, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442176765-1, firmada em 07/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM 0 LOTE 33 QUADRA 32 CASA 3 BLOCO B LEANDRO ITAGUAI RJ 23826505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZIEL BONIFACIO BAIA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA OZIEL BONIFACIO BAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00002115247, residente e domiciliado(a) na R OSWALDO CRUZ 405 CASA 04 CALIFORNIA ITAGUAI RJ 23811465, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441976679-1, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 53786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO CRUZ 405 CASA 04 CALIFORNIA ITAGUAI RJ 23811465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIEL SAMARELLI DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSIEL SAMARELLI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10865099782, residente e domiciliado(a) na R DOS CRAVOS 42, PARQUE PRIMAVERA - ITAGUAÍ - RJ 23830-100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440937911-6, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 42.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 42, PARQUE PRIMAVERA - ITAGUAÍ - RJ 23830-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA CASTRO DA SILVA, JOSIAS NASCIMENTO DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA APARECIDA CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02299093702, residente e domiciliado(a) na R DOS CRAVOS 71 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAÍ RJ 23830100, JOSIAS NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86532154768, residente e domiciliado(a) na R DOS CRAVOS 71 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAÍ RJ 23830100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550742421-5, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 71 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAÍ RJ 23830100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DOS REIS INACIO, ANDREA TSUDA INACIO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento

da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIO DOS REIS INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04150800707, residente e domiciliado(a) na R DOS CRAVOS 22 PQ PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830100, ANDREA TSUDA INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08032229710, residente e domiciliado(a) na R DOS CRAVOS 22 PQ PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550439464-1, firmada em 10/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 22 PQ PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIANO DA SILVA CAMPOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55.933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CATIANO DA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08486028469, residente e domiciliado(a) na RUA CRAVOS Nº 52 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAI RJ CEP: 23830100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550744916-1, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRAVOS Nº 52 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAI RJ CEP: 23830100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DE ABREU ANTUNES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55.931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WAGNER DE ABREU ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08237705750, residente e domiciliado(a) na RUA ROSA LITTING ELLER 406 CASA 3 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23812580, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440680785-2, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 49589, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROSA LITTING ELLER 406 CASA 3 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23812580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA GAZZONI, MARIA AUXILIADOR DAS NEVES GAZZONI

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOAO BATISTA GAZZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52162486768, residente e domiciliado(a) na R JOSE ACYR MEDEIROS 484 ARAPUCAIA GUASSU ITAGUAI/RJ CEP 23822110, MARIA AUXILIADOR DAS NEVES GAZZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42983339734, residente e domiciliado(a) na R JOSE ACYR MEDEIROS 484 ARAPUCAIA GUASSU ITAGUAI/RJ CEP 23822110, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551490718-0, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 42.557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ACYR MEDEIROS 484 ARAPUCAIA GUASSU ITAGUAI RJ 23822110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE GOMES VIANA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEANE GOMES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03249032786, residente e domiciliado(a) na R DOS CRAVOS 6 PQ PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23815000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809097000669-0, firmada em 27/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 40.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 6 PQ PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23815000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL NOGUEIRA DE FRANCA, ELISANGELA DO CARMO SOUZA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIEL NOGUEIRA DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03248612738, residente e domiciliado(a) na R HONORIO FREITAS 0 SN QD103 L8 ENGENHO ITAGUAI RJ

23820280, ELISANGELA DO CARMO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03249150711, residente e domiciliado(a) na R HONORIO FREITAS 0 SN QD103 L8 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820280, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809097000512-0, firmada em 16/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3E4, na Matrícula nº 14244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORIO FREITAS 0 SN QD103 L8 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CALMERAO LIMA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENATA CALMERAO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05656188736, residente e domiciliado(a) na AV SATURNINO BRAGA 290 CASA 54 BRISA MAR ITAGUAI RJ 23823300, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441121287-8, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 27626, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SATURNINO BRAGA 290 CASA 54 BRISA MAR ITAGUAI RJ 23823300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO DE SOUZA VIEIRA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAGNO DE SOUZA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12707006777, residente e domiciliado(a) na ETR VIRGEM SANTA 52 BL 1A AP404 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551390736-2, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 BL 1A AP404 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA DE SOUZA PORTES, GUSTAVO HENRIQUE COSTA PORTES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SARA DE SOUZA PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02752856695, residente e domiciliado(a) na EST VIRGEM SANTA 801 APT 304 TOR VIRGEM SANTA MACAE RJ 27900000, GUSTAVO HENRIQUE COSTA PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12145974679, residente e domiciliado(a) na EST VIRGEM SANTA 801 APT 304 TOR VIRGEM SANTA MACAE RJ 27900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440982600-7, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 33.607, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VIRGEM SANTA 801 T10A AP304 0AVIRGEM SANTA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS DE O D B ROSINA, AFONSO CLAUDIO BASILIO ROSINA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA DAS GRACAS DE O D B ROSINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01006589708, residente e domiciliado(a) na AV NELSON CARVALHAES nº 210, APT0 202 LAGOA MACAE RJ CEP 27925490, AFONSO CLAUDIO BASILIO ROSINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79005659734, residente e domiciliado(a) na AV NELSON CARVALHAES nº 210, APT0 202 LAGOA MACAE RJ CEP 27925490, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440030302-0, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 36.736, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NELSON CARVALHAES 210 AP 202 LAGOA MACAE RJ 27925490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARBAS OLIVEIRA DOS SANTOS

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JARBAS OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74845470500, residente e domiciliado(a) na EST VIRGEM SANTA 801 AP402 TORRE BOTAFOGO MACAE RJ 27946830, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441238452-4, firmada em 24/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 33707, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VIRGEM SANTA 801 AP402 TORRE BOTAFOGO MACAE RJ 27946830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE FREITAS DO NASCIMENTO

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº81601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CAROLINE FREITAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13602165701, residente e domiciliado(a) na R. PROJETADA B, 5 - SÃO GERALDO-MAGÉ - RJ, 25932-505, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010121592-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 42.430 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO: R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 05, DA QUADRA ?E?, DO LOTEAMENTO DENOMINADO ?PARQUE JOÃO DE DEUS?, ZONA URBANA DO 6º DISTRITO DO MUNICÍPIO E 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA DE MAGÉ, RUA PROJETADA B, Nº 5, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE VILA INHOMIRIM. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS VIEIRA SILVERIO

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JORGE LUIS VIEIRA SILVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73271110778, residente e domiciliado(a) na R LEO RAMOS, nº 532, CASA 3, MURIQUI, MANGARATIBA/RJ CEP 23860000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440319850-2, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 2.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEO RAMOS 532 CASA 3 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DE SOUZA PINTO, JOAO BATISTA FERREIRA VALE

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDREA DE SOUZA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07238780720, residente e domiciliado(a) na R MERITI SN LOTE 273A APT 302 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000, JOAO BATISTA FERREIRA VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78161045704, residente e domiciliado(a) na R MERITI SN LOTE 273A APT 302 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551888951-8, firmada em 03/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 22.447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MERITI S/N LT 273A APT 302 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DA SILVA GONZAGA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILA DA SILVA GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09486804745, residente e domiciliado(a) na ETR RIO - SANTOS 0 BL22 A402 SAHY MANGARATIBA RJ 23565130, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552258908-4, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 1.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO - SANTOS 0 BL22 A402 SAHY MANGARATIBA RJ 23565130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELI MARTINS

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NELI MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84015799704, residente e domiciliado(a) na R DUQUE DE CAXIAS SN LT 206 CASA 205 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440464334-6, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 21.952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS SN LT 206 CASA 205 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, ANA MARIA ALVES

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67740707791, residente e domiciliado(a) na RUA MANOEL ANTONIO COSTA GL 04 LT 06 SITIO CARANGUEIJO MANGARATIBA/RJ CEP 20000000, ANA MARIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86864645720, residente e domiciliado(a) na RUA MANOEL ANTONIO COSTA GL 04 LT 06 SITIO CARANGUEIJO MANGARATIBA/RJ CEP 20000000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550537250-3, firmada em 10/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 10842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ANTONIO COSTA GL-04 LT 06 SITIO CARANGUEIJO MANGARATIBA RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK RENALDIN DE MOURA PEDRÃO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº 88262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERICK RENALDIN DE MOURA PEDRÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06074701784, residente e domiciliado(a) na casa 03, na Rua Um, A.P.3-A, quadra A do Condomínio das Orquídeas, situado na Estrada Washington Luiz nº 609, Cep.24315-375, Niterói/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001017922-2, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.846 R07, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA WASHINGTON LUIZ, nº 609, Condomínio das Orquídeas, Apto. 03-A, Rua 01, Quadra A, Sapê, Cep. 24315-375, Niterói/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR LUIZ LUGON SALES, ELLEN SILVA DE SOUZA SALES**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 48082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IGOR LUIZ LUGON SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08727223760, residente e domiciliado(a) na TV PEDRO FRANCO 49 AP 102 BL E CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28635420, ELLEN SILVA DE SOUZA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11041664702, residente e domiciliado(a) na TV PEDRO FRANCO 49 AP 102 BL E CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28635420, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440944005-4, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 10.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PEDRO FRANCO 49 AP 102 BL E, COM UMA VAGA DE GARAGEM EM FRENTE AO BLOCO DO COND. PARQUE VERDE E A FRAÇÃO IDEAL DE 100,4583/3013,75 AVOS, ÁREA D-1-A-1, CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28635420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILCIANE DE OLIVEIRA FERREIRA**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NILCIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10101117795, residente e domiciliado(a) na R ORIOVALDO JACCOUD 22 APTO 102 CONS PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28635090, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551046645-4, firmada em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 5.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORIOVALDO JACCOUD 22 APTO 102 COM VAGA DE GARAGEM E CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 33,00/198,00 AVOS DO RESPECTIVO TERRENO PRÓPRIO CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28635090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NOVAES MACHADO, CYRLENE ALVARENGA DE SOUZA MACHADO**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDO NOVAES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12638964727, residente e domiciliado(a) na MARANHAO , 50 FU 0 BELA VISTA NOVA FRIBURGO RJ 28623110, CYRLENE ALVARENGA DE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12897896736, residente e domiciliado(a) na MARANHAO , 50 FU 0 BELA VISTA NOVA FRIBURGO RJ 28623110, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440674259-7, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 12912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR HERCULANO KNUST 75 304 BL 2 RIOGRANDINA NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO MOREIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05204363777, residente e domiciliado(a) na R SANTO ANTONIO 41 CASA 1 VL STO ANTONIO NOVA IGUACU RJ 26010050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553370830-6, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 41 CASA 1 VL STO ANTONIO NOVA IGUACU RJ 26010050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIANA SANTOS DA SILVA, MICHEL DOS SANTOS BRAGA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TAIANA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15114352750, residente e domiciliado(a) na R SEIS 32 CASA 02 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291230, MICHEL DOS SANTOS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12025332726, residente e domiciliado(a) na R SEIS 32 CASA 02 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291230, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442516055-7, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 32 CASA 02 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS PATRICK CARVALHO SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS PATRICK CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18950401754, residente e domiciliado(a) na R QUATRO 180 CASA 06 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442347079-6, firmada em 13/07/2020,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 107006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 180 CASA 06 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ CARDOSO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE LUIZ CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00404246770, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA A 0 AP 208 BL 6 JD PALMARES NOVA IGUACU RJ 26277455, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553709755-7, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 86.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 0 AP 208 BL 6 JD PALMARES NOVA IGUACU RJ 26277455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERNANDO DE LIMA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAFAEL FERNANDO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32617368874, residente e domiciliado(a) na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 08 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553063779-3, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 87.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 08 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON FERREIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLEITON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16459590745, residente e domiciliado(a) na R OITO 34 QD 10 LT 06 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293513, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441189008-6, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 95309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 34 QD 10 LT 06 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES MENEZES MOREIRA DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CHARLES MENEZES MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14389895710, residente e domiciliado(a) na R SEIS, nº 140, QD E LT 14, IPIRANGA, NOVA IGUACU/RJ CEP 26293-501, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441520436-5, firmada em 17/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 98.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEIS, 140 QD E LT 14 - IPIRANGA - NOVA IGUACU/RJ - CEP 26293-501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIELSON ALVES RIBEIRO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLEIDIELSON ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15933320765, residente e domiciliado(a) na EST DO HUMAITA 5769 BL38 AP202 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291564, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441892097-5, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 89130, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO HUMAITA 5769 BL38 AP202 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DA SILVA FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEFERSON DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15530372783, residente e domiciliado(a) na R DOIS 392 CS02 L Q I IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293522, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442002756-5, firmada em 18/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 392 CS02 L Q I IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO DA SILVA PEIXOTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIANO DA SILVA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06001452717, residente e domiciliado(a) na R OITO 110 CS02 LT19 Q LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296264, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442018210-2, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 110 CS02 LT19 Q LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHON WILKLEN DA SILVA GIL PESSOA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JHON WILKLEN DA SILVA GIL PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00939963221, residente e domiciliado(a) na R DOIS 396 AP102 LT35 QD I IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293522, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442038079-6, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 103930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 396 AP102 LT35 QD I IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA REGINALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16121030739, residente e domiciliado(a) na R QUATRO 86 APT 207 LT 09 QD C IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442211049-4, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 103523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 86 APT 207 LT 09 QD C IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MOTTA DE OLIVEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDA MOTTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07884560755, residente e domiciliado(a) na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 522, AP 402 BL 9, JARDIM DA POSSE, NOVA IGUACU RJ CEP 26030010, para que compareçam a esta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440926657-5, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na matrícula nº 22.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 522 AP 402 BL 9 JARDIM DA POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo

estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS SOARES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07631948755, residente e domiciliado(a) na R JOAQUIM SOARES NETO 194 CS 1 LT 8 Q NOVA AMERICA NOVA IGUAÇU RJ 26021560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441438928-0, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 52990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM SOARES NETO 194 CS 1 LT 8 Q NOVA AMERICA NOVA IGUAÇU RJ 26021560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA DA SILVA NOBREGA, DENILSON MENDES PESSOA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TALITA DA SILVA NOBREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11025613716, residente e domiciliado(a) na R IMPERIO 135 CASA CARMARY NOVA IGUAÇU RJ 26022250, DENILSON MENDES PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11199800708, residente e domiciliado(a) na R IMPERIO 135 CASA CARMARY NOVA IGUAÇU RJ 26022250, para que compareçam a esta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440623904-8, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 48482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERIO 135 CASA CARMARY NOVA IGUAÇU RJ 26022250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO BASTOS DA SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA REINALDO BASTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11495256731, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL05 AP407 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172457-2, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12048, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL05 AP407 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA LUCENA GONCALVES, FERNANDO VILLACA DOS SANTOS SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNA LUCENA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14141281778, residente e domiciliado(a) na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL05 AP103 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080, FERNANDO VILLACA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14489391781, residente e domiciliado(a) na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL05 AP103 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553797065-0, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL05 AP103 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO MINAS BISPO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ FERNANDO MINAS BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17996530726, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL06 AP107 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770198960-6, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12064, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL06 AP107 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MARINS MARREIRO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDERSON MARINS MARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13124593790, residente e domiciliado(a) na R POLYBIO 281 LT B-5 CS 23 JARDIM QUEIMA QUEIMADOS RJ 26321110, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273-CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442567383-0, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POLYBIO 281 LT B-5 CS 23 JARDIM QUEIMA QUEIMADOS RJ 26321110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO LOPES DE SOUSA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PEDRO PAULO LOPES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10499030729, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP407 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770155008-6, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 11968, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP407 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE SOUZA RIBEIRO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10982317751, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP404 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770155495-2, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP404 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16703534780, residente e domiciliado(a) na R ELIETE AMARAL GARCIA 280 LT 13 QD 69 CS 05 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381373, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442244616-6, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIETE AMARAL GARCIA 280 LT 13 QD 69 CS 05 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO XAVIER RIBEIRO, IVANETE DE SOUZA RIBEIRO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FRANCISCO XAVIER RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75547490725, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP506 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, IVANETE DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82986274749, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP506 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT,

Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161566-8, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP506 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE PINTO DE ALMEIDA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIANE PINTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00366296779, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP404 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770201877-9, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP404 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES LUIZ PINTO RANGEL**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CHARLES LUIZ PINTO RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16545901770, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP105 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163694-0, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP105 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SAFIRA NERIS DE SOUZA NETA RAM

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA SAFIRA NERIS DE SOUZA NETA RAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03639966724, residente e domiciliado(a) na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL02 AP104 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553946044-6, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 10891, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL02 AP104 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA RIBEIRO MENDES DA SILVA BRI, NICK DOUGLAS DA SILVA BRITO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILA RIBEIRO MENDES DA SILVA BRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15166761731, residente e domiciliado(a) na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL03 AP507 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080, NICK DOUGLAS DA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16773340705, residente e domiciliado(a) na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL03 AP507 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793046-1, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 10966, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL03 AP507 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEISON MATTOS SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLEISON MATTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13671314729, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP204 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273-

CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371578-3, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 11909, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP204 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBER GRACIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HEBER GRACIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09908865730, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP406 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182992-7, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11927, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP406 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14605679782, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL04 AP205 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770155322-0, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL04 AP205 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DO CARMO SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO DO CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12400367795, residente e domiciliado(a) na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL01 AP407 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553783216-8, firmada em 09/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL01 AP407 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080 e/ou R OSWALDO MAGALHAES, 00026, CENTRO - QUEIMADOS - RJ CEP:26325-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME MIRANDA CUNHA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GUILHERME MIRANDA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14218512701, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL06 AP302 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770176694-1, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12075, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL06 AP302 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANE KELLY PEREIRA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSIANE KELLY PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11707384789, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP208 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770152910-9, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11913, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP208 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURIVAL FERREIRA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LOURIVAL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97173800749, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL05 AP503 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273-CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153736-5, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12052, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL05 AP503 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAN OLIVEIRA DOS SANTOS

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA YAN OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16618455766, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL01 AP406 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273-CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192520-9, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL01 AP406 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELCILEIA ARAUJO MOREIRA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELCILEIA ARAUJO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84271582700, residente e domiciliado(a) na RUA JOSE REINALDO HARLM 371 CASA 01 VILA PACAEMBU QUEIMADOS/RJ CEP 26320025, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550243891-9, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 3.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE REINALDO HARLM 371 CASA 01 VILA PACAEMBU QUEIMADOS/RJ CEP 26320025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO MARQUES

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS ANTONIO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92997660700, residente e domiciliado(a) na R MARCELO 164 CASA 01 VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383440, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440153639-7, firmada em 16/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 4934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCELO 164 CASA 01 VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FELIPE COSTA DE MENEZES

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS FELIPE COSTA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13022608713, residente e domiciliado(a) na R RUBENS COUTINHO ROMANO 300 C 4B VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383544, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878770621544-7, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBENS COUTINHO ROMANO 300 C 4B VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA BETTENCOURT DOS SANTOS, MARCOS VINICIUS G DE OLIVEIRA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LETICIA BETTENCOURT DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13363863713, residente e domiciliado(a) na R CONDE ALJEZUR 162 BL 02 AP 3 SAO FRANCISCO QUEIMADOS/RJ CEP 26381408, MARCOS VINICIUS G DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11732732710, residente e domiciliado(a) na R CONDE ALJEZUR 162 BL 02 AP 3 SAO FRANCISCO QUEIMADOS/RJ CEP 26381408, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440890072-6, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 8.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE ALJEZUR 162 BL 02 AP 3 SAO FRANCISCO QUEIMADOS RJ 26381408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA VALENCA DE AGUIAR SANTANA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELISANGELA VALENCA DE AGUIAR SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18407970883, residente e domiciliado(a) na R B 128 AP 303 MARIA TURRI RIO DAS OSTRAS RJ 28891202, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441926359-5, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 33579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 128 AP 303 MARIA TURRI RIO DAS OSTRAS RJ 28891202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM ALVES DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WILLIAM ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11299893724, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA 371 APT 301 BLOCO 10, Fazenda Reunidas Atlântica, RIO DAS OSTRAS RJ 28896232, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442304767-2, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 371 APT 301 BLOCO 10, Fazenda Reunidas Atlântica, RIO DAS OSTRAS RJ 28896232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO PEREIRA LUIZ, ADELIA AMIM SEPULVEDA PEREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADAO PEREIRA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57033919700, residente e domiciliado(a) na Rua Nova Igauçu, 55 - Cs 2 - Jardim Marileia - Rio Das Ostras - RJ - CEP: 28.890-001, ADELIA AMIM SEPULVEDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90360907768, residente e domiciliado(a) na Rua Nova Igauçu, 55 - Cs 2 - Jardim Marileia - Rio Das Ostras - RJ - CEP: 28.890-001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440445610-6, firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 23084, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA XIX, Nº 488, CASA RESIDENCIAL Nº 01, LOTE DE TERRENO Nº 30, QUADRA 26, LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28890100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA GUIMARAES FERREIRA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº662913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARISA GUIMARAES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60073349704, residente e domiciliado(a) na RUA CONDE DE BONFIM, Nº 1310, APT0 904, TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20530003, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440263242-0, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 35.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE DE BONFIM, Nº 1310, APT0 904, TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20530003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MANOEL SOARES VIANNA, AMANDA HELENA BARBOSA MACHADO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº656222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ MANOEL SOARES VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10264689739, residente e domiciliado(a) na RUA AMAPURUS, Nº 425, APT0 101 - DUPLEX, BLOCO 2, TAUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21920120, AMANDA HELENA BARBOSA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10667200703, residente e domiciliado(a) na RUA AMAPURUS, Nº 425, APT0 101 - DUPLEX, BLOCO 2, TAUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21920120, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440287007-0, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 106.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMAPURUS, 425 BLOCO 2 APT0 101-DUPLEX - TAUÁ, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.920-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR LUIZ LOPES NETO, JESSICA SIQUEIRA DE SOUSA LOPES

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº657600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WALDIR LUIZ LOPES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05569772626, residente e domiciliado(a) na R ASSUNCAO,162 APT0 204 BOTAFOGO - CEP: 22251030 - RIO DE JANEIRO - RJ, JESSICA SIQUEIRA DE SOUSA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

11527661717, residente e domiciliado(a) na R ASSUNCAO, 162 APTO 204 BOTAFOGO - CEP: 22251030 - RIO DE JANEIRO - RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552129369-6, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 7.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE UBA 384 PREDIO PC DA BANDEIRA RIO DE JANEIRO RJ 20260050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PINHEIRO GALHANO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 656220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELO PINHEIRO GALHANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00134379764, residente e domiciliado(a) na R GENERAL ROCA 190 COB 01 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20521070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440483976-5, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 33855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ROCA 190 COB 01 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20521070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GUIOT FRANCO, CLARISSA VIEGAS NUNES

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 656221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEONARDO GUIOT FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09256087774, residente e domiciliado(a) na R DOMINGOS MONDIM 416 APTO 106 TAUA RIO DE JANEIRO RJ 21920060, CLARISSA VIEGAS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09473949740, residente e domiciliado(a) na R DOMINGOS MONDIM 416 APTO 106 TAUA RIO DE JANEIRO RJ 21920060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440463518-3, firmada em 10/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 78649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS MONDIM 416 APTO 106 TAUA RIO DE JANEIRO RJ 21920060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento

da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINELY MARIA DA SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº651042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSINELY MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09761439763, residente e domiciliado(a) na RUA CARICÊ N.º 70 FREGUEZIA N. S. DAJUDA (BANCARIOS) - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21920-100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006580-7, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 59584, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARICÊ N.º 70 FREGUEZIA N. S. DAJUDA (BANCARIOS) - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21920-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO CESAR DE SOUSA BERREDO, ERICA DE ASSIS BERREDO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº650781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALESSANDRO CESAR DE SOUSA BERREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08370156770, residente e domiciliado(a) na R MARIZ E BARROS 563 AP 101 PRACA DA BANDE RIO DE JANEIRO RJ 20270003, ERICA DE ASSIS BERREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07285535702, residente e domiciliado(a) na R MARIZ E BARROS 563 AP 101 PRACA DA BANDE RIO DE JANEIRO RJ 20270003, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440757843-1, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 99309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIZ E BARROS 563 AP 101 PRACA DA BANDE RIO DE JANEIRO RJ 20270003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS CARLOS DE SOUZA PINTO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº660281, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELVIS CARLOS DE SOUZA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09372347701, residente e domiciliado(a) na R JOAQUIM PALHARES 313 APT202 ESTACIO RIO DE JANEIRO RJ 20260080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550141977-5, firmada em 04/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 125048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM PALHARES 313 APT202 ESTACIO RIO DE JANEIRO RJ 20260080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MASCARENHAS SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIANA MASCARENHAS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07951967769, residente e domiciliado(a) na RUA 28 Nº 28 LT 21 QD 27 PAL 34.941 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23042180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441031839-7, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 1.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 28 Nº 28 LT 21 QD 27 PAL 34.941 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23042180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAZARENO RONALDO SOARES DE ARAUJO, EDILEIDE DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NAZARENO RONALDO SOARES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37789880268, residente e domiciliado(a) na EST JOAO MELO 485 BL 06 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080, EDILEIDE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91754623468, residente e domiciliado(a) na EST JOAO MELO 485 BL 06 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441499794-9, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 14092, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO MELO 485 BL 06 AP502 CAMPO GRANDE RIO

DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CAMILLA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12343022763, residente e domiciliado(a) na AV GASTONE LUCIA BELTRAO 55 BL04 AP 302 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860570, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553553276-0, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 4.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GASTONE LUCIA BELTRAO 55 BL04 AP 302 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY CESAR OLIVEIRA DE SOUSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WESLEY CESAR OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15229005785, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP108 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192588-8, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 16737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP108 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANA DE ARAUJO GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GIOVANA DE ARAUJO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12280377799, residente e domiciliado(a) na R ITAQUE 1032 AP404 BL17 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185830-7, firmada em 28/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP404 BL17 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BENECLEUDA MARTINS DO NASCIMEN

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA BENECLEUDA MARTINS DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05334894314, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 0 AP507 BL4 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171284-1, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 16586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 0 AP507 BL4 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDSON OLIVIERI SANT ANNA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDSON OLIVIERI SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15074980712, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP308 BL6 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770093597-9, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 3043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP308 BL6 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA APARECIDA NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSANGELA APARECIDA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63162474787, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP504 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553801233-4, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP504 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE LOPES FURTUOZO, OSNI DE SOUZA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PEDRO HENRIQUE LOPES FURTUOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13676126750, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP103 BL 3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, OSNI DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07593247783, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP103 BL 3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553756041-9, firmada em 17/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP103 BL 3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOAO CARLOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51304210782, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP108 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553737083-0, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2.827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP108 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISVAN ABRANCHES SILVA RAUL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELISVAN ABRANCHES SILVA RAUL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57652627320, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP302 BL 5 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553703398-2, firmada em 06/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2.997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP302 BL 5 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CABRAL DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEANDRO CABRAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11365378721, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP301 BL 3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553682650-4, firmada em 13/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP301 BL 3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA DA SILVA COSTA, RAPHAEL BERNARDO PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARINA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05882589703, residente e domiciliado(a) na ETR JOAO MELO 442 AP402 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080, RAPHAEL BERNARDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08387172766, residente e domiciliado(a) na ETR JOAO MELO 442 AP402 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553596558-6, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 1746, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 0 AP402 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALT DE LIMA, MICHELLE HASTENREITER FELISBERTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RONALT DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14381043758, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.4 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093, MICHELLE HASTENREITER FELISBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12216562793, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.4 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770512585-1, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 22756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.4 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de

débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR BAPTISTA DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIO CESAR BAPTISTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02872794727, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL 94 BLOCO 12 APTO 104 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553705413-0, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 7.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL 94 BLOCO 12 APTO 104 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMERE GOULART DE MACEDO DE ARAUJO, UBIRATAN FERNANDES DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSEMERE GOULART DE MACEDO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01658934784, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 94 AP402 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, UBIRATAN FERNANDES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01440781710, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 94 AP402 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553750915-4, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 7.648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 94 AP402 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILCE DO ROSARIO AMORIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NILCE DO ROSARIO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07842030758, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 94 AP101 BL1 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553772197-8, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 94 AP101 BL1 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAIR DOS SANTOS SOARES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAIR DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08504182754, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL Nº30, BLOCO 06, APT0 402, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770126097-5, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 11.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL Nº30, BLOCO 06, APT0 402, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PATRICIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02856460798, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP502 BL6 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770145167-3, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 11019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP502 BL6 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO VICTOR ALMEIDA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROMULO VICTOR ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12224940785, residente e domiciliado(a) na R RUA HELIO D A (CORONEL) 320 BL4 AP305 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256420-0, firmada em 08/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA HELIO D A (CORONEL) 320 BL4 AP305 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHARLENE DOS SANTOS JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SHARLENE DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05718819718, residente e domiciliado(a) na R RUA HELIO D A (CORONEL) 320 BL4 AP502 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770423769-9, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 20506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA HELIO D A (CORONEL) 320 BL4 AP502 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADIVANEILDO GADELHA ALVES, ELZI ALVES GADELHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66569, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADIVANEILDO GADELHA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02776846410, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.2 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093, ELZI ALVES GADELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81576137791, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.2 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770518245-6, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.2 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS CLAUDINO JOAQUIM COUTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MATHEUS CLAUDINO JOAQUIM COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14911039736, residente e domiciliado(a) na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.3 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770531622-3, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 24916, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.3 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK A GOMES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERIKA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08945720758, residente e domiciliado(a) na EST DO CAMPINHO 1005 BL.1 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770470148-4, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19853, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 BL.1 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATA ALVES DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JONATA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15132255701, residente e domiciliado(a) na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.5 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471264-8, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 24998, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.5 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAN DE SOUZA GALVAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LORRAN DE SOUZA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13754911724, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP206 BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770102174-1, firmada em 22/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 3065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP206 BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON BATISTA CAVALCANTI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAYCON BATISTA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11365318745, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP205 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770091459-9, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP205 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCO RODRIGO OLIVEIRA DA FONSECA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GLAUCO RODRIGO OLIVEIRA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12800822759, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.9 A502 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770656642-8, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 29483, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.9 A502 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN DE JESUS CLAUDIO ALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SUELLEN DE JESUS CLAUDIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14742434790, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.11 A102 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631526-3, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 29531, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.11 A102 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LACINIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LACINIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03369822750, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.9 A101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607655-2, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 29450, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.9 A101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10904453774, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.10 A104 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607149-6, firmada em 04/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 29493, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.10 A104 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66633, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LIGIA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01179769708, residente e domiciliado(a) na EST DO MOINHO 2355 BL.7 A107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770683065-6, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31633, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.7 A107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO AMORIM FERNANDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDUARDO AMORIM FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11704516757, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.9 AP304 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792827-7, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36469, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.9 AP304 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA OLIVEIRA FELICIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JESSICA OLIVEIRA FELICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16274616713, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.12 A101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770689494-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 29570, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.12 A101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que

o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDETE NUNES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALDETE NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05190153711, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.12 A505 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770661320-5, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 29606, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.12 A505 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA RODRIGUES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARISA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06096942784, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.13 A203 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770659252-6, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 29620, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.13 A203 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FREITAS DE REZENDE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANO FREITAS DE REZENDE, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 11667783718, residente e domiciliado(a) na EST DO MOINHO 2355 BL.7 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687132-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31628, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.7 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BASILIO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE BASILIO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50737244704, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.1 A408 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770572011-3, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29181, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.1 A408 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LIRA VACCARI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIEGO LIRA VACCARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11688336710, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.7 A106 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770552622-8, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 29375, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.7 A106 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI GONCALVES DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SIDNEI GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93739516704, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.5 A203 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550589-1, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 29300, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.5 A203 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO FRANCO FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIOGO FRANCO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12139053702, residente e domiciliado(a) na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.5 AP305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770461207-4, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 24997, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.5 AP305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZELLE MIRANDA MOTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GIZELLE MIRANDA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17970533701, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.8 AP304 CAMPO

GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479504-7, firmada em 11/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.8 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARCILIO DA SILVA FREITAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ARCILIO DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02566677727, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL. 7 AP307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430653-4, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL. 7 AP307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA CASTRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCAS DA SILVA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15171995737, residente e domiciliado(a) na AV BRASIL 41300 AP308 BL07 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770428984-2, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 19235, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 AP308 BL07 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SOARES BARROS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDERSON SOARES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12676143743, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.1 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770392791-8, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 22620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.1 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SIQUEIRA RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THIAGO SIQUEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13267681740, residente e domiciliado(a) na AV BRASIL 41300 AP405 BL06 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324853-0, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 19208, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 AP405 BL06 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO REIS RONDON**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO REIS RONDON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01364703009, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 164 BL 06 AP 401 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F,

Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177243-7, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 16634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 BL 06 AP 401 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO MIGUEL DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JUNIO MIGUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10677088639, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP503 BL9 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770133713-7, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 11080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP503 BL9 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON BATISTA LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDERSON BATISTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09528578713, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP504 BL 5 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553763224-0, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 3.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP504 BL 5 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WHUVESON FREDERICO CORREA, WHUEVERSON MARTINS CORREA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WHUVESON FREDERICO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00462912701, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP401 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, WHUEVERSON MARTINS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13499052750, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP401 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553639292-0, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP401 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FARIA RAMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELO FARIA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02405760711, residente e domiciliado(a) na ETR JOAO MELO 442 AP301 BL5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553579122-9, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 1681, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 442 AP301 BL5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DE SA DA SILVA, THIAGO LUIZ DOS SANTOS DE CESAR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BIANCA DE SA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13795076773, residente e domiciliado(a) na AV GASTONE LUCIA BELTRAO 55 BL01 AP 402 BANGU RIO

DE JANEIRO RJ 21860570, THIAGO LUIZ DOS SANTOS DE CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12339421748, residente e domiciliado(a) na AV GASTONE LUCIA BELTRAO 55 BL01 AP 402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860570, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553538574-3, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 1.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GASTONE LUCIA BELTRAO 55 BL01 AP 402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE GOMES PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JACQUELINE GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13229331702, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP403 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553727933-7, firmada em 03/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2.886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP403 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DE FIGUEIREDO RAMOS, PATRICIA DA PAIXAO DE FIGUEIREDO RAM**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EVERTON DE FIGUEIREDO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06982097706, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP104 BL2 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, PATRICIA DA PAIXAO DE FIGUEIREDO RAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03567071726, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP104 BL2 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553820895-6, firmada em 30/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 10925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP104 BL2 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DA SILVA ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09322297786, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP205 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553602400-9, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 2.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP205 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZA SOARES DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIZA SOARES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11443095737, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP302 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553749480-7, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP302 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73677655749, residente e domiciliado(a) na RUA DOS CAQUIZEIROS 48 APARTAMENTO 303 BLOCO 4 - COSMOS - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.056-070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553858194-0, firmada em 08/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 2.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS CAQUIZEIROS 48 APARTAMENTO 303 BLOCO 4 - COSMOS - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.056-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SELMA DOS SANTOS DIAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA SELMA DOS SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10287685756, residente e domiciliado(a) na RUA DOS CAQUIZEIROS, Nº 48, APARTAMENTO 202, BLOCO 4 - COSMOS - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.056-070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553885031-3, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 2.949, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS CAQUIZEIROS, Nº 48, APARTAMENTO 202, BLOCO 4 - COSMOS - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.056-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOEL FERREIRA LOPES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EMANOEL FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02097166733, residente e domiciliado(a) na RUA CURITIBA 790 BLOCO 01 APT0 206 REALENGO RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21730240, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770102887-8, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 1966, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CURITIBA 790 BLOCO 01 APT0 206 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21730240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HITALO DE JESUS DIAS SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HITALO DE JESUS DIAS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60856051373, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP508 BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770093488-3, firmada em 22/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 3.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP508 BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA NEVES RIBEIRO FERREIRA, GABRIEL MARQUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERIKA NEVES RIBEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17413689790, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 228 AP 508 BL5 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, GABRIEL MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16472158703, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 228 AP 508 BL5 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171761-4, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 17952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 228 AP 508 BL5 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN BIRAL DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENAN BIRAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11430615788, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.3 A406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770496447-7, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.3 A406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VANESSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10921921748, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.5 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479550-0, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.5 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEDEON EMIDIO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GEDEON EMIDIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10147779766, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.6 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501586-0, firmada em 10/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.6 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA DA SILVA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALERIA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10203314700, residente e domiciliado(a) na EST DO GANDU DO SENA 1430 BL.3 APT0 401 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895199-0, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36234, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GANDU DO SENA 1430 BL.3 APT0 401 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN VENANCIO DO AMARAL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALLAN VENANCIO DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09105284708, residente e domiciliado(a) na EST DO GANDU DO SENA 1430 BL.2 APT0 104 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879302-2, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36173, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GANDU DO SENA 1430 BL.2 APT0 104 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS MATTOS CESARIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MATHEUS MATTOS CESARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14480669728, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.7 AP405 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770877032-4, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36398, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.7 AP405 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON DAS NEVES PAZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOELSON DAS NEVES PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10895789701, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.4 A506 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849987-6, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36287, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.4 A506 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIVANIA DO ROSARIO PEREIRA CRISPIM, JOSE CARLOS HENRIQUE CRISPIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSIVANIA DO ROSARIO PEREIRA CRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89315901720, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.5 A104 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, JOSE CARLOS HENRIQUE CRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79572790749, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.5 A104 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260

Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832738-2, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36293, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.5 A104 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO CLAUDINO FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GUSTAVO CLAUDINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14343275744, residente e domiciliado(a) na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.5 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758189-7, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 25013, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.5 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI ARAUJO PINTO, DAIANA OLIVEIRA ROCHA ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GIOVANI ARAUJO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12312105756, residente e domiciliado(a) na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.7 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450, DAIANA OLIVEIRA ROCHA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14526712736, residente e domiciliado(a) na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.7 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738333-5, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 25093, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.7 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON MENDES ALVES DA S JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEFFERSON MENDES ALVES DA S JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11887031707, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.12 A204 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770773746-3, firmada em 05/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 29581, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.12 A204 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO TEIXEIRA PAULINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELO TEIXEIRA PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17550615799, residente e domiciliado(a) na EST DO MOINHO 2355 BL.3 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770610980-9, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31493, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.3 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS GERALDO DA SILVA, HELOISA CASCINE LEAL DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIS CARLOS GERALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44789033791, residente e domiciliado(a) na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033

AP312BL01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006, HELOISA CASCINE LEAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27842429863, residente e domiciliado(a) na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP312BL01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553522233-0, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 10.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP312BL01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MATHIAS SEABRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEONARDO MATHIAS SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15050480795, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.11 AP204 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770789416-0, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36541, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.11 AP204 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA DIAS MARTINS, ROBERTA DIAS MARTINS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARTA DIAS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00337959757, residente e domiciliado(a) na EST DO CAMPINHO 955 AP508 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220, ROBERTA DIAS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02560552701, residente e domiciliado(a) na EST DO CAMPINHO 955 AP508 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770379044-0, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 9811, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 955 AP508 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DE SOUZA SERPA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABRICIO DE SOUZA SERPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15328592794, residente e domiciliado(a) na R DAS AMOREIRAS 248 AP107 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237921-6, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 19690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP107 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05692010712, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 130 AP104 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770225409-0, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 16813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 130 AP104 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN MAGALHAES RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JONATHAN MAGALHAES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15134039747, residente e domiciliado(a) na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.3 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770046113-8, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 24929, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.3 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA DE LUCA MARQUES, PAULO GASPAR MARQUES, JULIANA ALBUQUERQUE MASSAROTTO, LUCIANO GOMES BONELLI, FELLIPE FERNANDES PEDRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULA DE LUCA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05698135738, residente e domiciliado(a) na AVENIDA DAS AMERICAS, 1245, 40, BARRA, RIO DE JANEIRO/RJ - 22631-000, PAULO GASPAR MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09522435716, residente e domiciliado(a) na AVENIDA DAS AMERICAS, 1245, 40, BARRA, RIO DE JANEIRO/RJ - 22631-000, JULIANA ALBUQUERQUE MASSAROTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08304176726, residente e domiciliado(a) na AVENIDA DAS AMERICAS, 1245, 40, BARRA, RIO DE JANEIRO/RJ - 22631-000, LUCIANO GOMES BONELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07242412722, residente e domiciliado(a) na AVENIDA DAS AMERICAS, 1245, 40, BARRA, RIO DE JANEIRO/RJ - 22631-000, FELLIPE FERNANDES PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07332982730, residente e domiciliado(a) na AVENIDA DAS AMERICAS, 1245, 40, BARRA, RIO DE JANEIRO/RJ - 22631-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440809259-1, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 167.271, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA POSSE, Nº 542 A LOTE 1 PA - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.094-125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02568884770, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.8 AP206 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F,

Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791534-5, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36423, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.8 AP206 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX GREG COSTA DE CARVALHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAX GREG COSTA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12413793780, residente e domiciliado(a) na EST DO MOINHO 2355 BL.2 A508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626044-2, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 31466, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.2 A508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PABLO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05915172725, residente e domiciliado(a) na R DAS AMOREIRAS 248 AP107 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770229222-6, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 19770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP107 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SALGADO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAFAEL SALGADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13480102743, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.1 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770435663-9, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.1 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAIDE OLIVEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ATAIDE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03773675593, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 B1 A503 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342333-2, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 24467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 B1 A503 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KARLA LEAL BRAZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA KARLA LEAL BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01816200735, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP501 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553776746-3, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2.892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP501 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO ALVES SILVA DOS SANTOS, DANIELE CONCEICAO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CRISTIANO ALVES SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05651092781, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 164, APARTAMENTO 406, BLOCO1, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21725180, DANIELE CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13690944775, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 164, APARTAMENTO 406, BLOCO1, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553486417-4, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 9, na Matrícula nº 127, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 164, APARTAMENTO 406, BLOCO 1, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANGELA MARREIROS FERREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIANGELA MARREIROS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46777881700, residente e domiciliado(a) na R CERQUEIRA DALTRO 100 AP 305 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21380320, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552737083-0, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 114625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CERQUEIRA DALTRO 100 AP 305 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21380320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIAN THIES DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIAN THIES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15572281751, residente e domiciliado(a) na R BARBOSA RODRIGUES 307 AP202 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370160, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442455139-0, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 127742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA RODRIGUES 307 AP202 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALYE TAISSUM DE CARVALHO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NATHALYE TAISSUM DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14028907705, residente e domiciliado(a) na R SILVA VALE 579 BL.2 A503 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770590669-1, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.2 A503 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO GABRIEL DA SILVA, MARCIA BRANCO DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470556, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GILBERTO GABRIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00487261763, residente e domiciliado(a) na R DA PEDREIRA, nº 180, APT 202, CASCADURA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21380030, MARCIA BRANCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01423159748, residente e domiciliado(a) na R DA PEDREIRA, nº 180, APT 202, CASCADURA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21380030, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551702119-0, firmada em 10/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 98.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PEDREIRA 180 APT 202 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21380030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GOMES DA SILVA, IEDA FERNANDES PEREIRA SILVA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANTONIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53135237672, residente e domiciliado(a) na EST ADHEMAR BEBIANO 4106 BL2 AP404 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20765171, IEDA FERNANDES PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04497355675, residente e domiciliado(a) na EST ADHEMAR BEBIANO 4106 BL2 AP404 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20765171, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440610110-0, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 112.892, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO 4106 BL2 AP404 ENGENHO DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20765171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPI DE ARAUJO SOUZA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FILIPPI DE ARAUJO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12379538719, residente e domiciliado(a) na RUA DEGAS, Nº 400, APTO 104, BLOCO 6, BAIRRO DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 20.771-580, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440473755-5, firmada em 11/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 102.855, a qual diz respeito ao imóvel

situado na RUA DEGAS, 400 BLOCO 06 APTO 104 - DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.771-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMA DA SILVA PACHECO, WALDIR MARTINS PACHECO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SELMA DA SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03308015706, residente e domiciliado(a) na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, nº 3987, APT 301, BL A, ENGENHO DA RAINHA, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 20765171, WALDIR MARTINS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73747548768, residente e domiciliado(a) na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, nº 3987, APT 301, BL A, ENGENHO DA RAINHA, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 20765171, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441052908-0, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 123833, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, nº 3987, APT 301, BL A, ENGENHO DA RAINHA, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 20765171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MARTINS DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIANA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710532765, residente e domiciliado(a) na R HENRIQUE SCHEID 21 BL 1 AP 504 ENGENHO DE DEN RIO DE JANEIRO RJ 20770060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441045018-1, firmada em 23/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 116829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SCHEID 21 BL 1 AP 504 ENGENHO DE DEN RIO DE JANEIRO RJ 20770060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA CAMPOS ARAUJO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANA CAMPOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07026493760, residente e domiciliado(a) na R FIGUEIREDO PIMENTEL 422 BL 6 AP 606 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20751200, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551001213-5, firmada em 04/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 43.648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIREDO PIMENTEL 422 BL 6 AP 606 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20751200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX CELESTINO DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEX CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09865921707, residente e domiciliado(a) na R ZEFERINO DA COSTA 261 APT 102 FDS CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370230, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441017509-0, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 106.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEFERINO DA COSTA 261 APT 102 FDS CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA MARTINS DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HELENA MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12026106762, residente e domiciliado(a) na R GOIAS 678 APT401 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756121, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441658005-0, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 58104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS 678 APT401 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS TRINDADE PEREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE CARLOS TRINDADE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20851049753, residente e domiciliado(a) na RICARDO MACHADO 550 CS 4 0 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921270, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440859966-1, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 61.531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS REIS 811 BL 6 AP 120 ENGENHO DE DEN RIO DE JANEIRO RJ 20756115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA LOPES DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LORENA LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10401189767, residente e domiciliado(a) na R MOACYR DE ALMEIDA 611 BL 05 AP 412 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20750340, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553195769-4, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 116.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACYR DE ALMEIDA 611 BL 05 AP 412 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IONEIA PACHECO MOREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IONEIA PACHECO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03306030783, residente e domiciliado(a) na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP502 BL14 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553893622-6, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP502 BL14 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO COSME DIAS DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBERTO COSME DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82018421700, residente e domiciliado(a) na AVENIDA JOAO RIBEIRO, 385 APT0 204 PILARES RIO DE JANEIRO RJ CEP 20750090, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440216916-7, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 104.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOAO RIBEIRO, 385 APT0 204 PILARES RIO DE JANEIRO RJ CEP 20750090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE MAYRINK NEVES DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEANE MAYRINK NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01424641632, residente e domiciliado(a) na R MOACIR DE ALMEIDA 219 AP908 BL02 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441509566-3, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 64236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR DE ALMEIDA 219 AP908 BL02 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELI FERREIRA DA SILVA, FELIPE WILLIAN CONCEICAO DE SOUSA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 472564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELI FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03947256469, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA A 80 AP401 BL3 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200, FELIPE WILLIAN CONCEICAO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10306843757, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA A 80 AP401 BL3 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553932589-1, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 120.809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 80 AP401 BL3 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL SOARES TEIXEIRA, ANA CAROLINA FIGUEIREDO PELIZARI

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 472571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MICHEL SOARES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16336715779, residente e domiciliado(a) na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP204 BL3 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370, ANA CAROLINA FIGUEIREDO PELIZARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14623379701, residente e domiciliado(a) na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP204 BL3 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553647194-3, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122189, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP204 BL3 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKE DOUWER CAMPOS SOARES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAYKE DOUWER CAMPOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02185236377, residente e domiciliado(a) na R SILVA VALE 579 BL.4 AP205 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637220-8, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 125286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.4 AP205 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANESSA ALVES DE OLIVEIRA BISPO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WANESSA ALVES DE OLIVEIRA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13986605746, residente e domiciliado(a) na PC DA CONFEDERAC O SUICA 223 BL 2 AP505 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760020, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322040-7, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124559, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC DA CONFEDERAC O SUICA 223 BL 2 AP505 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTEMISA HENRIQUE DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ARTEMISA HENRIQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88899705291, residente e domiciliado(a) na RUA LAURINDO FILHO, Nº 722, BLOCO Nº 01,

APARTAMENTO Nº 405, CAVALCANTI, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 21.370-260, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550261977-8, firmada em 08/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 97.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAURINDO FILHO, Nº 722, BLOCO Nº 01, APARTAMENTO Nº 405, CAVALCANTI, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 21.370-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DECIO GRAETZER**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2018651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DECIO GRAETZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33247676791, residente e domiciliado(a) na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA, nº 560, BLOCO 08 AP 907, ITANHANGA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22753200, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440186121-2, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na matrícula nº 233.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA 560 BL 8 AP 907 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES FLORES DAMASIO BEZERRA, ADRIANO DE MELLO MOURA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035435 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TAMIRES FLORES DAMASIO BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05939257771, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DO BANANAL 535, AP 606, BLOCO 01 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO RJ 22750011, ADRIANO DE MELLO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09659118708, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DO BANANAL 535, AP 606, BLOCO 01 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO RJ 22750011, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440516162-2, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 324353, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BANANAL 535, AP 606, BLOCO 01 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO RJ 22750011. Segundo o requerimento,

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO OLIVEIRA SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2018644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIANO OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07668134794, residente e domiciliado(a) na R DANIEL 120 AP 204 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22763530, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440817864-8, firmada em 22/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 285053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL 120 AP 204 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22763530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GIL DA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEONARDO GIL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05299582790, residente e domiciliado(a) na ESTRADA SANTA EFIGENEA 101 APT0 209 BLOCO 1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ CEP 22 710 571, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440348901-9, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 345 107, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA EFIGENEA 101 APT0 209 BLOCO 1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ CEP 22 710 571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA BRANDAO VELASQUES, RAFAEL GALHARDO DA ROCHA MARTINS, ERIC BRANDAO VELASQUES, ALINE PORTO REIS, MARCELLO PINTO FERNANDES, RAFAEL MATIAS AUGUSTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2026364 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNA BRANDAO VELASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09511426745, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPINAS 117 APARTAMENTO 101 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561250, RAFAEL GALHARDO DA ROCHA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09242814725, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPINAS 117 APARTAMENTO 101 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561250, ERIC BRANDAO VELASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09638924799, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPINAS 117 APARTAMENTO 101 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561250, ALINE PORTO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11310401713, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPINAS 117 APARTAMENTO 101 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561250, MARCELLO PINTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09723453703, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPINAS 117 APARTAMENTO 101 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561250, RAFAEL MATIAS AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09072479700, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPINAS 117 APARTAMENTO 101 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561250, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440635416-5, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 236652, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO LAMPREIA, 115 LOTE 25 DO PAL 5155 E 14393 GLORIA RIO DE JANEIRO RJ 22241275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MARTINS LEAL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIA MARTINS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71277498768, residente e domiciliado(a) na ETR CABUCU DE BAIXO 435 CS57 A101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553494903-1, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 427.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU DE BAIXO 435 CS57 A101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO JOSE FELIZARDO VASCONCELLOS, BIANCA WELIKSON VASCONCELLOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RONALDO JOSE FELIZARDO VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09867253744, residente e domiciliado(a) na ETR DOS BANDEIRANTES, nº 6975, A204BL01,

JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22780085, BIANCA WELIKSON VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11154813711, residente e domiciliado(a) na ETR DOS BANDEIRANTES, nº 6975, A204BL01, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22780085, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553460639-8, firmada em 03/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 397.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES 6975 A204BL01 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA KATZER THIRE, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2036331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILA KATZER THIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10627467750, residente e domiciliado(a) na R ITUVERAVA 1461 CASA 7 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22750443, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05494128750, residente e domiciliado(a) na R ITUVERAVA 1461 CASA 7 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22750443, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440599242-7, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 398.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUVERAVA 1461 CASA 7 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22750443. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CARVALHO BIANCHI, MICHELE NEVES RIBEIRO BIANCHI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2041600-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELO CARVALHO BIANCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02533285781, residente e domiciliado(a) na R DAS CASUARINAS - 03 - AP 07 - GERIBA - ARMAÇAO DOS BUZIOS/RJ - 28950-000, MICHELE NEVES RIBEIRO BIANCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07283430709, residente e domiciliado(a) na R DAS CASUARINAS - 03 - AP 07 - GERIBA - ARMAÇAO DOS BUZIOS/RJ - 28950-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551642717-7, firmada em 04/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 291.314, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 3 DO PAA 11932 Nº 12 BL 5 AP 1003, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.775-036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO CESAR VICTOR DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2018664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIO CESAR VICTOR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02110001755, residente e domiciliado(a) na R PARINTINS 283 APT 403 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321190, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447001228-4, firmada em 22/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 115.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARINTINS 283 APT 403 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER CARDOSO BARCELLOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2034978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WAGNER CARDOSO BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14300787743, residente e domiciliado(a) na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP108 BL05 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186949-0, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 442751, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP108 BL05 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI BAHIA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036355, nos termos do art.

26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAVI BAHIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11191144704, residente e domiciliado(a) na AVENIDA PAULO MOREIRA DA SILVA, Nº 290, APARTAMENTO 104, BLOCO 2 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.000-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828090000287-0, firmada em 01/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 117.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PAULO MOREIRA DA SILVA, Nº 290, APARTAMENTO 104, BLOCO 2 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DA SILVA GRACA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LETICIA DA SILVA GRACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02101999706, residente e domiciliado(a) na EST DOS BANDEIRANTES 7799 BL05 APT504 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780082, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440316210-9, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 201957, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES 7799 BL05 APT504 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA BUCCOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2034991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA BUCCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00386732744, residente e domiciliado(a) na R RETIRO DOS ARTISTAS 855 AP808 BL 01 F JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22770102, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553729726-4, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 409666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RETIRO DOS ARTISTAS 855 AP808 BL 01 F JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22770102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o

acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAISA FERREIRA ALVES, MARCELO ANTONIO DA SILVA VIEIRA NOVO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THAISA FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13608234764, residente e domiciliado(a) na ESTR RODRIGUES CALDAS 1700 AP101BL2 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373, MARCELO ANTONIO DA SILVA VIEIRA NOVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10530806703, residente e domiciliado(a) na ESTR RODRIGUES CALDAS 1700 AP101BL2 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553340334-3, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 414537, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTR RODRIGUES CALDAS 1700 AP101BL2 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA BARBEDO PEREIRA FILIPE, LUIZ AUGUSTO DE AZEREDO FILIPE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2026361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILA BARBEDO PEREIRA FILIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05532994765, residente e domiciliado(a) na R FRANZ WEISSMAN 350 AP1004 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775051, LUIZ AUGUSTO DE AZEREDO FILIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89222482700, residente e domiciliado(a) na R FRANZ WEISSMAN 350 AP1004 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775051, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551840175-2, firmada em 19/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 325.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANZ WEISSMAN 350 AP1004 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIEN MEDEIROS DE SANTA MARIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VIVIANE MEDEIROS DE SANTA MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80012760749, residente e domiciliado(a) na AV DAS AMERICAS 2901 SL 1005 BARRA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22631002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551628871-1, firmada em 27/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R25, na Matrícula nº 113.170, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS 2901 SL 1005 BARRA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22631002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA VEIGO DAMM**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2039309 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VERA LUCIA VEIGO DAMM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91338441787, residente e domiciliado(a) na EST DOS TRES RIOS 741 SL 406 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22745004, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440926331-4, firmada em 14/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 364.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TRES RIOS 741 SL 406 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22745004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2038460 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00992902789, residente e domiciliado(a) na RUA CÂNDIDO BENÍCIO, 1600 BLOCO 8 APTO 505 - PRAÇA SECA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.321-803, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105441000211-3, firmada em 14/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 205.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CÂNDIDO BENÍCIO, 1600 BLOCO 8 APTO 505 - PRAÇA SECA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.321-803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento

da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOZANA GONCALVES DE SOUZA, JOSE BORGES DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035429 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HOZANA GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08840489770, residente e domiciliado(a) na RUA MAPENDI, Nº 830, BLOCO 04, APARTAMENTO 407, TAQUARA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22710255, JOSE BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00032593740, residente e domiciliado(a) na RUA MAPENDI, Nº 830, BLOCO 04, APARTAMENTO 407, TAQUARA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22710255, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440054741-7, firmada em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r17, na Matrícula nº 71979, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAPENDI, Nº 830, BLOCO 04, APARTAMENTO 407, TAQUARA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22710255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI DIAS REBELO RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2018264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SUELI DIAS REBELO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60078111749, residente e domiciliado(a) na Praça Antônio Callado nº 53, Apto nº 909 (duplex), Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-084, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013832800-1, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 282.573 / Registro da Alienação Fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça Antônio Callado nº 53, Apto nº 909 (duplex), Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JÂNIO CÉSAR DA SILVA, JESSYCA NATHIELLY BARBOSA SANTOS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2034585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97,

INTIMA JÂNIO CÉSAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03436091421, residente e domiciliado(a) na Estrada Coronel Pedro Corrêa, nº 740, sala 313, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-090, JESSYCA NATHIELLY BARBOSA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05263529490, residente e domiciliado(a) na Estrada Coronel Pedro Corrêa, nº 740, sala 313, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-090, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013117990-6, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 375.222 / Registro da Alienação Fiduciária R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Coronel Pedro Corrêa, nº 740, sala 313, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS CHRISTIANES FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2026646 - Lidia, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VINICIUS CHRISTIANES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13335453719, residente e domiciliado(a) na Avenida Geremário Dantas, nº 1389, Sala 426, Bairro Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ CEP 22760-400, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012890620-4, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 394.688 / Registro da Alienação Fiduciária R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Geremário Dantas, nº 1389, Sala 426, Bairro Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ CEP 22760-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS CHRISTIANES FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2029246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VINICIUS CHRISTIANES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13335453719, residente e domiciliado(a) na Avenida Geremário Dantas nº 1389, Sala nº 427, Bairro Freguesia (Jacarepaguá) Rio de Janeiro/RJ CEP: 22760-400, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012890600-6, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 394.689 / Registro da Alienação Fiduciária R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Geremário Dantas nº 1389, Sala nº 427, Bairro Freguesia (Jacarepaguá) Rio de Janeiro/RJ CEP: 22760-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2022, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO LIBERTINI SAAD, ALESSANDRA EBERIENOS UNGARO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº2038005 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCO LIBERTINI SAAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12410893880, residente e domiciliado(a) na Rua Iberé Nazareth, 160, Barra da Tijuca, Cep. 22793-780, Rio de Janeiro/RJ, ALESSANDRA EBERIENOS UNGARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18190181807, residente e domiciliado(a) na Rua Iberé Nazareth, 160, Barra da Tijuca, Cep. 22793-780, Rio de Janeiro/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07395723000019-6, firmada em 12/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28617 R14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iberé Nazareth, 160, Barra da Tijuca, Cep. 22793-780, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO MACIEL ALVES DA SILVA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 03.767.538/0001-14, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1998722, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JOÃO PEDRO MACIEL ALVES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, identidade DETRAN/RH nº27407160-4, CPF nº602.835.800-20, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Pecanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 343059 sob o R-04 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Cesar Cartel Villela, nº10 -- casa 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/02/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS SANTANA LUNA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE CARLOS SANTANA LUNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09141637798, residente e domiciliado(a) na R TURMALINA, nº 581, CASA01, JARDIM CATARIN, SAO GONCALO/RJ CEP 24715671, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440890523-0, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 60.795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 581 CASA01 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FAGUNDES JARDIM

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO FAGUNDES JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01289376700, residente e domiciliado(a) na ETR SAO PEDRO, nº 1111, CASA 43, VISTA ALEGRE, SAO GONCALO/RJ CEP 24736220, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551673153-4, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 48.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 1111 CASA 43 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MONTEIRO, ETIENE DA SILVA VASCONCELLOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11078139725, residente e domiciliado(a) na R REGINA COELHO 438 CS03 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731160, ETIENE DA SILVA VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13594127788, residente e

domiciliado(a) na R REGINA COELHO 438 CS03 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731160, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440562532-5, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 58.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINA COELHO 438 CS03 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RUBANO DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEONARDO RUBANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09896898758, residente e domiciliado(a) na RUA VICENCIA DA SILVA, Nº 252, CASA 06, COELHO, SÃO GONÇALO/RJ, CEP.: 24.746-660, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441591975-5, firmada em 21/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 67.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICENCIA DA SILVA, Nº 252, CASA 06, COELHO, SÃO GONÇALO/RJ, CEP.: 24.746-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA MOURA SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANGELICA MOURA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08889826746, residente e domiciliado(a) na R MARIO DE ALENCAR 53 CASA 07 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725170, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441852861-7, firmada em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 70670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE ALENCAR 53 CASA 07 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAURA ARAUJO RUIZ PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IZAURA ARAUJO RUIZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18172641761, residente e domiciliado(a) na R ITAPERUNA 307 CASA 08 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442523724-0, firmada em 03/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 08 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA TAVARES DA SILVA FERNANDES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PATRICIA TAVARES DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08006007705, residente e domiciliado(a) na EST SACRAMENTO 475 C5 Q5 BARRACAO SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24735075, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441448543-5, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 50128, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SACRAMENTO 475 C5 Q5 BARRACAO SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24735075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA SENA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AMANDA SENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17438096700, residente e domiciliado(a) na ETR SAO PEDRO 115 AP505 BL06 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas

22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554023959-6, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 76801, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP505 BL06 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNA SUELY ALVES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAGNA SUELY ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83929444704, residente e domiciliado(a) na R LAURINDO RABELO 19 CASA 01 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726040, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440370420-1, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 46.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO RABELO 19 CASA 01 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DIAS VIEIRA, TELMA LUCIA DO NASCIMENTO BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALESSANDRO DIAS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10328714747, residente e domiciliado(a) na R NESTOR PINTO ALVES 329 201 VILA TRES SAO GONCALO RJ 24711070, TELMA LUCIA DO NASCIMENTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09431135710, residente e domiciliado(a) na R NESTOR PINTO ALVES 329 201 VILA TRES SAO GONCALO RJ 24711070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440947925-0, firmada em 01/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 52227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NESTOR PINTO ALVES 329 201 VILA TRES SAO GONCALO RJ 24711070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELLE FIDELIS BASTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GRACIELLE FIDELIS BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09951063713, residente e domiciliado(a) na ETR SAO PEDRO 115 AP508 BL10 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553988255-3, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 73785, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP508 BL10 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ARGUELHO DA FONSECA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELIPE ARGUELHO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05753495737, residente e domiciliado(a) na RUA 15 DE NOVEMBRO 155 AP304 BL 07, TRIBOBO, SAO GONCALO, RJ, CEP 24755000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440452377-4, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R 09 8, na matrícula nº 51.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 15 DE NOVEMBRO 155 AP304 BL 07, TRIBOBO, SAO GONCALO, RJ, CEP 24755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA MARIA SOUSA ARAUJO, JEFFERSON ALBERTO VIEIRA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FRANCISCA MARIA SOUSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10942115759, residente e domiciliado(a) na R JOAQUIM LAVOURA 901 CASA 4 VISTA

ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724460, JEFFERSON ALBERTO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13651348733, residente e domiciliado(a) na R JOAQUIM LAVOURA 901 CASA 4 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724460, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440468305-4, firmada em 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 57333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LAVOURA 901 CASA 4 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE SOUZA MARCILIO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIANA DE SOUZA MARCILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19063022786, residente e domiciliado(a) na R JUVENAL CAMPOS 105 CASA 04 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442142309-0, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 105 CASA 04 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA HELLEN TAVARES DOS SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DEBORA HELLEN TAVARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17829600740, residente e domiciliado(a) na R MINIAPOLIS 182 CASA BASE MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724585, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442481146-5, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINIAPOLIS 182 CASA BASE MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o

acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DE BARROS ARANTES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAPHAEL DE BARROS ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16552345798, residente e domiciliado(a) na R CARDEAL SARAIVA 590 AP 101 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441673988-2, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA 590 AP 101 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO BRUNO DE SOUZA MARTINS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PEDRO BRUNO DE SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16837000748, residente e domiciliado(a) na EST DA CONCEICAO 336 CS3 AP201 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441152520-5, firmada em 27/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 61.315, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CONCEICAO 336 CS3 AP201 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA NARCISO BATISTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DEBORA NARCISO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº 12013460708, residente e domiciliado(a) na R ITANHANDU 86 CASA 15 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441262466-5, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITANHANDU 86 CASA 15 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO SOUZA DE MOURA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIOGO SOUZA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10728599716, residente e domiciliado(a) na RUA CARDEAL SARAIVA, Nº 1178, CASA 11, BOM RETIRO, SÃO GONCALO/RJ, CEP 24726050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441833182-1, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 69982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA 1178 CASA 11 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA ALONSO MARTINEZ**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDREA ALONSO MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03247335773, residente e domiciliado(a) na AV ABDIAS JOSE DOS SANTOS 2845 BL4 AP1205 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756660, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620168-3, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 73604, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABDIAS JOSE DOS SANTOS 2845 BL4 AP1205 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo

estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ SILVA DOS ANJOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE LUIZ SILVA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11067494723, residente e domiciliado(a) na R MARCO ANTONIO LIMA CHAGA 245 CASA 02 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751215RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441161593-0, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 51.363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO ANTONIO LIMA CHAGA 245 CASA 02 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ARAUJO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIO ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07028280764, residente e domiciliado(a) na R FILADELFIA 642 CASA06 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723365, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442179394-6, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 72124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILADELFIA 642 CASA06 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00429857730, residente e domiciliado(a) na R GENERAL TELES FERREIRA 655 CASA 02

SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738640, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441582796-6, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67.921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL TELES FERREIRA 655 CASA 02 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO RODRIGUES V JUNIOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO ROBERTO RODRIGUES V JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº16390123701, residente e domiciliado(a) na R EXPEDICIONARIO A FERNAN 289 CASA 04 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442055869-2, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO A FERNAN 289 CASA 04 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCIMARA CARNEIRO SOARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOCIMARA CARNEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11041812744, residente e domiciliado(a) na R ITAPERUNA 307 CASA 06 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442524051-8, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 06 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §

7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO RAMOS FERREIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDO RAMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10475623754, residente e domiciliado(a) na R JOAQUIM TORRES 530 BL C AP 104 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731130, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440058497-3, firmada em 03/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 40219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TORRES 530 BL C AP 104 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VITOR DA COSTA TINOCO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO VITOR DA COSTA TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16994636704, residente e domiciliado(a) na R ITAPERUNA 307 CASA 15 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442536001-7, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 15 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GEOVANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18020822712, residente e domiciliado(a) na R ITAPERUNA 307 CASA 07 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26

Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442530178-9, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 07 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAUAN FERNANDES DE LIMA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HAUAN FERNANDES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14634475740, residente e domiciliado(a) na R BERNARDINO LOPES 103 AP 102 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722425, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442495170-4, firmada em 03/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 74871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINO LOPES 103 AP 102 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DE SOUZA RODRIGUES, ORLANDO RODRIGUES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIANE DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07155444707, residente e domiciliado(a) na R ANISIO PEREIRA RODRIGUES 492 CS 02 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727187, ORLANDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07249891707, residente e domiciliado(a) na R ANISIO PEREIRA RODRIGUES 492 CS 02 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727187, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441869610-2, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 69837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANISIO PEREIRA RODRIGUES 492 CS 02 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727187. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY VELASCO SANTOS, WARLEY SANTOS SOUSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA KELLY VELASCO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14916432770, residente e domiciliado(a) na R CARDEAL SARAIVA 1178 CASA 05 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050, WARLEY SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16103797721, residente e domiciliado(a) na R CARDEAL SARAIVA 1178 CASA 05 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441771648-7, firmada em 20/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 69433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA 1178 CASA 05 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDIANA MORAES QUARESMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLEIDIANA MORAES QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71684395291, residente e domiciliado(a) na R MINIAPOLIS 182 AP 302 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724585, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442230266-0, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 67525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINIAPOLIS 182 AP 302 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DE SOUZA FIDELIS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172590, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MONICA DE SOUZA FIDELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08215054757, residente e domiciliado(a) na R CARDEAL SARAIVA 1178 CASA 08 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441747392-4, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 69979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA 1178 CASA 08 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO XAVIER DE PAULA, ALEXANDRA SILVA DE PAULA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FLAVIO XAVIER DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07476598776, residente e domiciliado(a) na R CASTRO ALVES 836 CASA 06 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736140, ALEXANDRA SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10922960771, residente e domiciliado(a) na R CASTRO ALVES 836 CASA 06 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736140, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441713166-7, firmada em 04/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 836 CASA 06 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DOS SANTOS AZEVEDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IGOR DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03381115499, residente e domiciliado(a) na R PADRE AFONSO R L 3 QD 16 1106 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725160, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617123-7, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 73777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE AFONSO R L 3 QD 16 1106 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA FERREIRA DE FREITAS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NATALIA FERREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13512584780, residente e domiciliado(a) na R PD AFONSO RODRIGUES QD 16 LT03A AP1105 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725160, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481868-3, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 72203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PD AFONSO RODRIGUES QD 16 LT03A AP1105 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE GOMES DE ARAUJO, PEDRO GOMES DE ARAUJO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELIPE GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12570752410, residente e domiciliado(a) na EST SAO PEDRO 0 AP102 BL2 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270, PEDRO GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11690961406, residente e domiciliado(a) na EST SAO PEDRO 0 AP102 BL2 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770241513-1, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 229, na Matrícula nº 59312, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 0 AP102 BL2 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALA ROSANE RODRIGUES ARAUJO, CAIO CESAR SOUZA SEIXAS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ITALA ROSANE RODRIGUES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12297024746, residente e domiciliado(a) na EST SAO PEDRO 115 AP202 BL1 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270, CAIO CESAR SOUZA SEIXAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05643825740, residente e domiciliado(a) na EST SAO PEDRO 115 AP202 BL1 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770077407-0, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69177, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 115 AP202 BL1 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CAVALCANTE ROCHA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIANA CAVALCANTE ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16889696751, residente e domiciliado(a) na R OTACILIO NEGRAO DE LIMA 192 CASA 5 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717210, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441792130-7, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTACILIO NEGRAO DE LIMA 192 CASA 5 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DOMINGOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO ROBERTO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11825598754, residente e domiciliado(a) na R XAVANTES 337 CASA 9 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715541, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442106133-3, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 72457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVANTES 337 CASA 9

JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES SALES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172.178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01833538706, residente e domiciliado(a) na R CAPISTRANO DE ABREU 0 LT18 QD25F SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24737596, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550459549-3, firmada em 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 44625, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR ALBINO IMPARATO 1039 CS 01 JD CATARINA SAO GONCALO RJ 24716455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS TEIXEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18329219720, residente e domiciliado(a) na R JOA 261 CASA BASE SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24737085, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442258251-5, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 72489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOA 261 CASA BASE SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24737085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONH ROBISON RODRIGUES DE LIMA, VANUZIA DE JESUS DE LIMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JONH ROBISON RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03233194757, residente e domiciliado(a) na R PADRE AFONSO RODRIGUES 796 CASA 01 APTO 201 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736210, VANUZIA DE JESUS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01668287773, residente e domiciliado(a) na R PADRE AFONSO RODRIGUES 796 CASA 01 APTO 201 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736210, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770590750-7, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE AFONSO RODRIGUES 796 CASA 01 APTO 201 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE DE SOUZA MONTEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA CAROLINE DE SOUZA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15189411761, residente e domiciliado(a) na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL11 AP103 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407898-1, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 71991, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL11 AP103 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DOS SANTOS RAMOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WILLIAM DOS SANTOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01896502733, residente e domiciliado(a) na R XAVANTES 337 CASA 2 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715541, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26

Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442194382-4, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 72450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVANTES 337 CASA 2 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01019116706, residente e domiciliado(a) na R JORGE LIMA 153 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440748296-3, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE LIMA 153 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA KETTALIM ANTUNES DA COSTA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULA KETTALIM ANTUNES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10539659746, residente e domiciliado(a) na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL09 AP403 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770391185-0, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 72415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL09 AP403 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI PEREIRA FERREIRA, LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSELI PEREIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13341282785, residente e domiciliado(a) na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL10 AP403 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295, LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10556690788, residente e domiciliado(a) na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL10 AP403 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385833-9, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 72023, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL10 AP403 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RENATO LIMA BENTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO RENATO LIMA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07872586797, residente e domiciliado(a) na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL08 AP402 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770308207-1, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 71799, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL08 AP402 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA DA COSTA SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCELIA DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11816313785, residente e domiciliado(a) na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL08 AP501 GUAXINDIBA

SAO GONCALO RJ 24724295, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303940-0, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 71808, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL08 AP501 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE SOUZA ALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VANESSA DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05961375757, residente e domiciliado(a) na R PADRE AFONSO RODRIGUES 796 CASA 01 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736210, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381293-2, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE AFONSO RODRIGUES 796 CASA 01 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE DA SILVEIRA EVANGELISTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GEOVANE DA SILVEIRA EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17972342776, residente e domiciliado(a) na R PADRE ROLIM 620 CASA 03 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24723645, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332619-9, firmada em 01/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 71880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ROLIM 620 CASA 03 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24723645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUCINDO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO LUCINDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26009805805, residente e domiciliado(a) na R JUVENAL CAMPOS 99 01 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441440579-0, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 66.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 99 01 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA SIQUEIRA, MARIA DE LOURDES SOUZA DE JESUS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS AUGUSTO FERREIRA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11964396727, residente e domiciliado(a) na Rua GENERAL SAVARI 854 CASA 2 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726020, MARIA DE LOURDES SOUZA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14095268794, residente e domiciliado(a) na Rua GENERAL SAVARI 854 CASA 2 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726020, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440688928-8, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 02, na Matrícula nº 58.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua GENERAL SAVARI 854 CASA 2 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MARQUES MIQUILINI

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNO MARQUES MIQUILINI, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº 09090842705, residente e domiciliado(a) na R MAJOR RUBENS VAZ 12 CASA QD02 TIRADENTES SAO GONCALO RJ 24732110, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440245832-2, firmada em 18/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na matrícula nº 12.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR RUBENS VAZ 12 CASA QD02 TIRADENTES SAO GONCALO RJ 24732110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO GOMES PINTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS EDUARDO GOMES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16128690769, residente e domiciliado(a) na R TURMALINA 1370 BL.SB AP311 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770653402-0, firmada em 18/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.SB AP311 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MARIA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78067170487, residente e domiciliado(a) na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP222 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637564-9, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP222 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILMA ISABEL MOREIRA DE O SILVA, PEDRO DOS SANTOS ARAUJO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DILMA ISABEL MOREIRA DE O SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16107174737, residente e domiciliado(a) na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP121 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671, PEDRO DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17854323704, residente e domiciliado(a) na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP121 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770630853-4, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP121 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE HENRIQUE DA SILVA ABREU JUNIOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JORGE HENRIQUE DA SILVA ABREU JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16043751755, residente e domiciliado(a) na R TURMALINA 1370 BL.SB AP218 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770649042-1, firmada em 18/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.SB AP218 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE FREIRE COSTA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172172, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAYANE FREIRE COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14278628773, residente e domiciliado(a) na R TURMALINA 1370 AP315 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631251-5, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 AP315 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA SANTANA SOARES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA APARECIDA SANTANA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08352977725, residente e domiciliado(a) na R MANOEL SANTANA 81 CASA 01 AP 201 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24723395, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442531957-2, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 75923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL SANTANA 81 CASA 01 AP 201 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24723395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO SOARES, NEUSA DA SILVA DE SOUZA SOARES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09196557770, residente e domiciliado(a) na R STELINA TITO MARTINS 60, QD5 LT139 CS2 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738828, NEUSA DA SILVA DE SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13119387703, residente e domiciliado(a) na R STELINA TITO MARTINS 60, QD5 LT139 CS2 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738828, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441771137-0, firmada em 05/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 70.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R STELINA TITO MARTINS 60 CASA 02 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA MARTINS DA SILVA VICTOR, VITORIA MARTINS DA SILVA VICTOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILA MARTINS DA SILVA VICTOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09049896740, residente e domiciliado(a) na EST NAZARIO MACHADO 628 CASA 02 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730550, VITORIA MARTINS DA SILVA VICTOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18433911716, residente e domiciliado(a) na EST NAZARIO MACHADO 628 CASA 02 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442238329-6, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 73000, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST NAZARIO MACHADO 628 CASA 02 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DOS SANTOS SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDUARDO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10928810771, residente e domiciliado(a) na R ITACOLOMI 402 CASA BASE MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442294454-9, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 74866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI 402 CASA BASE MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WIVISON ALVES PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WIVISON ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07484991724, residente e domiciliado(a) na R JOSE GOMES AMADO 50 BL 5 AP 202 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24400000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551228367-5, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 52.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO 50 BL 5 AP 202 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARSELO DELMONDES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARSELO DELMONDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84516100487, residente e domiciliado(a) na R XV DE NOVEMBRO 155 BL 6 AP 201 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24400000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002236-3, firmada em 23/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 50.973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO 155 BL 6 AP 201 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA LIMA CORREA, TOMPSOM DA SILVA MOREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PATRICIA LIMA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12375412710, residente e domiciliado(a) na R PADRE JOSE DE ANCHIETA 112 CASA 04 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722385, TOMPSOM DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15998252799, residente e domiciliado(a) na R PADRE JOSE DE ANCHIETA 112 CASA 04 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722385, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26

Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441354178-0, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 63.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSE DE ANCHIETA 112 CASA 04 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DA CONCEICAO AMADO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILA DA CONCEICAO AMADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16050059756, residente e domiciliado(a) na RUA OURO FINO, 798, CASA 02, JARDIM CATARINA, SÃO GONÇALO/RJ - CEP: 24.716-584, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441377438-5, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 67.017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO 798 CASA 02 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24716584. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELI FARIA ALMEIDA DA SILVA, ANA KELLY MAGALHAES GONCALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIELI FARIA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15763887786, residente e domiciliado(a) na R JOAQUINA CLETO 150 CASA 33-201 PACHECO SAO GONCALO RJ 24725270, ANA KELLY MAGALHAES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16387405777, residente e domiciliado(a) na R JOAQUINA CLETO 150 CASA 33-201 PACHECO SAO GONCALO RJ 24725270, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770075910-0, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUINA CLETO 150 CASA 33-201 PACHECO SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO BARBOSA DE ANDRADE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EVANDRO BARBOSA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79275990700, residente e domiciliado(a) na R MARCOS DA COSTA QUADRA 826 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715474, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440901183-6, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 61.827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA QUADRA 826 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03225185710, residente e domiciliado(a) na R ESTRADA DA CONCEICAO 336 CS 8 AP 201 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441099001-0, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 61.320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA CONCEICAO 336 CS 8 AP 201 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNE SANTANA DE CASTRO, FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAYANNE SANTANA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17063009729, residente e domiciliado(a) na R ITABAGUA 605 APT 103 VISTA ALEGRE SAO GONCALO

RJ 24723590, FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14824967716, residente e domiciliado(a) na R ITABAGUA 605 APT 103 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24723590, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441801559-8, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 68913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABAGUA 605 APT 103 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24723590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE SOUZA NOGUEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDUARDO DE SOUZA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08595977763, residente e domiciliado(a) na R CARDEAL SARAIVA 268 CASA 01 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441577122-7, firmada em 21/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA 268 CASA 01 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CUNHA DE ABREU, CARLA CUNHA DE ABREU

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELAINE CUNHA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10990280780, residente e domiciliado(a) na R JOSE GOMES AMADO 50 A301 B2 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24800000, CARLA CUNHA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10990281752, residente e domiciliado(a) na R JOSE GOMES AMADO 50 A301 B2 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24800000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552215736-2, firmada em 19/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 52.781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO 50 A301 B2 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE LIMA SILVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENATA DE LIMA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15005263713, residente e domiciliado(a) na RUA ITALIA Nº 1.115 CASA 01, LOTEAMENTO FAZENDA RESTAURADA, GUAXINDIBA, SAO GONCALO RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440356354-3, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r.02, na Matrícula nº 56.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITALIA Nº 1.115 CASA 01, LOTEAMENTO FAZENDA RESTAURADA, GUAXINDIBA, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEVAO SOUZA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ESTEVAO SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13731957701, residente e domiciliado(a) na R ITATIAIA 121 CASA BASE LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720420, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270194-4, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 19.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATIAIA 121 CASA BASE LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDEVAN ALVES LIMA MOURA, JANYFFER PESSANHA SOARES SILVA MOURA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173324, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALDEVAN ALVES LIMA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11178445798, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DO MUNDEL 274, CASA 01, BARRAÇÃO, BARRACAO, SAO GONCALO, RJ, CEP 24736370, JANYFFER PESSANHA SOARES SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13609588780, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DO MUNDEL 274, CASA 01, BARRAÇÃO, BARRACAO, SAO GONCALO, RJ, CEP 24736370, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440526334-4, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 51.813, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MUNDEL 274, CASA 01, BARRAÇÃO, BARRACAO, SAO GONCALO, RJ, CEP 24736370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CESAR LOPES PIRES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDO CESAR LOPES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05796192736, residente e domiciliado(a) na R CARDEAL ARCO VERDE 782 CASA 02 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736810, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441164954-0, firmada em 14/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 62138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCO VERDE 782 CS2 LT JNSA PACHECO SAO GONCALO RJ 24736810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DE JESUS SOUSA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIANE DE JESUS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11269083716, residente e domiciliado(a) na R ALBERICO LUCIANO BARBOSA, nº 55, CASA1 A201, JOQUEI CLUBE, SAO GONCALO/RJ CEP 24743620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651430-6, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 58.284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERICO LUCIANO BARBOSA 55 CASA1 A201 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87302942749, residente e domiciliado(a) na RUA EXPEDICIONARIO JOEL DE FREITAS Nº 145 CASA 01, COELHO, SAO GONCALO RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440060840-8, firmada em 10/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 55.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EXPEDICIONARIO JOEL DE FREITAS Nº 145 CASA 01, COELHO, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA PESSUTO MAIA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BIANCA PESSUTO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03209683751, residente e domiciliado(a) na R LOS ANGELES, nº 524, , VISTA ALEGRE, SAO GONCALO/RJ CEP 24722620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551550637-5, firmada em 08/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 , na matrícula nº 31.021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOS ANGELES 524 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24722620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO RIBEIRO VIEIRA, ANA ALICE DA SILVA VIEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a

requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROGERIO RIBEIRO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01589978757, residente e domiciliado(a) na RUA HENRIQUE MARTINS 868 APARTAMENTO 301 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736130, ANA ALICE DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09089574751, residente e domiciliado(a) na RUA HENRIQUE MARTINS 868 APARTAMENTO 301 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736130, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441619402-9, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE MARTINS 868 APARTAMENTO 301 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE MARTINS DA COSTA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARILENE MARTINS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11849341770, residente e domiciliado(a) na R DAVID CANABARRO 356 CASA 02 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730370, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441556802-2, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 67.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID CANABARRO 356 CASA 02 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07749833706, residente e domiciliado(a) na EST MEU CANTINHO 19 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440322068-9, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 56.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MEU CANTINHO 19 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 25/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE MONTEIRO GONCALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA KARINE MONTEIRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12641864797, residente e domiciliado(a) na R VISCONDE NELSON 135 BL A APT 302 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725010, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551700292-5, firmada em 09/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 54471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE NELSON 135 BL A APT 302 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE BORGES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAYANE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13698525763, residente e domiciliado(a) na R LAERCIO XAVIER DE MENDONÇA 461 CASA 141 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24745020, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662698-0, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 53.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO XAVIER DE MENDONÇA 461 CASA 141 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24745020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA DE AQUINO CAMARA DAUMERIE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BARBARA DE AQUINO CAMARA DAUMERIE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13842683758, residente e domiciliado(a) na R CRISTALINA 129 CASA 126 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730170, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440360647-3, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 48767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTALINA 129 CASA 126 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN PIERRE COSTA MACHADO, RAQUEL DE JESUS ESTEVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEAN PIERRE COSTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02367451745, residente e domiciliado(a) na RUA JARAGUA 53, CASA 11, LARANJAL, SAO GONCALO, RJ, CEP 24720310, RAQUEL DE JESUS ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05402413770, residente e domiciliado(a) na RUA JARAGUA 53, CASA 11, LARANJAL, SAO GONCALO, RJ, CEP 24720310, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440247999-0, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 56.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JARAGUA 53, CASA 11, LARANJAL, SAO GONCALO, RJ, CEP 24720310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL DO NASCIMENTO DOS SANTOS, JOSE GOMES DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IZABEL DO NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67803016987, residente e domiciliado(a) na R CORONEL CANDIDO FARIAS 66 CASA 2 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722720, JOSE GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30223440906, residente e domiciliado(a) na R CORONEL CANDIDO FARIAS 66 CASA 2 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722720, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440245872-1, firmada em 18/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 56.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL CANDIDO FARIAS 66 CASA 2 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR RODRIGUES SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALDECIR RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09823900760, residente e domiciliado(a) na R CONDE PEREIRA CARNEIRO 320 BOACU SAO GONCALO RJ 24460280, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442158604-5, firmada em 27/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 46721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE PEREIRA CARNEIRO 320 BOACU SAO GONCALO RJ 24460280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JOSE DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAFAEL JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09895617712, residente e domiciliado(a) na R JOAO MIGUEL MARMELO 51 CASA 1 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474500, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440545946-8, firmada em 22/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 57.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MIGUEL MARMELO 51 CASA 1 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA GONCALVES DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAFAELA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15012236742, residente e domiciliado(a) na R CORONEL DURVAL DE SOUZA, nº 115, CS 07, CRUZEIRO DO SU, SAO GONCALO/RJ CEP 24455100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440522413-4, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 10.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL DURVAL DE SOUZA 115 CS 07 CRUZEIRO DO SU SAO GONCALO RJ 24455100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA, ERIC JAQUES DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06988138714, residente e domiciliado(a) na RUA AUGUSTO RUSCHI, 45, APTO 707, BLOCO 13, COLUBANDÊ - SÃO GONÇALO - RJ - CEP 24.451-650, ERIC JAQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00932569730, residente e domiciliado(a) na RUA AUGUSTO RUSCHI, 45, APTO 707, BLOCO 13, COLUBANDÊ - SÃO GONÇALO - RJ - CEP 24.451-650, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550517694-0, firmada em 02/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 28.211, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO RUSCHI, 45, APTO 707, BLOCO 13, COLUBANDÊ - SÃO GONÇALO - RJ - CEP 24.451-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO SANTIAGO, DENISE SOFIA CARVALHO DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03136119479, residente e domiciliado(a) na R ANIBAL PEREIRA DOS SANTO 26 101 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422575, DENISE SOFIA CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

98334220391, residente e domiciliado(a) na R ANIBAL PEREIRA DOS SANTO 26 101 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422575, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698088-9, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 59024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIBAL PEREIRA DOS SANTO 26 101 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06292670651, residente e domiciliado(a) na R FRANCISCO FIGUEIREDO 186 CS1 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421750, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537282-8, firmada em 18/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 48209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO FIGUEIREDO 186 CS1 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY PEREIRA RODRIGUES**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOHNNY PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03220461735, residente e domiciliado(a) na RUA TRINTA 1833 JOAQUIM DE OLI ITABORAI RJ 24813524, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440189766-5, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 31.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARICA, Nº 1320, APTº 501, ALCANTARA, SAO GONCALO/RJ CEP 24710-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §

7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ GRACA FERREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE LUIZ GRACA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01017753776, residente e domiciliado(a) na R MARIO TINOCO 147 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421680, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550180739-2, firmada em 06/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO TINOCO 147 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ALICE MOTA DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA ALICE MOTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07472680702, residente e domiciliado(a) na AV ROBERTO DUARTE 387 CASA BASE BOACU SAO GONCALO RJ 24467000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441219932-8, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60570, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROBERTO DUARTE 387 CASA BASE BOACU SAO GONCALO RJ 24467000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID PERICLES DA PENHA DE O SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAVID PERICLES DA PENHA DE O SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11561808725, residente e domiciliado(a) na R JOSE MOURA E SILVA 120 BL 07 AP 301 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461590, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844442480749-2, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 54484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MOURA E SILVA 120 BL 07 AP 301 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE RODRIGUES GERALDO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIELE RODRIGUES GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08666281774, residente e domiciliado(a) na R EMILIE KILL 79 CASA 08 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24422650, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440720960-4, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 58982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIE KILL 79 CASA 08 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24422650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE JESUS MARIA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO DE JESUS MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10703352741, residente e domiciliado(a) na EST DAS PALMEIRAS 1900 LOTE 2724 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24475002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441376080-5, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 7477, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DAS PALMEIRAS 1900 LOTE 2724 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24475002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09052471754, residente e domiciliado(a) na R MARIO TINOCO 71 C1 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421680, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442414338-1, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO TINOCO 71 C1 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMAR VARGAS SPALLA JUNIOR

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADMAR VARGAS SPALLA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98499297749, residente e domiciliado(a) na R JUIZ DE CARVALHO PAIVA, nº 145, CASA 01, ROCHA, SAO GONCALO/RJ CEP 24461000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805737001119-5, firmada em 21/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 44.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUIZ DE CARVALHO PAIVA 145 CASA 01 ROCHA SAO GONCALO RJ 24461000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO VINICIOS SILVA NOGUEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCO VINICIOS SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18636932700, residente e domiciliado(a) na TV ADERIMAR DE A R CARVALHO 12 CASA 01 MUTUA SAO GONCALO RJ 24460140, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844442157371-7, firmada em 20/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 56212, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ADERIMAR DE A R CARVALHO 12 CASA 01 MUTUA SAO GONCALO RJ 24460140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY DA COSTA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SIDNEY DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43670644768, residente e domiciliado(a) na R OTAVIO MARTINS 112 MUTONDO SAO GONCALO RJ 2442595, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551043908-2, firmada em 31/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 4245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO MARTINS 112 MUTONDO SAO GONCALO RJ 2442595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA CRISTINA ELETERIO DE ALCANTAR

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VANIA CRISTINA ELETERIO DE ALCANTAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91654904791, residente e domiciliado(a) na R CAP JUVENAL FIGUEIREDO 1520 BL D AP 104 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24750575, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808897001409-8, firmada em 03/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 9.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JUVENAL FIGUEIREDO 1520 BL D AP 104 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24750575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYEL CHRISTIAN BARRETO DA SILVA SILVEIRA**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento da ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob nº117519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANYEL CHRISTIAN BARRETO DA SILVA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16422908741, residente e domiciliado(a) na Rua Aléa das Casuarinas nº23, Bairro Bacaxá, Saquarema/RJ CEP 28990-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158105305-0, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49146 R12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aléa das Casuarinas nº23, Bairro Bacaxá, Saquarema/RJ CEP 28990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ROBERTO SIQUEIRA DE CASTRO**

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNO ROBERTO SIQUEIRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13747914748, residente e domiciliado(a) na RUA L LT13 QD10 BOA ESPERANCA SEROPEDICA RJ CEP 23894020, para que compareçam a esta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropédica RJ CEP 23895205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441208128-9, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 2.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA L LT13 QD10 BOA ESPERANCA SEROPEDICA RJ CEP 23894020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seropédica-RJ. Sandra Airoso Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN DA SILVA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIONATAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11806733790, residente e domiciliado(a) na RUA NELSON RODRIGUES LOTE 60 QUADRA 05 CASA 06-B - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL W-XX LOTEAMENTO CHACARAS PINHAO - TANGUA/RJ 24890000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tangua RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440721705-4, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 1.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELSON RODRIGUES LOTE 60 QUADRA 05 CASA 06-B - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL W-XX LOTEAMENTO CHACARAS PINHAO TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tangua-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DOS SANTOS CORDOVILO SOARES, DEIVID GABRIEL DE ALMEIDA SOARES**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIANA DOS SANTOS CORDOVILO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14184783775, residente e domiciliado(a) na RUA TUANI LOPES DE SOUZA TOM LOTE 19, QUADRA 52, CASA 6 - BANDEIRANTES - TANGUA/RJ, CEP 24.890-000, DEIVID GABRIEL DE ALMEIDA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13084363781, residente e domiciliado(a) na RUA TUANI LOPES DE SOUZA TOM LOTE 19, QUADRA 52, CASA 6 - BANDEIRANTES - TANGUA/RJ, CEP 24.890-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tangua RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785232-9, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 1.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TUANI LOPES DE SOUZA TOM LOTE 19, QUADRA 52, CASA 6 - BANDEIRANTES - TANGUA/RJ, CEP 24.890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tangua-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELIANO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELIANO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

11613796730, residente e domiciliado(a) na CONDOMINIO RESIDENCIAL PRIMUS XVII, LOCALIZADO NA ÁREA 1-A, CASA 4 EM CHACARAS BANDEIRANTES, TANGUA, RJ 24890000, RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE 05 DA QUADRA 24, para que compareçam a esta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tangua RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440402240-6, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 1424, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONDOMINIO RESIDENCIAL PRIMUS XVII, LOCALIZADO NA ÁREA 1-A, CASA 4 EM CHACARAS BANDEIRANTES, TANGUA, RJ 24890000, RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE 05 DA QUADRA 24. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tangua-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VALENCA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA ALESSANDRA SILVA SILVESTRE, MARCELO ARAUJO DA SILVA**

Pedro Ivo da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Valença, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIA ALESSANDRA SILVA SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14571513755, residente e domiciliado(a) na RUA PROJETADA B, N.190 - OSORIO - VALENCA/RJ - CEP 27600-000, MARCELO ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08334050631, residente e domiciliado(a) na RUA PROJETADA B, N.190 - OSORIO - VALENCA/RJ - CEP 27600-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dos Mineiros, 160 loja, Galeria São Jorge Centro Valenca RJ CEP 27600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550737049-2, firmada em 24/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 6.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA B, 190 - OSORIO - VALENCA/RJ - CEP 27600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Valenca-RJ. Pedro Ivo da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLY CRISTIANE ALVES DE SOUZA, JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA KELLY CRISTIANE ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

08404868719, residente e domiciliado(a) na AVENIDA OTHON REIS FERNANDES, N.159- CONDOMINIOA- RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27277-080, JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08646037703, residente e domiciliado(a) na AVENIDA OTHON REIS FERNANDES, N.159- CONDOMINIOA- RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27277-080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440989323-5, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 15.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OTHON REIS FERNANDES, N.159-CONDOMINIO A-RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27277-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): YARA SCHULTE

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 30 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de YARA SCHULTE, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo aposentada, inscrita no CPF nº 381.513.409.91, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Itoupava Norte, na rua Olga Krutzsch, nº 51, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de três parcelas, sendo a primeira com a área de 311,71 m² em favor da rua Olga Krutzsch, a segunda com 482,92 m² e a terceira com 606,29 m², do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Norte, na esquina formada pelas ruas Olga Krutzsch e São Ludgero, registrado nesta Serventia no livro nº 2, sob R-1-11.573, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Guilherme Mohr - CREA - 1119.062-9SC bem como apresentada ART nº 7965089-3. Para que chegue ao conhecimento de Doroti Vargas, Ivone Wirth, Rubens Jensen, Sandra Vellwock Jensen, Paulo Rogério Wuleszny, Bernadete Wuleszny, Gustavo Ernesto Blese Neto, Luzia Aparecida Nicoletti Blese, Dinamara Schulte, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARENIZE TEREZINHA BROCCO

Ana Lourena Olescovicz Damaso, oficial do Registro de Imóveis de Canoinhas, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145832, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARENIZE TEREZINHA BROCCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50192337904, residente e domiciliado(a) na R PARAGUAI 99999 LOTE JD ESPERANCA CANOINHAS SC 89460000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Francisco de Paula Pereira, 925, Centro Canoinhas SC CEP 89460092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804132008094-4, firmada em 23/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAI 99999 LOTE JD ESPERANCA CANOINHAS SC 89460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 3.569,12, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoinhas-SC. Ana Lourena Olescovicz Damaso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIO RODRIGUES, CATARINA SUELI CHAVES PORTEL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo nº 136.795, de 09/02/2022. Requerente: Carlos Fochezatto. Notificados: MARIO RODRIGUES (CPF n. 739.231.339/87) e CATARINA SUELI CHAVES PORTEL (CPF nº 762.917.159/53) Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Prezados Senhores, O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de transcrição nº 27.979, fls. 240, Livro 3"V", do Ofício de Registro Imobiliário de Joaçaba/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que os notificados são proprietários do imóvel confrontante (Matrícula nº 23.735 do Livro 2), e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, bem como não foram encontrados pessoalmente pelo Oficial do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Concórdia, Willians Keiji Watanabe Carnelós, no endereço fornecido pelo interessado, V.S.as. ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA MORELLI MISTURINI, ALECHANIA MISTURINI

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento

ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 395.991, requerido, em 18/01/2022, por MARIA DE FÁTIMA MORELLI MISTURINI, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 969.492 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 462.069.579-34, casada pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JOÃO PEDRO DELFES VARELA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 3.913.699 IGP/SC, inscrito no CPF sob nº 006.122.009-49, residente e domiciliada na Rua José Cupertino da Silva, nº 275, Ingleses, Florianópolis/SC; e, ALECHANIA MISTURINI, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6.181.554 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 083.822.709-05, residente e domiciliada na Rua José Cupertino da Silva, nº 275, Ingleses, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 19 anos de posse sobre Um terreno com área de 417,71m², situado na Rua José Cupertino da Silva, nº 275, Ingleses, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 11,74m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=756.195,36m e N=6.962.277,83m), confrontando com a Rua José Cupertino da Silva; lateral direita medindo 35,51m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=756.200,13m e N=6.962.313,02m), confrontando com o imóvel de Lúcio dos Santos; fundos medindo 12,00m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=756.212,12m e N=6.962.313,28m), confrontando com o imóvel de Rosa Maria e Pinho; lateral esquerda medindo 35,72m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=756.207,09m e N=6.962.277,92m), confrontando com o imóvel de Daiana dos Santos e out. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 24.54.071.1170.001-417. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO LUIZ RAPOSO DE ARAUJO, ANDRESSA FARINON**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 401.347, requerido, em 20/04/2022, por JOÃO LUIZ RAPOSO DE ARAÚJO, brasileiro, gerente de projetos, portador da carteira de identidade nº 891.099 SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 591.708.249-91, e sua esposa ANDRESSA FARINON, brasileira, servidora pública federal, portadora da carteira de identidade nº 3.287.554 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 026.785.839-61, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão Aguiar, nº 162, Rio Tavares, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 17 anos de posse sobre Um terreno com área de 499,35m², situado na Servidão Aguiar, nº 162, Rio Tavares, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,91m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=748844.513m e N=6938772.924m), confrontando com a Servidão Aguiar; lateral direita medindo 33,74m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=748865.317m e N=6938799.492m), confrontando com o imóvel de Manoel Indio de Aguiar e Sandra Ecker Aguiar; fundos medindo 14,91m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=748877.632m e N=6938791.080m), confrontando com a Servidão Pedro Edmundo de Bittencourt; lateral esquerda medindo 33,42m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=748857.006m e N=6938764.781m), confrontando com o imóvel de Paulo Indio de Aguiar e Suzenita Gonçalves de Aguiar. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 60.53.028.0030.001-107. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida

cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO ALBERTO VAZ BAPTISTA LUSARDO, ANA CRISTINA PADILHA ROSSO LUSARDO

O Oficial Interino do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) informa que: (a) JOÃO ALBERTO VAZ BAPTISTA LUSARDO, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº 425.975.950-72 casado com ANA CRISTINA PADILHA ROSSO LUSARDO, brasileira, técnica contábil, inscrita no CPF sob o nº 535.784.220-53, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Cristóvão Machado Campos, nº 569, Vargem Grande, Florianópolis/SC, requereram a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel objeto da matrícula nº 71.984 do Livro 2/RG deste 2º ORI (com área total de 173.264,92m²), situado na Estrada Cristóvão Machado Campos, nº 569, Vargem Grande, Florianópolis/SC; (b) o desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 21 de Fevereiro de 2020 sob projeto nº 31/2012, alvará de licença nº 42300/2021 e autorizado pelo órgão ambiental -- FLORAM (Declaração de atividade não constante -- DANC nº 0231/2021, emitida em 23 de Junho de 2021; (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizada a averbação pretendida; e (d) o 2º ORI está localizado na Rua Emílio Blum, nº 131, Ed. Hantel Office Building, 1º andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC -- CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 396.247) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALMIR PASSIG

EDITAL DE INTIMAÇÃO RETIFICAÇÃO DE REGISTRO SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Interino do Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ALMIR PASSIG e LINDARCY BORGES PASSIG, promove-se neste Ofício o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel matriculado sob o nº 18.313, Livro 2, deste Ofício, situado no Município de Ituporanga-SC. Para que chegue ao conhecimento da confrontante SINODA CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.530.427/0001-63, por seu representante legal, e todos aqueles que possam se considerar prejudicados com a averbação acima referida. Lavrei o presente edital que será publicado durante dois (2) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação. Nos termos do art. 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, por não ter sido localizada a pessoa acima, fica esta intimada pelo presente edital para todos os efeitos legais. Ficando advertidos de que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Ituporanga, 25 de abril de 2022. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

COMARCA - JOINVILLE/SC **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR ZANELATO

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADEMAR ZANELATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07555281902, residente e domiciliado(a) na RUA IRIRIU, 1060, TERREO SALA 01 - SAGUAÇU - JOINVILLE/SC 89.227-045, para que compareçam a esta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770218254-4, firmada em 27/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 162594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENA BARKEMEYER 72 AP303 BL4 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2022, correspondentes a R\$ 22.297,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LDEF EMPREENDIMENTOS S/S. LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificada: LDEF Empreendimentos S/S Ltda., CNPJ 14.782.867/0001-50. Endereço: rua Argentina, nº 157, bairro Floresta, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, os proprietários do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 394,20 m², matriculado sob nº 4, apresentaram requerimento de retificação extrajudicial da área de 391,46 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE FREITAG

DYONES RAQUEL DOS SANTOS, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL,

nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhora FRANCIELE FREITAG (CPF: XXX.777.879-XX), por encontrar-se em lugar incerto, além de não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato -- nº 878770256448-0, firmado em 10/05/2018, registrado aos 09/11/2018, sob o nº 2, na matrícula nº 15.215, deste Ofício. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 82.940.776/0001-56, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Palmitos, SC, 25 de Abril de 2022.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALTRUDES STREY**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VALTRUDES STREY, brasileira, aposentada, divorciada, inscrita no CPF(MF) sob número 796.305.379-15, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Oscar Strey, bairro Fundo Canoas, matriculado sob número 25.670, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 457,51m²; 355.95m²; 569,60m² e 47.453,235m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Sidnei Bosse -- CREA/SC nº 030.984-9 -- ART nº 8065970-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCKERIC EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A, KANINI MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA**

EDITAL - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.256 DANIELA FERNANDA MACIEL APARICIO, Oficial Registradora do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó-SC, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 816, Loja 02, Edifício Fernanda, Centro, Timbó-SC, na forma da lei, FAZ SABER que MARCKERIC EXPORTADORA E IMPORTADORA S.A., Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ nº 05.741.437/0001-08, com sede na Rodovia SC-301, nº 1780, bairro Progresso, São Bento do Sul/SC, neste ato representada pelo Diretor Presidente MARCELO JOSÉ SCHREINER, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 894.676.129-68, portador do RG nº 2.924.313-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Estrada Cruzeiro, nº 2.017, bairro Cruzeiro, município de São Bento do Sul-SC, com endereço eletrônico: debora@2kcengenharia.com.br; e ROSENILDA DE FATIMA FOSGRAU SCHREINER, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o nº 003.603.379-02, portadora do RG nº 3.610.001-SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Estrada Cruzeiro, nº 2.017, bairro Cruzeiro, município de São Bento do Sul-SC, com endereço eletrônico: debora@2kcengenharia.com.br, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2.256 deste Registro Imobiliário, sendo

um imóvel rural, que passou a compreender a área de 33,8135 ha. Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas. Perímetro (m): 2.654,99 metros. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice IZOR-M-0077, de coordenadas (longitude -49°34'47,594", latitude -26°37'29,832", e altitude 910,607); deste, segue confrontando com Mat. 2.598 - CELSO LUIZ BERRI E OUTROS no azimuth de 163°18' e distância de 725,85m até o vértice IZOR-M-0064, de coordenadas (longitude -49°34'40,061", latitude -26°37'52,420" e altitude 813,412); deste, segue confrontando com RIO ESPERANÇA com os seguintes azimuths e distâncias: 291°07' e 9,22m até o vértice IZOR-P-0433, de coordenadas (longitude -49°34'40,372", latitude -26°37'52,312" e altitude 819,727); 279°59' e 12,42m até o vértice IZOR-P-0434, de coordenadas (longitude -49°34'40,814", latitude -26°37'52,242" e altitude 820,794); 299°46' e 16,99m até o vértice IZOR-P-0435, de coordenadas (longitude -49°34'41,347", latitude -26°37'51,968" e altitude 821,722); 283°48' e 15,47m até o vértice IZOR-P-0436, de coordenadas (longitude -49°34'41,890", latitude -26°37'51,848" e altitude 822,572); 220°04' e 13,19m até o vértice IZOR-P-0437, de coordenadas (longitude 49°34'42,197", latitude -26°37'52,176" e altitude 820,885); 138°23' e 13,71 m até o vértice IZOR-P-0438, de coordenadas (longitude -49°34'41,868", latitude -26°37'52,509" e altitude 822,825); 131°50' e 16,93m até o vértice IZOR-P-0439, de coordenadas (longitude -49°34'41,412", latitude -26°37'52,876" e altitude 827,874); 178°22' e 12,66m até o vértice IZOR-P-0440, de coordenadas (longitude -49°34'41,399", latitude -26°37'53,287" e altitude 826,021); 257°44' e 31,62m até o vértice IZOR-P-0441, de coordenadas (longitude -49°34'42,516", latitude -26°37'53,505" e altitude 829,022); 268°50' e 36,38m até o vértice IZOR-P-0442, de coordenadas (longitude -49°34'43,831", latitude -26°37'53,529" e altitude 833,107); 274°25' e 46,25m até o vértice IZOR-P-0443, de coordenadas (longitude -49°34'45,498", latitude -26°37'53,413" e altitude 835,801); 296°56' e 55,58m até o vértice IZOR-P-0444, de coordenadas (longitude 49°34'47,289", latitude -26°37'52,595" e altitude 834,44); 293°06' e 37,09m até o vértice IZOR-P-0445, de coordenadas (longitude -49°34'48,522", latitude -26°37'52,122" e altitude 834,75); 318°11' e 26,18m até o vértice IZOR-P-0446 de coordenadas (longitude -49°34'49,153", latitude -26°37'51,488" e altitude 830,794); 356°45' e 41,19m até o vértice IZOR-P-0447, de coordenadas (longitude -49°34'49,237" latitude -26°37'50,152" e altitude 829,727); 346°14' e 35,81 m até o vértice IZOR-P-0448, de coordenadas (longitude -49°34'49,545", latitude -26°37'49,022" e altitude 830,794); 298°38' e 33,91 m até o vértice IZOR-P-0449, de coordenadas (longitude -49°34'50,621", latitude -26°37'48,494" e altitude 831,722); 286°29' e 35,57m até o vértice IZOR-P-0450, de coordenadas (longitude -49°34'51,854", latitude -26°37'48,166" e altitude 832,572); 246°48' e 36,35m até o vértice IZOR-P-0451, de coordenadas (longitude -49°34'53,062", latitude -26°37'48,631" e altitude 830,885); 285°59' e 26,04m até o vértice IZOR-P-0452, de coordenadas (longitude -49°34'53,967", latitude -26°37'48,398" e altitude 832,825); 301°12' e 37,78m até o vértice IZOR-P-0453, de coordenadas (longitude -49°34'55,135", latitude -26°37'47,762" e altitude 827,874); 261°46' e 28,85m até o vértice IZOR-P-0454, de coordenadas (longitude -49°34'56,167", latitude -26°37'47,896" e altitude 826,021); 203°44' e 28,58m até o vértice IZOR-P-0455, de coordenadas (longitude -49°34'56,583", latitude -26°37'48,746" e altitude 829,122); 191°28' e 24,75m até o vértice IZOR-P-0456, de coordenadas (longitude -49°34'56,761", latitude -26°37'49,534" e altitude 833,177); 243°08' e 1,36m até o vértice IZOR-P-0457, de coordenadas (longitude -49°34'56,805", latitude -26°37'49,554" e altitude 835,901); 261°46' e 24,76m até o vértice IZOR-P-0458, de coordenadas (longitude -49°34'57,691", latitude -26°37'49,669" e altitude 834,144); 294°19' e 34,46m até o vértice IZOR-P-0459, de coordenadas (longitude -49°34'58,826", latitude -26°37'49,208" e altitude 834,175); 287°30' e 39,48m até o vértice IZOR-P-0460, de coordenadas (longitude -49°35'00,187", latitude -26°37'48,822" e altitude 835,794); 279°48' e 27,99m até o vértice IZOR-P-0461, de coordenadas (longitude -49°35'01,184", latitude -26°37'48,667" e altitude 834,985); 240°58' e 26,7m até o vértice IZOR-P-0462, de coordenadas (longitude -49°35'02,028", latitude -26°37'49,088" e altitude 833,877); 272°00' e 38,64m até o vértice IZOR-P-0463, de coordenadas (longitude -49°35'03,424" latitude -26°37'49,044" e altitude 832,895); 318°11' e 33,41 m até o vértice IZOR-P-0464, de coordenadas (longitude -49°35'04,229", latitude -26°37'48,235" e altitude 832,444); 330°08' e 28,5m até o vértice IZOR-P-0465, de coordenadas (longitude 49°35'04,742", latitude -26°37'47,432" e altitude 831,998); 318°29' e 21,7m até o vértice IZOR-P-0466, de coordenadas (longitude -49°35'05,262", latitude -26°37'46,904" e altitude 831,875); 295°27' e 35,6m até o vértice IZOR-P-0467, de coordenadas (longitude -49°35'06,424" latitude -26°37'46,407" e altitude 831,547); 273°48' e 18,99m até o vértice IZOR-M-0000, de coordenadas (longitude -49°35'07,109", latitude -26°37'46,366" e altitude 831,021); deste, segue confrontando com Mat. 3.036 - MOVEIS RUECKL LTDA. no azimuth de 342°53' e

distância de 255,42m até o vértice IZOR-M-0096, de coordenadas (longitude -49°35'09,824", latitude -26°37'38,435" e altitude 830,81); deste, segue confrontando com Mat. 2.254 - KANINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. no azimuth de 66°42' e distância de 669,59m até o vértice IZOR-M-0077, de coordenadas (longitude -49°34'47,594" latitude -26°37'29,832" e altitude 910,607), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela. No imóvel fica gravado como áreas de Preservação Permanente-APP numa faixa de 30,00 metros de largura para ambos os lados, a partir dos arroios e de 50,00m de raio a partir das nascentes existentes no imóvel. Área Reserva Legal em APP: 97.632,00m² (Constante na Matrícula 2.257). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas Lon: 49°35'07,932" W e Lat: 26°37'43,963" S; 96°58' e de 724,61m até o vértice V2, de coordenadas Lon: 49°34'41,929" W e Lat: 26°37'46,820" S; deste segue confrontando com, matrícula 2.598, propriedade de CELSO LUIZ BERRI E OUTROS; com os seguintes azimutes e distâncias: 163°18' e de 179,94m até o vértice IZOR-M-0064, de coordenadas Lon: 49°34'40,061" W e Lat: 26°37'52,420" S; situado na margem esquerda do RIO ESPERANÇA; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°09' e de 9,22m até o vértice IZOR-P-0433, de coordenadas Lon: 49°34'40,372" W e Lat: 26°37'52,312" S; 280°07' e de 12,41m até o vértice IZOR-P-0434, de coordenadas Lon: 49°34'40,814" W e Lat: 26°37'52,241" S; 299°43' e de 16,98m até o vértice IZOR-P-0435, de coordenadas Lon: 49°34'41,347" W e Lat: 26°37'51,968" S; 283°44' e de 15,47m até o vértice IZOR-P-0436, de coordenadas Lon: 49°34'41,890" W e Lat: 26°37'51,849" S; 220°08' e de 13,19m até o vértice IZOR-P-0437, de coordenadas Lon: 49°34'42,197" W e Lat: 26°37'52,176" S; 138°24' e de 13,71m até o vértice IZOR-P-0438, de coordenadas Lon: 49°34'41,868" W e Lat: 26°37'52,509" S; 131°50' e de 16,93m até o vértice IZOR-P-0439, de coordenadas Lon: 49°34'41,412" W e Lat: 26°37'52,876" S; 178°24' e de 12,65m até o vértice IZOR-P-0440, de coordenadas Lon: 49°34'41,399" W e Lat: 26°37'53,287" S; 257°42' e de 31,62m até o vértice IZOR-P-0441, de coordenadas Lon: 49°34'42,516" W e Lat: 26°37'53,505" S; 268°51' e de 36,38m até o vértice IZOR-P-0442, de coordenadas Lon: 49°34'43,831" W e Lat: 26°37'53,529" S; 274°26' e de 46,25m até o vértice IZOR-P-0443, de coordenadas Lon: 49°34'45,498" W e Lat: 26°37'53,413" S; 296°56' e de 55,57m até o vértice IZOR-P-0444, de coordenadas Lon: 49°34'47,289" W e Lat: 26°37'52,59" S; 293°05' e de 37,08m até o vértice IZOR-12-0445, de coordenadas Lon: 49°34'48,522" W e Lat: 26°37'52,122" S; 318°12' e de 26,18m até o vértice IZOR-P-0446, de coordenadas Lon: 49°34'49,153" W e Lat: 26°37'51,489" S; 356°43' e de 41,18m até o vértice IZOR-P-0447, de coordenadas Lon: 49°34'49,237" W e Lat: 26°37'50,152" S; 346°16' e de 35,81 m até o vértice IZOR-P-0448, de coordenadas Lon: 49°34'49,545" W e Lat: 26°37'49,022" S; 298°37' e de 33,91m até o vértice IZOR-P-0449, de coordenadas Lon: 49°34'50,621" W e Lat: 26°37'48,494" S; 286°30' e de 35,57m até o vértice IZOR-P-0450, de coordenadas Lon: 49°34'51,854" W e Lat: 26°37'48,166" S; 246°48' e de 36,35m até o vértice IZOR-P-0451, de coordenadas Lon: 49°34'53,061" W e Lat: 26°37'48,631" S; 285°56' e de 26,04m até o vértice IZOR-P-0452, de coordenadas Lon: 49°34'53,967" W e Lat: 26°37'48,398" S; 301°12' e de 37,77m até o vértice IZOR-P-0453, de coordenadas Lon: 49°34'55,135" W e Lat: 26°37'47,762" S; 261°44' e de 28,84m até o vértice IZOR-P-0454, de coordenadas Lon: 49°34'56,167" W e Lat: 26°37'47,896" S; 203°45' e de 28,58m até o vértice IZOR-P-0455, de coordenadas Lon: 49°34'56,583" W e Lat: 26°37'48,746" S; 191°28' e de 24,75m até o vértice IZOR-P-0456, de coordenadas Lon: 49°34'56,761" W e Lat: 26°37'49,534" S; 243°33' e de 1,36m até o vértice IZOR-P-0457, de coordenadas Lon: 49°34'56,805" W e Lat: 26°37'49,554" S; 261°48' e de 24,76m até o vértice IZOR-P-0458, de coordenadas Lon: 49°34'57,691" W e Lat: 26°37'49,669" S; 294°18' e de 34,45m até o vértice IZOR-P-0459, de coordenadas Lon: 49°34'58,826" W e Lat: 26°37'49,208" S; 287°30' e de 39,48m até o vértice IZOR-P-0460, de coordenadas Lon: 49°35'00,187" W e Lat: 26°37'48,822" S; 279°48' e de 27,99m até o vértice IZOR-12-0461, de coordenadas Lon: 49°35'01,184" W e Lat: 26°37'48,667" S; 241°00' e de 26,70m até o vértice IZOR-P-0462, de coordenadas Lon: 49°35'02,028" W e Lat: 26°37'49,088" S; 271°58' e de 38,64m até o vértice IZOR-P-0463, de coordenadas Lon: 49°35'03,424" W e Lat: 26°37'49,044" S; 318°14' e de 33,40m até o vértice IZOR-P-0464, de coordenadas Lon: 49°35'04,229" W e Lat: 26°37'48,235" S; 330°05' e de 28,50m até o vértice IZOR-P-0465, de coordenadas Lon: 49°35'04,742" W e Lat: 26°37'47,432" S; 318°29' e de 21,70m até o vértice IZOR-P-0466, de coordenadas Lon: 49°35'05,262" W e Lat: 26°37'46,904" S; 295°28' e de 35,60m até o vértice IZOR-P-0467, de coordenadas Lon: 49°35'06,424" W e Lat: 26°37'46,407" S; 273°48' e de 18,99m até o vértice IZOR-M-0000, de coordenadas Lon: 49°35'07,109" W e Lat: 26°37'46,366" S; deste segue confrontando com, matrícula 3.036, propriedade de MOVEIS RUECKL LTDA.; com os seguintes azimutes e distâncias: 342°53' e de 77,38m até o vértice V1, de coordenadas

Lon: 49°35'07,932" W e Lat: 26°37'43,963" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Observação: Responsável técnico: Washington Queiroz Kappke. Engenheiro Florestal - CREA PR-115173/D/PR e CREAISC 157390-9. Código Credenciamento IZOR. ART nº 7880613-2 -- SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 2.254, fica o seu titular, KANINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.983.417/0001-60, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1574, sala 52, na cidade de Blumenau-SC, representada por seu administrador MATHEUS BONA RUCKL, inscrito no CPF sob o nº 077.252.539-04, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Daniela Fernanda Maciel Aparicio, Oficial Registradora, digitei e subscrevi.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DE ANDRADE CARSLADE**

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo ao requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, proprietária por alienação fiduciária do imóvel do apartamento nº 41-A, localizado no 4º andar do Edifício Ilha Bela, Bloco B, do Condomínio Residencial Mirante do Sul, à Avenida Padre Pereira de Andrade, nº 127, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 54.109 nesta Serventia e com fulcro no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA HENRIQUE DE ANDRADE CARSLADE (RG. MG5942810-SSP-MG e CPF. 000.524.276-25), a pagar no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste edital, no 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$94.774,49 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), saldo apurado em 22 de abril de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculo apresentada, ficando o intimado ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 22 de abril de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, BRUNA DE OLIVEIRA, RG nº 47.247.874-6-SSP/SP, CNH/SP nº 06833014496, CPF nº 399.977.168-25, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 782.737 - senha 198), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 24/01/2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 460, na matrícula 190.944, trasladada para a matrícula 196.642, nos termos da averbação nº 1, ambas do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 52, localizado no 5º pavimento do Bloco 3, do empreendimento ALAMEDA FREGUESIA, situado na Rua Coronel Euclides Machado, 185, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (Maria Aparecida de Freitas Lima Assis -- escrevente.

Assinado por CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 26/04/2022 18:19:32 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

